

Centro de Estudos Sociais | Publicação semestral | n.23

23

Espaços de Justiça e arquitetura dos tribunais: uma questão de ação política?



Centro de Estudos Sociais





Universidade de Coimbra







e-cadernos ces

PROPRIEDADE E EDIÇÃO

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS

- LABORATÓRIO ASSOCIADO

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

www.ces.uc.pt

COLÉGIO DE S. JERÓNIMO

APARTADO 3087

3000-995 COIMBRA

PORTUGAL

URL: http://eces.revues.org

E-MAIL: e-cadernos@ces.uc.pt

TEL: +351 239 855 573

FAX: +351 239 855 589

CONSELHO DE REDAÇÃO DA E-CADERNOS CES

MARIA JOSÉ CANELO (Diretora)

ANA CORDEIRO SANTOS

MARTA ARAÚJO

OLGA SOLOVOVA

PAULO PEIXOTO

PEDRO ARAÚJO

SILVIA RODRÍGUEZ MAESO

SUSANA COSTA

AUTORES

PATRÍCIA BRANCO, EMA PIRES, RAFAEL COSTA, PRISCILLA OLIVEIRA XAVIER, RUI ARISTIDES LEBRE, FODÉ CAMARA.

DESIGN GRÁFICO DA E-CADERNOS CES

DUPLO NETWORK, COIMBRA

www.duplonetwork.com

PERIODICIDADE

SEMESTRAL

VERSÃO ELETRÓNICA

ISSN 1647-0737

© CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS, UNIVERSIDADE COIMBRA, 2015

ESPAÇOS DE JUSTIÇA E ARQUITETURA DOS TRIBUNAIS: UMA QUESTÃO DE AÇÃO POLÍTICA?

ORGANIZAÇÃOPatrícia Branco



CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS
2015

Índice

ntrodução04
Ema Pires – On Soft Architectures08
Rafael Costa – The Violent Aporia of Postcolonial Public Life: Environmental Politics and Indigenous Self-determination in the Amazon23
Priscilla Oliveira Xavier – Revitalização urbana: a atuação de uma Comissão para Mediação de Conflitos no Projeto Porto Maravilha49
Rui Aristides Lebre – O s <i>ujeito da</i> techne – O <i>problema do desenho da vivência da</i> iustiça71
Patrícia Branco – Análise da arquitetura judiciária portuguesa: as dimensões de reconhecimento, funcionalidade e acesso à justiça93
@cetera
Fodé Camara – Systèmes criminels et systèmes pénaux au sud du Sahara, entre contingence et complexité124



Introdução

Os espaços podem ser reais ou ficcionados. Podem ser construídos ou metafísicos. Podem ser abertos ou fechados. Podem ser palimpsestos de outros espaços. Podem ser o espaço sideral, o ar, a floresta, o rio, a cidade, a rua, a praça, a casa, o tribunal, a sala de audiências. E muito mais.

Os corpos habitam, circulam, vivem e interagem no(s) espaço(s), e é no(s) espaço(s) que muitas vezes entram em conflito.

Como sublinha Santos (1988), todos os conceitos com que representamos a realidade têm uma contextura espacial, que tanto pode ser física como simbólica, e que nos tem escapado pelo facto de os nossos instrumentos analíticos estarem de costas viradas para ela, devendo agora ser entendida como uma chave para a compreensão da organização da vida e das relações sociais que se tecem no espaço. Daí que os espaços exerçam poder sobre as nossas consciências, já que são o lugar das nossas ações, das nossas práticas, estando os acontecimentos das nossas vidas interligados com o espaço onde ocorreram.

Ora, o direito interpenetra-se constantemente com o espaço, e o espaço entrelaça-se com a produção normativa em múltiplas formas, formas essas que o direito muitas vezes não reconhece, criando possibilidades e obstáculos que estão para lá de uma pura noção material (e natural) de espaço, mas que se ligam a conceções jurídicas que tocam todos os aspetos da vida e que são dependentes do modo como o poder é implementado e de como as relações sociais e interpessoais são estruturadas, onde direito e justiça surgem como instrumentos de modelação e de estruturação social e de resolução de conflitos, sempre que as expectativas e os interesses sejam frustrados (Branco, 2015).

Deste modo, não há justiça que não seja espacial (Philippopoulos-Mihalopoulos, 2015). Existe uma conexão material entre espaço – tanto em sentido geográfico como sociológico e filosófico – e direito – no sentido mais lato, incluindo não só as normas jurídicas, mas também as normas sociais e políticas. Mais especificamente, argumenta-se que a justiça espacial é a luta de vários corpos – humanos, naturais,



não orgânicos, tecnológicos – para ocupar um certo espaço num determinado momento (*ibidem*), fazendo parte das atuais discussões jurídicas, políticas, económicas e sociais que envolvem questões tão prementes como conflitos geopolíticos, problemas ambientais, colonização e pós-colonização, cidadania, migrações, identidade, entre outros temas. E aqui reside a grande complexidade da materialidade e da materialização do direito.

A justiça espacial, por sua vez, liga-se à questão dos espaços de justiça, que podem ser múltiplos e variados, sujeitos a processos de transformação que recorrem à arquitetura, seja esta entendida como técnica ou como expressão de contestações e de ação política, adotando-se assim uma conceção lata capaz de abarcar não só o edifício do tribunal, mas indo mais além, numa busca de democratização da justiça, e assim se materializando no espaço urbano, no espaço ambiental, no espaço político ou mesmo em conjuntos de práticas de ação coletiva que têm lugar no espaço vivido. No fim de contas, podemos concluir, como Guglielmi (2009), que a noção de espaço – e neste caso, de espaço de justiça – emerge sobretudo como um "produto de contraste", revelando, através das diferentes análises apresentadas, determinados processos de criação do direito e determinados processos de representação do direito, numa relação dialética com questões de natureza política, que se constituem como os grandes propósitos do funcionamento social, numa busca de justiça.

Este número da e-cadernos CES que agora se apresenta surge na sequência do workshop sob o mesmo título que teve lugar no âmbito do Congresso Internacional ISA/RCSL de 2013, mas o seu conteúdo é muito mais amplo do que a sua plataforma original. Permite, deste modo, uma análise inovadora e singular acerca do tema do acesso ao direito e à justiça.

O número é composto por cinco artigos, a que se soma um sexto na secção @cetera. O artigo de Ema Pires, intitulado "On Soft Architectures", abre as discussões, explorando formas de contestação popular – ou arquiteturas brandas – e enunciação de direitos de uso e de modos quotidianos de praticar os espaços no contexto do Bairro Português de Malaca, onde a questão do espaço serve para expressar sentimentos de injustiça ligados à distribuição desigual de recursos, o que, em última análise, é também expressão de um conjunto de expectativas sobre o futuro incerto da comunidade.

A ideia de comunidade e de injustiça está também muito presente no artigo de Rafael Costa, "The Violent Aporia of Postcolonial Public Life: Environmental Politics and Indigenous Self-determination in the Amazon". Neste texto é a floresta amazónica que surge como espaço de confronto entre as comunidades indígenas e a agenda política governamental no tocante à construção de barragens (no caso, Belo Monte),



onde a imagem simbólica do 'guerreiro' evidencia a luta entre corpos (humanos, naturais, tecnológicos e simbólicos) e *corpus* (decisões, convenções, costumes), na busca de um espaço institucional capaz de reconhecer diferentes visões e cosmogonias e que seja garante de direitos e subjetividades.

O terceiro artigo, da autoria de Priscilla Oliveira Xavier, tem como título "Revitalização urbana: a atuação de uma Comissão para Mediação de Conflitos no Projeto Porto Maravilha". Nele a autora, a partir do "Projeto Porto Maravilha" na cidade do Rio de Janeiro, analisa um evento que trata dos impactos deste projeto, destacando a atuação de uma Comissão para Mediação de Conflitos no tocante às intervenções do referido programa no Morro da Providência, onde sobressai a complexidade da construção de identidades na articulação entre o local e o global, autoridades e moradores.

Em "O sujeito da *techne* – O problema do desenho da vivência da justiça", Rui Aristides Lebre discute a democratização da justiça como um problema político, propondo interpretar a arquitetura enquanto reflexão política que nos interpela a refletir sobre uma vivência mais democrática da justiça, imaginada a partir do concreto e particular, em especial nas várias particularidades da experiência de se servir e ser servido de justiça.

Por fim, no artigo de Patrícia Branco, "Análise da arquitetura judiciária portuguesa: as dimensões de reconhecimento, funcionalidade e acesso à justiça", argumenta-se que um tribunal, enquanto espaço de justiça, deve ser reconhecido como tal. Sendo que este reconhecimento também se reflete em termos de funcionalidade, garantindo a segurança, ergonomia e o conforto de profissionais e utentes. E, finalmente, num acesso real e efetivo à justiça através de espaços acessíveis, quer pela localização geográfica, quer através de uma eficaz construção/adaptação e integração na comunidade. O que potencia a sua funcionalidade e reconhecimento como espaços que legitimam a administração e aplicação da justiça.

Na secção @cetera, o artigo de Fodé Camara, intitulado "Systèmes criminels et systèmes pénaux au sud du Sahara, entre contingence et complexité", o autor, através das lentes fornecidas pela teoria dos sistemas sociais de Luhmann, analisa um processo-crime envolvendo gangues em Conacri, assim evidenciando a particular interação que existe entre espaço judiciário e espaço político.

PATRÍCIA BRANCO

Centro de Estudos Socais da Universidade de Coimbra Colégio de S. Jerónimo, Largo D. Dinis, Apartado 3087, 3000-995 Coimbra, Portugal Contacto: patriciab@ces.uc.pt



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Branco, Patrícia (2015), Os tribunais como espaços de reconhecimento, funcionalidade e acesso à justiça. Porto: Vida Económica.
- Guglielmi, Gilles (2009), "Rapport de Synthèse", in Guillaume Protière (org.), Espaces du Droit.

 Droit des Espaces. Paris: L'Harmattan, 187-191.
- Philippopoulos-Mihalopoulos, Andreas (2015), *Spatial Justice: Body, Lawscape, Atmosphere*. Abingdon/New York: Routledge.
- Santos, Boaventura de Sousa (1988), "Uma cartografia simbólica das representações sociais: prolegómenos a uma concepção pós-moderna do direito", *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 24, 139-172.

EMA PIRES

On Soft Architectures*

Abstract: This text explores relationships between political action and enunciation of rights over the use of spaces. The empirical context is directed towards practices of collective action in Malacca's Portuguese Settlement (West Malaysia). Based on ethnographic research, we argue for the idea of soft architectures of collective action as socially weaved ways of popular contestation that are imbricated in daily modes of practicing space(s).

Keywords: space, power, tourism, Malacca, Malaysia.

SOBRE ARQUITETURAS SUAVES

Resumo: Este texto explora relações entre ação política e enunciação de direitos de uso sobre espaços. Toma-se como contexto empírico o Bairro Português de Malaca (na Malásia Ocidental), bem com um conjunto de práticas de ação coletiva que têm lugar no espaço. Com base em pesquisa etnográfica, argumenta-se a favor da ideia de arquiteturas suaves de ação política, formas de contestação popular tecidas socialmente, e imbricadas nos modos quotidianos de praticar o(s) espaço(s).

Palavras-chave: espaço, poder, turismo, Malaca, Malásia.

This paper is about marginal aspects of architectures of political action. I refer to them as soft architectures. By soft, one refers to having variable geometries, adjusting to broader space(s) of multi-sited political action(s). This text explores, therefore, the idea of soft architectures. Based on ethnographic fieldwork between 2006 to 2009, it addresses the problem of place identities and contested appropriations of space in a

_

^{*} Acknowledgments are due to Jane Brake (Manchester Metropolitan University), Tamara Khon (Melbourne University), Maribeth Erb (National University of Singapore) and two anonymous referees for commenting previous versions of this text. I also thank the Portuguese Foundation for Science and Technology for a PhD Grant that enabled the funding of this research.



tourist-oriented neighbourhood facing the Straits of Malacca (Selat Melaka), in Malacca (West Malaysia).

It discusses relations between space, collective action and resistance to change. The main focus is placed in analysing collective action practices developed by residents in reaction to changes in the seashore near their dwellings, and how these changes have opened up contested spaces. The line of my argument is this: in a residential area where land is being reclaimed at a fast pace, residents are using their soft architectures to contest this process. These assume various forms. I will address them below. Contested spaces, following Setha Low and Denise Lawrence, are "geographic locations where conflicts in the form of opposition, confrontation, subversion, and/or resistance engage actors whose social positions are defined by differential control of resources and access to power" (Low and Lawrence-Zúñiga 2003: 18).

MALAYSIA, MALACCA, KAMPUNG PORTUGIS

In August 31st 2007, Malaysia celebrated 50 years of independence from colonial rule. *Merdeka* (Independence) occurred in 1957, putting an end to several centuries of European dominance. The historical capital of the country is Malacca (*Melaka*, in Bahasa melayu). Indeed, Malacca's growing importance in a complex network of trading activities in the Malay Archipelago led to the colonial rule of European powers – Portugal, the Netherlands and England, respectively – from 1511 to 1957. The city's contemporary urban cartography still reveals the historic thickness of these successive colonial occupations. Nowadays, one of the city's main touristic icons is Santiago's Gate – the ruin of a 16th century Portuguese Fortress. Ironically, Malacca's history as a major trading emporium of the Straits of Malacca has also led to its recent listing (in 2008, together with Georgetown, Penang) as UNESCO World Heritage City.

On the outskirts of the city lies the Portuguese Settlement. This urban village is also named *Kampung Portugis* (in Bahasa melayu), and *Padri sa Chang* (in the Creole language spoken locally); comprising an area of approximately twenty-eight acres of land, it has an estimated population of 1,200 residents. The village was "born between 1926 and 1934 as a quite literary fabricated entity resulting from the philanthropic efforts of two priests as the nucleus of residence of the 'Malacca Portuguese'" (O'Neill, 2008: 55). The group is also known as *Kristangs*. According to Brian O'Neill, today 'the term *Kristang* has three meanings: (1) the Creole spoken by the Malacca Portuguese, (2) a person of the Catholic Faith, or (3) a member of the ethnic group of Portuguese Eurasians' (*ibidem*: 56-57). According to Vicky Lee, the "term 'Eurasian' has generally been understood to refer to someone of mixed European and Asiatic parentage and/or



ancestry" (Lee, 2004: 2). As Lee points out, in the past "Eurasians had often been perceived as the living embodiment of colonial encounters. They belonged to a marginalized and isolated colonial category that straddled racial, ethnic, and sometimes national boundaries' (*ibidem*: 8). This point is particularly true for the case of the Malacca Portuguese Eurasians described in this paper. Being a Eurasian, in contemporary Malaysia, means being part of a complex process of identity making. There are several formal and informal groups involved in this process of identity making. The *Regedor's Panel* is the formal structure that rules the compound, and to whom the leadership is recognized by the political structure of the country/city. But there are other institutions and groups also visible locally and influencing the identity building process. Three examples that deserve mention are the Malacca Portuguese Eurasian Association, the Funeral Association and the Residents' Action Committee. The main aspect of all these groups is their rootedness in the social life of Malacca's Portuguese Settlement.

In 2007, the official celebrations of the anniversary of Independence from British rule were spread throughout the country and Portuguese Settlement was no exception. This village took part in the official celebration but, at the same time, and subverting the official programme, a group of around 100 residents decided to have an alternative celebration. Besides celebrating Merdeka, this was also a time to claim for better life conditions in their neighbourhood. This was done by means of a collective statement, in soft ways, towards the ruling elite. Locally, the Regedor Panel is the institution that represents the ruling powers. Historian Gerard Fernandis reminds us that the "Regedor is a Portuguese word which means the administrator. In this context, it means the headman of the Portuguese Settlement" (Fernandis, 2004: 291). This author notes that the "position was set up when the Portuguese Settlement began in the 1930's and the Regedor acted as a liaison man as well as an agent for the government" (ibidem). Regardless of carrying a colonial categorization still in use, the reality of the social space where the Regedor moves himself is embedded within the main social issues under discussion locally. The transition of the institution of the Regedor from colonial to postcolonial times is evocative of Edward Said's work on the connections between culture, territory and politics. Quoting Edward Said: "The slow and often bitterly disputed recovery of geographical territory which is at the heart of decolonization is preceded – as empire had been – by the charting of cultural territory" (Said, 1994: 209). This is a process that Said refers to as reinscription (ibidem: 210). As a consequence, "it must to a certain degree work to recover forms already established or at least influenced or infiltrated by the culture of empire", creating what the author has named as "overlapping territories" (ibidem: 210). In Malacca's Portuguese Settlement,



the institution of the Regedor seems to inhabit one of these overlapping territories. And indeed, some of the soft architectures of action under analysis are directed towards a perception of lack of political action by the leader. Most of the older residents I interviewed recall that the Regedor used to be chosen with the participation of the people, and was highly regarded as a figure of authority. In contrast, in contemporary times, the last Regedor (1998-2014) has been appointed by the Government.

EMPTY SPACE: SQUARES AND POLITICS

In this section I explore the notion of emptiness in relation to the empirical context under analysis. Emptiness is best seen as an "evocative category, a stimulus for rethinking conceptions of space" (McDonogh, 1993: 3). Here I adopt Garry McDonogh's meaning of 'empty space', as "seen in both its limitation and its cultural definition as a place, even if defined by a cultural construction of non-use" (*ibidem*: 4). This author also refers to 'Speculative emptiness' as "intrinsically linked to the destruction of buildings and places as well as to the apparent 'fallowing' of vacant lots" (*ibidem*: 7). Another alternative approach to exploring emptiness comes from Peter Brook's (2008 [1968]) classical work on scenic spaces and multi-layered meanings of emptiness in theatre. All these meanings are useful in framing the present context.

Planned under colonial rule as a low-income residential area for the minority group of Portuguese-Eurasians (Pires, 2010; Sarkissian, 2000), the place has also become a Gazetted Heritage Site in post-Colonial Malaysia. Due to the agency of multiple actors, this spatial and symbolic appropriation for tourism has been followed by a land reclamation process along the seashore, in line with urban growth policies in the region. Using a constructivist approach, some of social and rhetorical aspects of this spatial transformation are discussed here, focusing on the role public space plays, within process of imagining local as well as national cultures. This brings to light questions of agency and power, related to processes of labelling and appropriating space. I follow Sherry Ortners' (2006) approach to conceptualizing agency: "(1) the question whether or not agency inherently involves 'intentions'; (2) the simultaneous universality and cultural constructedness of agency; and (3) the relationship between agency and 'power'" (Ortner, 2006: 134). This relationship, when applied to the study of tourism processes, may shed light into how and why certain places are pointed out as attractions, whether or not "we have official guides and travelogues to assist us in this pointing" (MacCannel, 1999: 192).

Chris Rojek's proposition concerning the role that myth and fantasy play in the social construction of tourist sites (Rojek, 1997) is another conceptual tool for analysing the social construction of places for tourism; according to his view, as a social



category, "the extraordinary place' spontaneously invites speculation, reverie, mindvoyaging and a variety of other acts of imagination" (ibidem: 51). Asian countries appear as a particularly fertile context to question some of the politics of tourism underlying these processes, also due to "Asia's transformation from mere host destination into a region of mobile consumers" (Winter et al., 2009: 4). Domestic travelling, as illustrated in the case of Thailand (Evrard and Leepreecha, 2009) presents one striking example of the political dimensions of tourism in relation to nation-building, and the act of gazing upon ethnic minorities as a part of "feeling Thai" (ibidem: 251). In Malaysia, a comparable process (to the one described above) seems to be taking place. Official tourism discourses emphasise the economic and political dimensions of tourism activity, noting that it "plays a very important role in energising the nation's economy to keep it dynamic" (Melaka Tourism, n.d.: 4). Governmental tourism discourses also highlight Malacca as the historical centre of the nation. Within this rhetorical landscape, the Portuguese community is a portrait: one piece among the multicultural and colourful heritage of Malaysia's past and present. Historical references highlight the original name of the place, Padri sa Chang (Priests' Land) and the two missionaries whose agency enabled its founding, in the late 1920s (ibidem: 4). In the national context, Malaysian federal government members, celebrating the 50th anniversary of independence in 2007, have launched a tourism campaign (Visit Malaysia, 2007) within which Malacca's Portuguese Settlement is also represented. The 'cultural extraordinariness' of the place – and its touristic relevance – is central in one particular public space - the Portuguese Square. Additionally, the place is also indexed with references to Portuguese architecture, cultural performances and gastronomy. Images of the square in official propaganda discourses depict 'a square similar to the central square in Lisbon, Portugal' (Melaka Tourism, n.d.: 4). In the Malaysia Travel Guide, the Settlement is also represented as a place "where visitors can enjoy its lively square and eat Portuguese-inspired seafood" (Malaysia Travel Guide, n.d.: 19). The 'liveliness' of the place is pointed, in particular, towards the existence of cultural shows with musical performances.

APPROPRIATIONS AND CONTESTED SPACES

Place names may tell us a lot about ownership, appropriation and significance of spaces. In this case, Malacca's Portuguese Settlement clearly stands as an example of colonial production of space, a process carried out in a close alliance between the British colonial government and Christian (Roman Catholic) missions. Up until today, street names (given after Portuguese sailors and other agents) are an enduring marker of colonial production. Interviews with elderly residents confirm that the social



appropriation of the place, by the first settlers, occurred in the early 1930's. The first residents were mostly fishermen and their families. After 1957, already in post-colonial times, the Portuguese Eurasians themselves would creatively integrate a new Portuguese identity as a dimension of their ethnic identity through music and dance performances (of Portuguese folklore). This process of symbolic appropriation would provide economic revenue during the 1980's and 1990's, when tourism started to spread more vigorously in the city. Meanwhile, the neighbourhood's physical environment would start to reflect this rhetorical identity: in 1984, the Malaysian Government built a Portuguese Square. The opening speech, given by the Prime Minister himself, discloses some of the political meanings of the place:

On Medan Portugis the Prime Minister said it could be used as a place for the Portuguese community to promote its unique culture through tourism. 'Although the Portuguese were once our conquerors, we need not have hang-ups about this,' he said. He added that if the community could retain its culture and could profit from it through tourism, it was free to do so. He hoped that the square would be central point for the community's cultural and traditional activities. (*The Star*, 1985: 2)

On the ground, this spatial transformation would bring relevant changes in the built environment and appropriative practices in *Kampung Portugis*. Locally, the decision to build a square in the village gave rise to contestation from the residents; the main reason was the place chosen for it: the *Padang* (an open-air playground where the people of the place usually gathered at sunset for leisure activities).

A "Detail Survey of Portuguese Settlement¹" confirms the use of the open space as a "playing field". Aditional information on this space is visible in the map: next to the field there was a "committee hall" and a "children's playground". These spaces, located opposite to the school, were mentioned by the residents as ordinary places for spending freetime in the seashore of the settlement. In the shoreline near the school, in mid 1970's, the government built two "shop houses", or stalls, for the consumption of local food.

The open space of the *Padang*, facing the sea, would then give birth to a new volumetric building, which would soon become a marker for the appropriation of tourism in the community. The 'destruction' of the playground would create a rupture between residents and their political leaders over contested meanings ascribed to the

¹ This document was collected from a family archive of a former Secretary of the Settlement, George B. Lazaroo, dated ca. 1979.



square. Political leaders viewed the new building as a desired centre for community life, as well as a tourist attraction. For many residents, however, the square became a symbol of the Government's appropriation of their *Padang*, interrupting a long time relationship with the place and creating a new exogenous spatial marker. Designed to resemble a Portuguese Plaza and Market, near Malacca's seashore, its built form was designed, from the beginning, as a leisure and tourism complex with multiple uses.

Despite initial contestation about the building, the people I interviewed generally suggested that the square would gradually be appropriated by the Kristangs and become a gathering place for both tourists and locals. Its uses, though, were regulated from the start. It was a place to eat local food at the restaurants existing inside and around it, and to watch weekly performances of Portuguese folklore on the local stage by one of the several cultural troupes of musicians from the community. There is also a community museum, a souvenir shop and, in an adjacent building, a Community Hall used for religious practices. Two of the restaurants preceded the development of the Portuguese Square and have been located near the seashore since late 1970's. In 1988, Kampung Portugis was listed by the Government as a Gazzeted Heritage Village², and would start to be represented more strongly as one of the symbolic centres of Malacca's cultural heritage. In line with the rhetorical appropriation of the Settlement by the government and other external agents, the spatial and symbolic appropriation for tourism and leisure purposes was followed by land reclamation of the seashore not far from the Portuguese Square. Previously built just across the seashore, the land reclamation process has put the building further inland, as another new portion of the seashore gave way to new reclamations. In 2000, political changes in the management and ownership of the Square were also underway. The Portuguese Square had been under the administration of the Malaysian government from 1984 to 2000 at which time it came under the management of local community leaders, the Regedor's Panel. This was preceded by complaints concerning abandonment and low maintenance of the equipment. The complaints, made by Portuguese Eurasians themselves, were supported by tourists (who were asked by the Regedor's staff to write suggestions on 'how to improve the place'). The Regedor's agency was instructed by the State government to administer the Square, but their efficiency has been under question. Following this negotiation process, the owner of the building would soon end the patronage and funding of cultural activities in the place, but would keep the ownership of the Square. Consequently, since 2005, there have been no more weekly cultural shows at Portuguese Square.

² Gazzeted, in this context, refers to the act of a space being valued as 'heritage-listed' place.



In 2006, another six more acres of seaside land were reclaimed. Reclaiming, here, refers to the act of making land which was previously under water (the Strait of Malacca) proper for building purposes. Land reclamation was done by the Malaysian Government, for the building of a hotel named after the Portuguese capital, Lisbon. The design of the new building slightly resembles the Portuguese Square. Locally, the opening of this government-owned hotel in June 2007 has given rise to open debates over ownership and appropriation of space. Among residents, this land-reclamation process has been more strongly opposed by local fishermen, who have pointed out how the changes in the ecological system have endangered their activity. The contestation had its peak in 2007, during the National Day (31st of August). On this occasion, part of the Settlement's residents, organized in a Residents' Action Committee, gathered in an open-air stage area near Hotel Lisbon; by using the surrounding area through leisure practices (namely through football, and other games), residents' actions reclaimed symbolic ownership of a place that, in the past, used to be the Settlements' playground.



IMAGE 1 – Women Playing Football on Merdeka Day

Author: Ema Pires (2007).

In the image above, a group of women play football under a waving national flag of the Malaysian Federation. They did not ask the authorities permission to hold the game. By doing this, they are claiming their belonging to the former social space of the



Padang that existed in this area before the land was reclaimed. Through these leisure activities, they are re-appropriating their practice of the public space as they used to do before urban development started to change the Setlement's layout. The majority of the residents strongly identified with the space of the playground, one that existed in the seashore before land-reclamation. In contrast, the nearby new Hotel Lisbon is generally perceived as a space of alterity. Local reactions to it seem to vary from indifference to passive rejection. Social access is restricted and the building's gated entrance poses a physical as well as social boundary. Inside the gate, Lisbon Hotel stands forlorn, facing *Selat Melaka*, not far from another rather empty building: the Portuguese Square.



IMAGE 2 – Part of the Residents' Action Committee, decorating the Façade of the Portuguese Square with the Malaysian Flag

Author: Ema Pires (2007).

The image above (Image no. 2), also taken in August 31st 2007, shows a small group of residents decorating the façade of the Portuguese Settlement and covering the open space surrounding the square with the Malaysian Flag. This coverage had symbolic meanings: on the one hand, the bulk of this action underlines a broad perception of lack of political leadership. Which makes this public act a kind of a silent



counter-narrative regarding the occupation of the vague space of the Regedor. On the other hand, the residents also voiced a sense of injustice in terms of an unequal distribution of resources. Finally, it also expresses a series of expectations regarding the uncertain future of the community after fifty years of independence.

In a way, the hard architecture of the Portuguese Square reminds all of the residents that development has had strong positive consequences for the residents, too. For instance, from the 1980's onwards, in parallel with the construction of the Square, the Federal Government gave the Malacca Portuguese the possibility to invest in a national scheme of State national shares (Amanah Saham Nasional), with interest rates of 7% per year. This is regarded by most residents as a very good investment, one that had been previously only available to native (ethnic Malay and Orang Asli) citizens and that was now available for Malacca Portuguese citizens as well. However, the positive discrimination by the National government regarding the national investments did not apply in the same way to the land rights regarding the soil where their houses are built. In Malaysia, most citizens do not own the soils where their houses are built. Due to this fact, in 1987 some residents received letters from the government informing them that their temporary occupation licences were about to expire, and proposing a renovation of those permits. This circumstance has placed the residents in a new crossroads: fighting for the right to use the space where their dwellings are built. The licences of all the houses were given within a Temporary Occupation Licence, valid for 60 to 90 years. According to the residents interviewed, some of the house-owners signed up to these proposals, while others chose not to do it.

In the early 21st century, *Selat Melaka* was undergoing rapid change, as more land was being reclaimed to build artificial new land spaces in the shores of the Strait (*Selat* Melaka). The surroundings of the Portuguese Settlement would not be without consequences. In particular, the fishermen now go to catch fish in (even more) shallow and polluted waters. Changes in the geography of the coastal area are also having direct effects over the lives of animals and plants. A good example of this was given by an advertisement campaign in the Settlement. In 2007, an outdoor message announced: "Even the birds come to see us". By 2008, the outdoor sign had already been removed, maybe because less "birds" started to be seen near the seashore, due to major changes in the surrounding environment. Also, the aesthetic value of the space (Portuguese Settlement) is closely linked with its access to the seashore of the Strait. In that sense, from the moment the town was listed under UNESCO Heritage Cities, most of the residents hoped for an increase in the flux of visitors and tourists in the neighbourhood, being attracted to the seashore area. In the newly reclaimed area



of land, a set of new restaurants (stalls), facing the sea, centralize peoples' preferences for enjoying a meal in the space.

From 2007 until early 2014, within *Padri sa Chang* residential quarters, one finds the question of access to the land to be causing open contestation among Malacca's Portuguese residents. The bulk of the contestation is directed, still, towards the Regedor's Panel. Among the conflictive voices one finds Michael Singho, president of the Malacca Portuguese-Eurasian Association (MPEA). This association is based in one of the houses of the Settlement, and unites a group self-identified as "Malaysian Portuguese-Eurasians". In an article entitled "Include 'Portuguese Eurasian' Heritage", published in the newspaper *The Star*, the president of the Association advocates for the defence of the group:

[...] a small community, a minority of minorities, where its only bastion, the Portuguese Settlement, is now sadly experiencing a depletion of its cultural energies and vitality and a threat to its identity and socio-cultural framework brought about by commercial exertions, encroachment into its fundamentals, subtle subjugation and above all a detached leadership that leaves much to be desired. Perhaps elevating this treasure into the status of a National Heritage could help contain this decline, conserve and protect its wavering strength and hopefully help-to re-energise its spirits.

In July 2007, Michael Singho's voice could also be heard at a public meeting held in the Settlement. In July 15th, the Residents' Action Committee, a self-proclaimed group of residents (mainly from one of the streets, Texeira Road) gathered in the open field of the settlement in order to elect a new Regedor. Several candidates were available to step forward, people voted in the open-air stage, and one of the residents, Mr. Alfred Danker, resident in *Texeira* Road, was elected. All happened in the day-light and under the distant surveillance of the authorities, and after sometime, also under close coverage of some of the local media. However, the newly-elected Regedor suffered a stroke shortly after the election and the effective consequences of this alternative political action were suspended and postponed, as his recovery process unfolded slowly. He has been known as the shadow-Regedor since. According to the majority of the residents, the appointed Regedor has been mostly a puppet-leader and should resign. He has also been held responsible for the emptiness perceived by the residents regarding the Portuguese Square and other related spaces in the Settlement. The spatial emptiness seems to mirror the residents' perception that the local Regedor Panel is not doing anything regarding the rapid urban transformation in progress.



Despite having granted Malacca's entrance in the List of World Heritage Cities, UNESCO officers are aware of what has been going on in the city's local context. In an informal interview conducted on november 20th 2008, with UNESCO adviser Richard Engleheart, during a meal in one of the restaurants of the Portuguese Settlement, the adviser noted that he was "concerned for the future of this place". The Portuguese Eurasians have had historical bonds with the sea near their dwellings, and the UNESCO adviser is aware of the difficulty of articulating community development with the recent urban development of tourism facilities, which has brought the shallowing of the waters where Eurasians' traditional fishing activities used to occur in the past.

ON OPEN QUESTIONS

How are these soft architectures of political action made visible in the social space? In moments of collective action such as the one described above. Why are they soft? They show conflict but not violence; space is re-appropriated collectively in symbolic ways.

How should we read the emptiness of the Portuguese Square? In contrast to the centrality that is given to it in official tourist narratives, this is a rather abandoned social space. At the entrance, colourful signs indicate a museum, some restaurants and a souvenir shop. However, the emptiness of the place is only diminished at meal times or when the souvenir shop's loud music fills in the space as a strategy for stimulating tourist consumption practices. A general perception of emptiness is corroborated by the people who work in the place.

David Greenwood's (1989) classic study on the commoditization of culture might be a useful comparison here in terms of the dense process of appropriation of this place by multiple agents. The Spanish Alarde in the Basque Country (Greenwood, 1989) has shown how the commoditization of culture has destroyed the cultural significance of the event and the place. A similar process seems to be in progress in Malacca's Portuguese Settlement, where the touristification of the space has been eroding the residents' physical, social and symbolic access to the seashore.

Based on ethnographic analysis, I have been using the term 'soft architectures' to describe subtle textures in practices of collective action: not sharp, nor outspoken, violent or rigid, but expressing the condition of collective quest for action. From the empirical context under analysis, this has been made visible through an observation of leisure practices, in public acts of people dealing with institutionalized powers that have taken over the public space around their residential spaces. Though the practices of leisure, residents are appropriating space and using soft architectures of political action. By doing this, and regardless of how ephemeral this process may be, residents



are pronouncing a double statement: they are claiming land-use rights though the practice of spaces; and they are relating to ruling powers (through speeches or press releases).

This text suggests the idea that one can learn about soft architectures of collective action through an ethnographic understanding of how people act. I argue for an inclusive alternative and broad reading of spaces. One that includes the subtleness of soft forms of collective action, as well as many others which do not always gain space in the theoretical landscapes of contemporary social sciences. By doing this, I aim to inscribe these practices in the landscape of soft architectures of political action, in order to voice out their opinions regarding space, place and power games.

Though the practice of soft architectures of political action, Malacca Portuguese Eurasians as a group imagine Padri sa Chang as the stage upon which social memory is constructed, where locality is 'produced', and as a site for touristic performance in local, national as well as trans-national contexts. It also seems to be a symbolic arena for negotiating place and identity, a space for coping with the media and politics, and an intense economic contact zone during festive events. The symbolic appropriation of the village by the Malaysian government forefronts Kristangs' religious identity, and how their spatial practices are appropriated into national rhetoric by Malaysia's State. The exoticism present in some of the narratives about the place brings to the discussion the transformation of a Christian ghetto into a touristic place. Following this process of appropriation, I have shown that there are alternative meanings of emptiness, in relation to an Institution - the Regedor - and also a place - a Square. This square has been pointed out by the Government as an attraction for tourism; the people I interviewed during fieldwork - tourists, residents, political leaders and other agents - perceive it as "empty" and 'read' the square's emptiness in different and sometimes conflicting ways. Also, the place of the Settlement in official tourism discourse highlights relations between power and tourism, regarding processes of ideological and economic investment in the construction of sites. From its colonial production to its post-colonial appropriations, this seems be the case in Malacca's Portuguese Settlement.

Based on this empirical research, I argue that the political action is not made of individual acts, but rather of the collective combination of actions. In August 2007, during the Celebration of Independence Day, the collective action of residents reclaimed justice and access to the seacoast space. Soft Architectures of justice could be applied to the contestation space of the Settlement's *padang*. In Melaka, half a century earlier, it was in another *padang* that independence from colonial rule was proclaimed by Malay leaders. The collective action that took place in the Portuguese



Settlement decades later re-activates this symbolic agora as a space of justice and of public voice.

The movement of contestation to the authority of the Panel of the Regedor shows how the Settlement is a political arena where serious games (Ortner, 2006) occur. In the political sense, one infers from observations that emptiness means ambiguity and conflict. It also means silence. One finds links between a perception of emptiness of political action and the absence of communication from the local leaders appointed by the government (the Regedor's Panel). At the time of writing (2015), though, a new Regedor Panel has been constituted. Last but not least the land-reclamation process goes on running in full speed in the Portuguese Settlement.

EMA PIRES

Departamento de Sociologia da Escola de Ciências Sociais, Universidade de Évora Colégio do Espírito Santo, Largo dos Colegiais, 2, Apartado 94, 7002-554 – Évora, Portugal Contact: epires@uevora.pt

Received on 10.06.2014

Accepted for publication on 08.05.2015

REFERENCES

- Brook, Peter (2008), *O Espaço Vazio.* Lisboa: Orfeu Negro (trad. Rui Lopes) [orig. ed.: 1968 by HarperCollins Publishers].
- Evrard, Olivier; Leepreecha, Prasit (2009), "Staging the Nation, Exploring the Margins: Domestic Tourism and its Political Implications in Northern Thailand", *in* Tim Winter; Peggy Teo; Chang Tou Chuang (eds.), *Asia on Tour: Exploring the Rise of Asian Tourism.* London/New York: Routledge, 239-252.
- Fernandis, Gerard (2004), "The Portuguese Community at the Periphery: A Minority Report on the Portuguese Quest for the Bumiputra Status', Kajian Malaysia", *Journal of Malaysian Studies*, XXI(1&2), 285-301.
- Greenwood, Davyd (1989), "Culture by the Pound: An Anthropological Perspective on Tourism as Cultural Commoditization", *in* Valene Smith (ed.), *Hosts and Guests. The Anthropology of Tourism.* Philadelfia: The University of Pennsylvania Press, 171-186.
- Lee, Vicky (2004), *Being Eurasian. Memories Across Racial Divides*. Hong Kong: Hong Kong University Press.
- Low, Setha; Lawrence-Zúñiga, Denise (eds.) (2003), *The Anthropology of Space and Place*. Oxford: Blackwell, 1-47.

Malaysia Travel Guide (n.d.), *Tourism Malaysia* [52 pp. and map].



- McCannell, Dean (1999), *The Tourist: a New Theory of the Leisure Class*. Berkeley: University of California Press [orig. ed.: 1976].
- McDonogh, Garry (1993), "The Geography of Emptiness", in Robert Rotemberg; Garry McDonogh (eds.), The Cultural Meanings of Urban Space. Westport: Bergin & Garvey, 3-16.
- Melaka Tourism (n.d.), 12 Sub-Sectors, Melaka, Tourism Promotion Division [94 pps + map].
- O'Neill, Brian J. (2008), "Displaced Identities among the Malacca Portuguese", in Sharon Roseman and Shawn Parkhurst (eds.), Recasting Culture and Space in Iberian Contexts.

 New York: State University or New York Press, 55-80.
- Ortner, Sherry (2006), *Anthropology and Social Theory. Culture, Power and the Acting Subject.*London: Duke University Press.
- Pires, Ema (2010), "Reading Emptiness: On Tourism, Appropriation and Contested Spaces", Intergraph Journal of Dialogic Anthropology, 3(1). Accessed on 05.06.2014, at http://intergraph-journal.net/enhanced/vol3issue1/3.html.
- Rojek, Chris (1997), "Index, Dragging and the Social Construction of Tourist Sites", *in* Chris Rojek & John Urry (eds.), *Touring Cultures: Transformations of Travel and Theory*. London: Routledge, 52-74.
- Said, Edward (1994), Culture and Imperialism. New York: Vintage Books.
- Sarkissian, Margaret (2000), D' Albuquerque's Children: Performing Tradition in Malaysia's Portuguese Settlement. Chicago: University of Chicago Press.
- The Star (1985), "PM: We're not out to suppress any race", 25 January, p. 2.
- The Star (2007), "Include Portuguese Eurasian Heritage", 10 July, p. 52.
- Visit Malaysia (2007), *Events and Festivals 2007* [Brochure]. KL: Tourism Malaysia, Ministry of Tourism, September.
- Winter, Tim, Teo, Peggy & Chang Tou Chuang (2009), Asia on Tour: Exploring the Rise of Asian Tourism. London/New York: Routledge.

RAFAEL COSTA

THE VIOLENT APORIA OF POSTCOLONIAL PUBLIC LIFE: ENVIRONMENTAL POLITICS AND INDIGENOUS SELF-DETERMINATION IN THE AMAZON*

Abstract: Indigenous communities' participation in environmental politics of dam projects in the Brazilian Amazon is marked by an ambivalent effect. On one hand, there is the local political economy regulated by traditional systems; on the other hand, there is the global political procedure addressed to 'empower' indigenous institutions in their interactions with corporate and governmental actors. Yet, when this second juridical instance is dominated by suspicion, due not only to the lack of execution of environmental compensating measures, but mainly to the lack of space where indigenous principles could be taken into account, official political systems are frequently undermined by local forms of representation, personified in the image of the 'indigenous warrior'. This article seeks to reveal how the enactment of the warrior in Brazilian public life ends up redefining ethnic agency, not as a remaining cultural trait of a particular symbolic economy, but as crime.

Keywords: indigenous sovereignty, environmental politics, Amerindian warfare, development and violence.

A APORIA DA VIDA PÚBLICA PÓS-COLONIAL E A SUA VIOLÊNCIA: POLÍTICAS AMBIENTAIS E AUTODETERMINAÇÃO INDÍGENA NA AMAZÔNIA

Resumo: A participação de comunidades indígenas nas políticas ambientais de empreendimentos hidrelétricos na Amazônia brasileira é marcada por um efeito ambivalente. De um lado, há uma economia política local regulada por sistemas tradicionais; de outro, a configuração de um procedimento global que visa 'empoderar' as instituições indígenas na sua interlocução com atores corporativos e governamentais. No entanto, quando essa segunda instância é dominada pela desconfiança, devido à não execução de medidas de compensação ambiental, mas, sobretudo, à ausência de espaços onde princípios indígenas poderiam ser considerados, os sistemas políticos oficiais são constantemente minados por formas locais de representação, personificadas

^{*} This article is a work in progress, and it was first presented at the Workshop "Spaces of Justice and Courthouse Architecture: a matter of political action?" 2013, RCSL/ISA, Toulouse. The author acknowledges the help given by the reviewers for this number of *e-cadernos ces*. Although their readings resulted in substantial improvements, the author alone takes responsibility for the final version.



na imagem do 'guerreiro indígena'. Este artigo busca revelar como a representação do guerreiro na vida pública brasileira acaba por redefinir a agência de grupos étnicos não mais com base na persistência de traços culturais de economias simbólicas particulares, mas como crime.

Palavras-chave: soberania indígena, políticas ambientais, guerra ameríndia, desenvolvimento e violência.

INTRODUCTION

Bureaucratic political systems addressed by national and transnational capitalist agencies to mediate socio-environmental conflicts between traditional communities, private institutions, and governmental sectors, have become a reality in postcolonial countries. In this scenario, the Free, Prior, and Informed Consultation (FPIC) methodology, orchestrated by the Convention 169 of the International Labour Organization (ILO) and supported by the United Nations Declaration on the Rights of Indigenous Peoples, is noticeable.¹ This kind of institutionalized form of what we might call a "mechanism of ethnicity civic participation" gives rises to a "juridical space" that aims to regulate conflicts over natural resources and territories, a common characteristic of global capitalism at the turn of the century.³

The Free, Prior, and Informed Consultation practice among indigenous peoples is now a key challenge to Brazilian democracy, and, regionally, to South America. Despite its economic, political, social, and environmental importance, its procedures and objectives in promoting exercises of an "ethnic-civic" participation are filled with uncertainties and vague instances. After all, how can the environmental impacts over traditional ways of living be measured and accounted for? How to establish a process of dialog between the different languages and different cosmos (entrepreneurs,

_

¹ Today, in Brazil, the Convention 169 is being regulated by the Presidential Secretariat. The objective of this regulation is to guideline the process of Free, Prior, and Informed Consultation among traditional communities affected by development projects.

² I use the term "juridical space" as a syntactical pun of Patrícia Branco's term "space of justice" (2013a). Whereas the author ascribes the term a broader connotation – which includes "both courts and other spaces where dispute resolution takes place (like the public system of mediation, civil registries, etc...)" –, the term "juridical space" is proposed to consider a much narrow framework. Namely, the set of technical knowledge that gives birth to the mechanisms of ethnic civic participation, such as the Free, Prior, and Informed Consultation (FPIC) in the contest of global capitalism. Nevertheless, what is being emphasized in this article is the "monistic view" that configures environmental politics and the recent conflict resolution in the Amazon. In this scenario, while trying to map some other principles and domains which are mobilized by indigenous political subjects, throughout the course of this text, it is expected to help the reader to identify the challenges in recognizing the "space of justice" (Branco, 2013a) as a plural social space, or as a plurality of juridical structures and political interactions.

³ As David Harvey shows in his analysis of contemporary capitalism, the renewed economic importance of export-oriented extractive industries, driven by China's demand for raw materials, has generated a transnational competition for natural resources and, therefore, has renewed interest in the exploration of frontier territories (Harvey, 2003 *apud* Rodriguez-Garavito, 2010). According to the legal sociologist César Rodriguez-Garavito (2010: 5), these lands are precisely where indigenous peoples, displaced from their ancestral territories, have settled historically and where the most intense conflicts over Free, Prior, and Informed Consultation have taken place.



traditional communities and the state)? Who, institutionally, would be responsible for doing so? When to initiate such proceedings? What about the indigenous legal representation? To which juridical effects, if any, would these procedures of consultancy be subjected to in case of lack of agreement? Which - local and global instances, would account for such a decision?

Furthermore, the constitution of these "democratic institutions" at a local level is pictured as a problem for social analysis. How does the statement of a global legal procedure of civil participation come to be received by disperse and particular politicalsocial organisms? Or, in other words, how does the definition of a public policy, designed by western neoliberal institutions, come to interact with an indigenous political-economic organization? Where is the indigenous political subject represented in this ambivalent colonial situation, as an 'ethnic citizen' on one hand, and as a local indigenous leader on the other - positioned? From what perspective could one build a political reference to support indigenous' rights and their traditional ways of life, within and beyond the contradictory and ambivalent processes that take place at certain indigenous communities as to how they live and structure their conditions of existence?

By addressing these questions, this article intends to contribute to the body of literature that deals with the problem of "indigenous people in international law" (cf. Anaya, 1996), and its attempt to evaluate the meaning of indigenous sovereignty in the context of their interactions with national governments (Culler, 2001: 338) and corporate actors (Miranda, 2007). Nevertheless, although the "prospective" character of this literature in helping to measure the minimum standards of behavior by state and non-state actors with regard to indigenous peoples (Rodríguez-Piñero, 2005: 10),4 the "international regime" that shapes normative expectations concerning the content and scope of the indigenous peoples' rights is never put into question.⁶ It is the centrality of this "procedural regime" what needs to be stated and problematized. Since elementary principles and domains of indigenous communities, mobilized through their political positions in the context of development projects, are constantly neglected or misunderstood by environmental politics and by corporate and state actors, one should question the social substratum that underlines the procedures and institutions of ethnic participatory mechanisms.

⁴ Besides the vast literature on the theme (Rodríguez-Piñero, 2005: 10), there is a considerable number of reports and recommendations given by the United Nations and other international agencies (Miranda, 2007).

⁵ I use the term "international regime" following Rodríguez-Piñero's definition of it as a "more or less defined set of principles, norms, rules, and decision-making procedures" that "shapes normative expectations concerning the content and scope of the rights of indigenous peoples" (2005: 07).
⁶ With exception to the insightful article of César Rodriguez-Garavito (2010).



According to Rodriguez-Garavito (2010: 12), the consultation practice created for the participation of indigenous peoples in the context of development projects that affect them, such as the Free, Prior and Informed Consultation, is marked by a "displacement effect". According to the author, this happens when the collective demands of the project-affected-communities, such as the calls for maintaining livelihoods against the threats caused by industrial enterprises or infrastructure projects, turns, at least in part, into a regulatory procedure overdetermined by the law and the capital.

Empirical evidence supports Rodriguez-Garavito's argument (2010: 30-31). Firstly, when the conversations between entrepreneurs and project-affected-communities in a specific development project – the case of the hydroelectric power plant of Urrá, on the Sinu River, in Colombia, which affects the Embera-Katío indigenous reserve – began to be dominated by formalities regarding deadlines, legal resources, notification and certification of legal representatives. Secondly, when much of the query process (and the agreements that followed them) among project-affected-communities consists in calculating and establishing the appropriate form of compensation (i.e. money and infrastructural reparation) for the environmental and cultural damages caused by the enterprise.

In another occasion (Costa, 2012: 03), for the Belo Monte dam case – a hydroelectric power plant that is being constructed on the Xingu River, in the state of Pará, northern Brazil – I have identified that, despite among indigenous' claims in the context of the construction of the dam project there was always a concern with the maintenance of indigenous' livelihood and territories. On the other side, an inclination to amplifying their economic production by the implementation of new fishery and agricultural productive projects, options that are frequently listed as a compensation policy for the environmental injuries caused by the dam, can be also found among project-affected-communities. However, in spite of the contradictory context of these measures, gradually, these intrusions began to be authorized by indigenous subjects in detriment of their actual agricultural, fishery and collecting techniques. For example, the ornamental commercial fishery, currently made by artisanal techniques by the

⁷ The Bebý Xikrin Association (the association created to represent the Xikrin-Mebengôkrê indigenous people), through an official letter addressed to the State Public Prosecutor (Ministério Público Federal) register that: "the elders, women and the young people from indigenous villages are worried with the future of our community and our river because of Belo Monte". For the record, there are twelve indigenous groups considered in the influence area of Belo Monte dam.

The Brazilian anthropologist Eduardo Viveiros de Castro considers these "intrusions", known as "compensating measures", as the very impact of dam projects over indigenous communities and territories. In his words, they are the "classic and deadly impact caused by impact mitigation". Cf. http://arte.folha.uol.com.br/especiais/2013/12/16/belo-monte/capitulo-4-povos-indigenas.html, accessed on 16.12.2013.



Arara indigenous communities from the Belo Monte case, and with its future planning by environmental projects as an activity that will be sustained by external aquaculture methods. Moreover, when this new productive projects are proposed following handicraft indigenous productive patterns, it is easy to notice among them the claim for modern techniques and equipments. The case of their small scale plantation and crops, basically for subsistence or small scale commercial purposes, to which the indigenous declare its cultivation with techniques different "from the time that indigenous used to work with their hands".⁹

Nonetheless, what happens when such inductions of legal proceedings and commodified projects are contradicted, in advance to such interventions, with the counterpart of the indigenous warrior? The case of Piaraçu letter sent by indigenous leaders of the Xingu River to the former President of Brazil, Luiz Inácio Lula da Silva, in November 2009 (before the start of Belo Monte construction), is a clear example of the previous position of indigenous-affected-communities:

We demand that the government definitely cancels the implementation of this dam. If the government decides to begin the works of construction of Belo Monte, we warn you that there will be a warrior act by the indigenous peoples of the Xingu. The lives of workers and indigenous people will be at risk and the Brazilian government will be held responsible. (Letter Piaraçu, 2009)

The projection of such a scenario was experienced during the installation of Belo Monte dam (still in progress)¹⁰ in a series of conflicting events between indigenous-affected-peoples, public officials and private actors. Which includes a succession of occupations of the construction site by indigenous warriors (see Figure I), the retention of technical employees of the dam in indigenous lands, and the striking work of the Brazilian National Public Security Force (Força Nacional de Segurança Pública – FNSP) in maintaining order and repressing any other manifestations against said project.

A first analysis of the indigenous leaders previous positioning against the building of the dam, as well of the conflicts that followed the dam construction, might point out that what is really at stake in their movements is not the affirmation of the indigenous

-

⁹ Mukuka Xikrin, one of the leaders of Bebý Xikrin Association, addressing a speech during a meeting between the entrepreneur, the Indigenous National Foundation and other members of indigenous communities to discuss the environmental politics and projects of Belo Monte dam.

communities to discuss the environmental politics and projects of Belo Monte dam.

The license to operate the Belo Monte dam was already requested by Norte Energia SA (the company responsible for the hydroelectric plant construction) to the Brazilian Institute of Environment and Renewable Natural Resources (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis – IBAMA), on February, 11th, 2015. The case is pending the approval of the federal agency.



warrior's intensities or capacities, but the engagement of other principles and domains which are accounted for by the indigenous actions, yet not considered by the development planning of the Brazilian state for the Amazon region. As it can be verified in the statement that precedes the above quotation from the Piaraçu letter, it is exactly the "irreversible consequences" that the building of Belo Monte would bring to the Xingu river and to the local indigenous populations, a fact that contradicted or disrespected the "ancestral inhabitants of this river and the development model" advocated by the indigenous communities (my emphasis), which is being accounted for by the indigenous position.

We had never obstructed the sustainable development of the white man, but we do not accept the government taking a decision of such irresponsibility, and that will bring irreversible consequences for the region and our peoples, profoundly disrespecting the ancestral inhabitants of this river and the development model we defend. (Letter Piaraçu, 2009)

When evidencing the indigenous position against development projects, there is an unquestionable need to institute a "partial and temporary" status for the agreements established by consultation procedures and the environmental compensation measures based on money and infrastructural reparation (Rodriguez-Garavito, 2010). The law and the capital do not exhaust the multiplicity of agents, principles, and domains that are mobilized by the indigenous political subject during the consultation process, namely: the ancestral inhabitants of the Xingu river, the indigenous model of development, or even the Amazon region as an indigenous territory. Therefore, what meaningful position might be given to these unaccountable social forces mobilized by the indigenous warrior? Could these forces be considered in any procedural regime of international law?

Lévi-Strauss, in a well-known essay (1976 [1952]), had already warned that any philosophical and sociological speculation in a vain attempt to achieve a compromise between contradictory poles ends up suppressing whatever is scandalous and shocking to the outsider in different cultures. Taking into consideration the anthropologist gesture, one should ask: what are these partial agreements established by the law and the capital in the context of the implementation of developmental projects in the Amazon but the categorical establishment of vain commitments between conflicting poles? The modern version of democracy, and the institutions that follow, cannot be camouflaged by the market principle which determines freedom as an



occasional exercise of choice between competing and often indistinguishable alternatives (cf. Comaroff and Comaroff, 2006).

Moreover, in the neocolonial situation that characterizes the new front of occupation of the Amazon, materialized by the recent infrastructure projects planned for the region, 11 the proposition of a legibility for the principles and domains mobilized by the indigenous political position arises specifically from the need to counteract the process of criminalization of their acts against such mega development projects (see below). After the postcolonial critic, from texts like *Can the Subaltern Speak* (Spivak, 1988), contemporary sociology cannot remain impartial when rituals and cultural manifestations of colonized populations, by the misconceptions and misunderstandings of translation, become the signifiers of Western laws, which, in colonial and neocolonial contexts, serve economic and political interests and the establishment of a "good society", based on the redefinition of what had been tolerated, known, or adulated as ritual into crime (*ibidem*: 94).

Then, as proposed by the Brazilian anthropologist Eduardo Viveiros de Castro, if "[w]hat the natives force the anthropologist to do is, precisely, to put into question what a subject can be [...] allow[ing] anthropology to take on the virtual presence of an Other who is also its condition – the condition for passage from one possible world to another" (2013: 479), then one should be able to ask what an indigenous warrior can be, as a condition for passage (to paraphrase Viveiros de Castro) from one possible democracy to another, in which indigenous concepts of politics (and its objects) could carry out an experiment with it, and thus also to our own condition.

Taking as an example the ways in which indigenous societies have been articulating their political position over environmental and developmental politics delivered by the Brazilian state for the construction of dam projects over the Amazon, I will try to problematize the contemporaneous formulas of institutionalized ethnic civic participation. Two hypothesis will guideline the following argumentation: 1) that the concepts of 'politics' uttered by indigenous warrior systems do not interact with bureaucratic mechanisms established by environmental policies, a fact that represents the infeasibility of such a mediation; 2) that environmental policies tend to be an ambivalent mode of knowledge and power, whereas, on the one hand, by (ethnographically) positioning indigenous communities as a mere "environmental component" of developmental projects (ordained as a constant target of welfare policies); on the other hand, it ends up consuming original political structures to the

¹² The Brazilian Indigenous National Foundation treats indigenous people and their lands affected by development project as "the indigenous component of environmental politics".

.

¹¹ See the map of new hydroelectric dams planned for the Amazon region. Accessed on 18.09.2013, at http://candidoneto.blogspot.com.br/2013/08/mar-de-hidreletricas-na-amazonia.html.



status of non-recognition within the normative language of the democratic modern state, marginalizing the indigenous warrior of what can be empirically proven as 'social participation' or 'accountability'.

WARFARE AND DEMOCRACY: BRINGING BACK THE INDIGENOUS AGENCIES INTO ENVIRONMENTAL INSTITUTIONS

The international legislation of Free, Prior, and Informed Consultation established to guarantee the right to effective participation of indigenous peoples and ethnics groups inside processes of national development is a notorious mark of a recent practice of 'institutionalized democratic and juridical control'. The Article 7 of Convention 169 over indigenous and tribal peoples in independent countries reports that:

The [indigenous] peoples concerned shall have the right to decide their own priorities for the process of development as it affects their lives, beliefs, institutions and spiritual well-being and the lands they occupy or otherwise use, and to exercise control, to the extent possible, over their own economic, social and cultural development. In addition, they shall participate in the formulation, implementation and evaluation of plans and programs for national and regional development, which may affect them directly (Indigenous and Tribal Peoples Convention, 1989 – No. 169).¹³

In a similar way, the United Nations Declaration on the Rights of Indigenous Peoples establishes that "Indigenous peoples have the right to determine and develop priorities and strategies for the development or use of their lands or territories and other resources", and,

States shall consult and cooperate in good faith with the indigenous peoples concerned through their own representative institutions in order to obtain their free and informed consent prior to the approval of any project affecting their lands or territories and other resources (United Nations Declaration on the Rights of Indigenous Peoples, 2007).¹⁴

However, as Rodríguez-Garavito (2010: 07) has shown, a brief overview on the recent regulatory instruments that inspire this approach is enough to appreciate its

-

¹³ Indigenous and Tribal Peoples Convention, 1989 – No. 169. Accessed on 23.11.2013, at http://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:C169.

¹⁴ United Nations Declaration on the Rights of Indigenous Peoples, 2007. Accessed on 23.11.2013, at http://www.un.org/esa/socdev/unpfii/documents/DRIPS_en.pdf.



diversity, tensions and interests. In 2004, while the World Bank published its Operational Politics 4.10 - which requires all governments the prior consultation of indigenous peoples as a prerequisite for loans to projects that would affect them -, a working group established by the United Nations Human Rights Commission was making the final provisions on the Declaration on the Rights of Indigenous Peoples, which was adopted by the General Assembly of the United Nations in 2007. Another revealing coincidence is that, while the International Council on Mining and Metals (ICMM) adopted its principles to govern relations between companies and indigenous people, in which were included the necessity to "ensure a fair and open process of consultation", the ILO undertook the implementation of Convention 169 and released a new edition of its Manual applicability. In 2010, the international aid organization Oxfam published a multilingual practice guide to direct indigenous people to the exercise of their right to free, prior and informed consent. And, in the same year, the International Finance Corporation (IFC) – the World Bank institution responsible for granting loans – revised its Socio environmental Responsibility Policy maintaining that the borrower should be required to obtain the consent of indigenous peoples affected by entrepreneur projects.

What the recent explosion of these ethnic participatory mechanisms shows us, especially in regions such as the Amazon, is that the sudden presence of the government within these "frontier territories" (Harvey, 2003 apud Rodriguez-Garavito, 2010) is not a representation of the application of welfare state politics, but the categorical exemplification of modern state as the engine of neoliberalism. In this context, since we are dealing with a site traditionally and historically occupied by indigenous structures, one should question the non-feasibility of such top-down governmental mechanisms, once the personification of the warrior by indigenous movements against development projects starts to be emblematic.

What John L. Comaroff and Jean Comaroff (2006: 5) have termed "the dialect of law and disorder" is vividly present here: structured by the mechanics of neoliberal deregulation and by the new ways of mediating human transactions which are both political-economic and cultural, it inaugurates the new aporia of jurisdiction (*ibidem*) and, also, the new aporia of modern democracy. On the one hand, the personification of the warrior by indigenous movements opposed to developmental projects or against the non-compliance of environmental constraint measures; on the other hand, the state trying to coerce or criminalize these uprisings using military force or legal procedures.

An initial approach to this subject, from the examination of antagonisms and contradictions present in this relation, could be inserted in a strictly anthropological research proposal. Similar to Gregory (1982), one could resume these conflicts in the



classical contrasts between primitive and modern capitalist societies (i.e. the *gift* versus *commodity*), aiming to differentiate the forms of indigenous political organization against the state (cf. Clastres, 2003) versus the Western democratic structure and its forms of political participation sustained over the spheres of state power and civil society.

However, what would be the result of such an opposition in the context of the supposed "legitimacy" given to state structures (Cohen, 1996) and liberal-democracy (cf. Benhabid, 1996)? Trying not to fall into a reductionist analysis, which states the political legitimacy to the meanings of liberal-democratic institutions, one should be very cautious in the analysis of contrasts between the originality of ethnic or religious actions, and the unquestionable legitimacy of the social order. More precisely, one should be cautious on the analysis of contrasts when one does not want to strengthen the recent austere positions of Brazilian public officials over the *modus operandi* of environmental conflicts resolutions. Such as the adoption of legislations created during the military dictatorship, like *Suspensão de Segurança* (Security Suspension), or, in a more contemporary nonsense, the recent creation of the *Companhia de Operações Ambientais da Força Nacional de Segurança Pública* (Environmental Operations Company of the National Public Security Force) to secure dam enterprises in the Amazon. Both instances end up legitimizing the monopoly of power and violence exercised by the state in a given territory (in Weberian terms, see Webber, 1991).

Beyond the legality of such violence, we find out the political power of the indigenous warrior, that disregards the delay in meeting the environmental constraints of project-affected-communities (see Figure I)¹⁸ or the use of dictatorial legislation to

_

¹⁵ Joshua Cohen has already argued that "[t]he fundamental idea of democratic legitimacy is that the authorization to exercise state power must arise from the collective decisions of the members of a society who are governed by that power" (1996: 95).

who are governed by that power" (1996: 95).

16 The Suspension Security (SS) "is a request made to the president of the Supreme Court to be revoked injunction or other court decision, sole or last instance, in a security mandate". In conformity with the Law 1.553/51 of December 31st, revoked by the Law n.º 12.016/09 of august 7th. The instrument allows higher courts to revoke decisions by the lower courts, whatever the merits, if the first considered that such decisions represent a risk of "serious injury occurring to order, health, public security or the economy." The controversial mechanism has been used several times to overturn decisions in favor of those affected by the Belo Monte dam, as, for example, the overthrow of the injunction of the State Public Ministry requesting the stoppage of Belo Monte construction due to the non-compliance of environmental compensation measures.

¹⁷ In the Tapajós case – another dam planned for the Tapajós River, in the Amazon, state of Pará –, a special military force (the *Companhia de Operações Ambientais da Força Nacional de Segurança Pública*) was created by a presidential decree in march 2013 to ensure the achievement of the dam's environmental impact studies.

environmental impact studies.

18 In the Belo Monte case, the delay in meeting the environmental constraints of the indigenous-affected-communities is worth of note. From determinations of the Brazilian Indigenous National Foundation (Fundação Nacional do Índio – FUNAI), and from the Brazilian Institute of Environment and Renewable Natural Resources (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA), the company Norte Energia S/A, in charge of the construction of Belo Monte dam, was responsible for the compliance of more than thirty environmental conditions addressed to indigenous populations affected.



establish the development order. Moreover, what the indigenous subject mainly neglects is the lack of institutional space where their different cosmological domains could be accounted for. From the standpoint of the Piaraçu letter, we find out that the compliance of environmental conditions of dam projects – that involve investment in health and education infrastructures of indigenous villages, the development of productive activities programs, the redefinition and protection of indigenous land territories, etc. – do not fulfill the indigenous request, since these measures are restricted to a limited number of references (i.e. the law and the capital), which preestablish or signify the indigenous forms of social participation. At the end, to the local political subject the possibility of joining other cosmological domains or, properly, other social domains, ¹⁹ is denied.



FIGURE I – A group of Amazon Indians protests on an earth barrier that is part of the construction of the massive Belo Monte hydroelectric

Author: REUTERS/Lunae Parracho. Copywright: Folhapress.

However, as was presented in recent report (ISA, 2015), after four years since the start of the construction of Belo Monte, most of these conditions have not been put into action.

¹⁹ If we consider Latour's assumption (2005) that the social domain is much more extensive than attempting to limit it to the sphere of the human and of the modern societies.



In this context, the agreements between legal procedures and commodified projects are far from uttering a dialogue between, on the one hand, the indigenous warrior, and on the other hand, the apparatus of the national state. Hence, what stands out as a method for solving these conflicts is the objective rationality of a single political and economic order, which sizes the forms of social participation following its principles and intentions.

In the context of environmental politics, when one side of the negotiating table mobilizes different agents and domains from those established by liberal democracy, communication is cut off. Considering Ludwig Wittgenstein's insights that the loyalty and the belief in liberal-democratic institutions belong more to the scope of a "passionate commitment to a system of reference" (Wittgenstein, 1980 apud Mouffe, 2006: 172), the difficulty in uttering, electing and implementing democratic procedures for ethnic subjects and communities shows up not as an empirical or methodological obstacle, but as an ontological one. In Wittgenstein's view, "to agree on a definition of a term is not enough and we need agreement on the way we use it" (*ibidem*). That is, if the procedures are not registered on shared life forms, as a set of practices, they cannot be accepted and followed. Here, we must return to the following questions: on whose behalf is the environmental policy established? Based on which principles or agencies? Considering which life forms, practices and cosmologies?

According to Chantal Mouffe, without the postulation or the recognition of these particular forms of life, "public deliberation of all on matters of common concern is a conceptual impossibility since the particular forms of life, which are presented as its 'impediments' are its very condition of possibility" (2006: 173). In this context, Mouffe's proposal resembles the recent ontologically oriented approaches in anthropology and related disciplines (Viveiros de Castro *et al.*, 2014), and their attempt to "render political" the multiplicity forms of thinking and existence (which are enacted in concrete practices) of the indigenous peoples that are been described. In this sense, rather than asking ourselves how to position the political indigenous subject within environmental policy, we would need, on the contrary, to question what the ontological principles that guideline indigenous thought and practices bring into environmental policies and its institutions.

This is certainly a question of constructivism, in the way proposed by Bruno Latour to the structure of a "common world" – writing over the universalist presumption of a unique world – as "something we will have to build, tooth and nail, together" (2004: 455). Where politics would resist their tendency to mean a finite list of references that must be taken into account toward a true democratic assembly. Where indigenous interests, staging from their cultural background or worldviews, would not require the



detachment from the objects (cultural, natural and supernatural) that make them exist. How, then, can we think beyond the positive sense of democracy, not retaining to its governmental and administrative analysis, when we try to inaugurate its possibilities from the standpoint of difference?²⁰ More exactly, how can we think a way of doing politics beyond the occasional exercise of choice between competing and often indistinguishable alternatives (cf. Comaroff and Comaroff, 2006), in an attempt to recognize subaltern groups through the difficult task of "constituting persons and subjects from their own movements" (Sztutman, 2005: 26-27)?

To answer such a question, one should elucidate a socio-anthropological problem that could shed some light to the political enactment of original forms of political representation in Brazilian public life. An originality that is actually made public through the enactment of the warrior as a "symbolic form that still impregnates indigenous practices and representations" (Fausto, 2000: 933), alongside its subjection to state administration or even, in some cases, its incorporation into a market economy. This cultural remainder is exactly what pushes us toward the study of the contradictions between war and democracy, exploring in which point the representations of the warrior, sustained as a form of resistance to physical and cultural annihilation, could be discussed into the domain of a true democratic assembly, and not as the signifier of colonial/developmental practices.

This is also a question of avoiding a unilateral idea of "an only one world possible", which is present in the most absolute anti relativist arguments, as well as in the very absolute idea of relativism. If anthropological critics make sense at all to the construction of a common world, one should consider that there is no sense of Puritanism or nostalgia for a lost origin in their texts. Or, on the other hand, any non-consideration that some tribal societies have passed through certain historical discontinuities since the colonial contact. What is present in anthropological critics is a much more complex attempt to explain such contacts in opposition to the simple assumption, such as Ernest Gellner's one, that "world views and cognitive styles appear at a defined point in time" (Gellner, 1990: 92), and seem to disappear at

Whereas democracy itself is an issue of multiplicity, difference and relativism, it is its rationalistic participatory and communicative procedures, which stand from a unique set of knowledgeable and recognizable alternatives, which must be problematize.
Today in Brazil, according to the national census 2010, there are 817 thousands Indians living in the

Today in Brazil, according to the national census 2010, there are 817 thousands Indians living in the country, 0,4% of the Brazilian population, which are distributed among 688 indigenous territories – historically conquested and constitutionally regularized by the Brazilian government – and some urban areas. Beyond the 82 references of ethnics groups that so far did not have any contact with western society, every indigenous community is today precariously assisted by educational and health care governmental programs. In addition, most of these societies have already established commercial exchanges with non-indigenous communities, be it on fishery, agricultural, or even extractive activities.



another – in an attempt to overcome relativism by the coinage of western cultural and political domination/colonization.

Worldviews do not disappear from one time to another, that is what anthropologists and many other postcolonial theorists are trying to say throughout a considerable number of ethnographic evidences. Dipesh Chakrabarty's resistance in seeing all public life in India as a mimetic process of the European subject could be used here as a guideline for this attempt. Reading the use of the most common uniform for the Indian politician, the white khadi – the home spun coarse cotton that Gandhi popularized in the 1920s –, as "a phenomenon of the historical survival of shared values, beliefs and desires [...] [that] have receded but not disappeared from Indian public life" (Chakrabarty, 2001: 27-36), the author detects the tensions that the postcolonial political subject brings to the actual reality of the modern state.

Trying to acknowledge the political subject of colonial modernity, Chakrabarty reads the khadi not as "a conscious statement of intent" – which would tend to see it as "ritualistic and hypocritical", favoring a post-Protestant understanding of rituals as empty – but as "a question of (practised) belief involved in the wearing of a khadi". According to the historian, "[t]his question is both logically and culturally valid". In this sense, the white khadi is a "site of the desire for an alternative modernity, a desire made possible by the contingencies of British colonial rule"; and, finally, it stands "outside the sphere of formal institutional politics" (*ibidem*: 37). "[I]ts disappearance, were it to happen, would signify the demise of a deeper structure of desire and would signal India's complete integration into the circuits of global capital" (*ibidem*).

What the personification of the "warrior" (as an original or remainder indigenous trait) shows us is a distinct prognostic of the indigenous people's annihilation by the adoption of new cultural patterns due to the intensification of the capitalist expansion in the Amazon. It represents an affirmative way in which indigenous subjects edify their politics in a positive position, which does not "sit easily with the logic of capital accumulation", to use Chakrabarty's description. A position which, beyond its coexistence with other characters imposed or levied by their new conditions of existence, preserves in it a "(practised) belief" which is not empty, but, taking up an ontologically-inclined anthropological analysis (Viveiros de Castro *et al.*, 2014), it is "internally constituted by and morally imbricated with the political dynamics in which indigenous people are embroiled". And this is the Chakrabarty's error: to read this "(practised) belief" as a merely contingent logical act upon the British colonial rule (or, in our case, upon environmental politics), since the political promise of postcolonial political subjects should be conceived



not just in relation to the degree to which such approaches are in affinity with (or even actively promote) particular political objectives, or with the abiding need for a critique of the state and the turns of thought that underpin it, but also in relation to their capacity to enact a form of politics that is entailed in their very operation (Viveiros de Castro *et al.*, 2014).

CONSIDERATIONS ON THE CONTEMPORANEOUS INDIGENOUS WARRIOR

The process of masculine personification of the "warrior" among indigenous societies, as shown by the Brazilian sociologist Florestan Fernandes (2006 [1952]) in the Tupinanbá's case, 22 is a distinctive cultural practice that informs us about the "socializing function of war in terms of the social structure" (p. 291). That is, war and the configuration of the indigenous warrior personality are determinant in defining social status and social roles that govern subject relations inside the community and with other tribes and societies. In this sense, the embodiment of the "indigenous warrior" – developed by acquisition of tribal warfare techniques, the requirement of handling war artifacts and the appropriation of the meaning of the sacred obligations – is entrenched in roles and duties inherent to the incorporated social status, objectified in terms of kinship and age hierarchies and also in terms of gender relations.

Furthermore, to understand indigenous acts of war one has to consider that "the justifications of the vendetta [...] do not let the real interests behind the war appear" (Fernandes, 2006: 276). On the contrary, they are tighten up within a complex cultural network that these societies tend to reproduce through their inter- and extra communitarian social relations. The transition from one category of age to another in the Tupinambá society (from the kunumi-guasú to the avá) can be used as an example: the rise of the new status of "men" (avá), and not anymore a "child" (kunumi-guasú), is strictly linked to the learning and living processes of instruction and training to become a warrior, developed since childhood through the acquisition of tribal techniques of adaptation to the physical environment by accompanying adults in hunting, collecting and fishery activities – techniques that are achieved by the imminent risk of a sudden encounter with enemies (from the same species or not). To become an avá one had to be introduced to all this broad and correlative processes.

In the case of Belo Monte, for the Xikrin-Kayapó community – one of the factions of the Northern Kayapó, linguistic group Gê, residents of an Indigenous Territory located on the banks of the Bacajá river, a tributary of the Xingu, circumscribed in the influence area of the dam project – the warrior category (meàkreti/meopari) (Lea, 2012: 30)

²² The Tupinambás were an indigenous group that until the sixteenth century inhabited the Brazilian coast.



remains present (and active) through age classifications and initiation rites (see below). As proposed by the anthropologist Lux Vidal (1977), although the age categories accompany, to some extent, the biological development of men and women, they are really socially established units, which present themselves as clearly differentiated stages of integration of individuals into social life (p. 87). In this context, the category *mēnōrōnyre*, which represents a stage of men's life when his acquisition of the "Kayapó ideal" is recognized – that a man must be strong, fast and agile – is conquered from the submission to a long apprenticeship which consists on the one hand, in a series of tests, and, on the other hand, in the participation on initiation ritual.

According to Vidal, there are various tests and rituals of initiation through which the Kayapó can reach their ideal, such as: 1) the act of ripping menoronyre's legs and feet (with Aruana fish teeth), so they could be better in pursuing the boar and the tapir in the forest; 2) the intake of inedible food considered hazardous, such as the meat of the jaguar or coati and stingray, so they could become strong and tough; 3) the attack on a wasp's nest, which symbolizes the attack on an enemy village (the wasps and the Kayapós' enemy are classified under the same name: mekurê-djuoy, "enemies") in order that the menoronyre could become not only strong, but totally insensitive to fatigue and pain (Vidal, 1977: 125-126). In this context, the category of menoronyre is directly related to the category of the Xikrin warrior (meakreti/meopari) and to the formation of the "warrior personality" (to take Florestan Fernandes' term), since it is throughout these rituals of initiation that the community incites warrior attitudes among the young men, which establish the Kayapó ideal.

If in the past the *menõrõnyre* as warriors consolidated their prestigious reputation over several war expeditions under the command of the older men (Lea, 2012: 165; Vidal, 1977: 132),²³ currently, this ideal is being updated by the reproduction of such tests and rituals, which establish the conditions and forms of social interaction expected for the members of a certain category of age. The attack on a wasp's nest, for example, a ritual of initiation to the category of the menõrõnyre, was recently ethnographed by the anthropologist Thais Manthovanelli during her fieldwork among the Xikrin from the Bacajá River (2014).²⁴ Thus, recently, among the Xikrin, the process of becoming a "real men", *memu kumren* (Vidal, 1977), is vividly present, a practice that feeds their personality and ideology. Moreover, it is this condition, which is linked

_

²³ According to Vidal (1977), war expeditions were for the Xikrin, "a way to become truly strong men, according to their ideal: amak kre ket (insensible)" (p. 157). One of the last war expedition that was noticed among this group, was recorded in 1969, in a crash with the Parakanã indigenous group (Fausto, 2012: ⁴⁵)

<sup>45).

24</sup> Thais Manthovanelli is a doctoral student in anthropology at the Federal University of São Carlos (Universidade Federal de São Carlos – UFScar).



to the political and symbolic agency of the indigenous warrior, that persists and is projected in their relationships within the community and among the Xikrin and other human and non-human agents (other indigenous groups, the national community and the forest beings).

However, what is important to retain out of this scenario are the conditions under which the "rituals of initiation... collectively integrate men into the[ir] different [cosmological] domains" (Giannini, 1991: 74), and how the indigenous political subject currently mobilizes these domains in the context of the socio-environmental conflicts that they experience. Could the new institutions of ethnic civil participation make room for such agencies?

According to Giannini (1991), the different domains that compose the Xikrin cosmology²⁵ are defined by distinct natural spaces: the sky, the earth, the aquatic world and the underworld. The earth would consist, on the one hand, by the space of the forest: the place of the quarries and the plants, but also the place of the enemies and the 'village of the dead' (where the relatives are reunited); and, on the other hand, by the open space, the field of the Xikrin society (the village and its cultivated lands). The domain of the aquatic world would be the space of fish and other aquatic animals. The underworld would be the space inside the earth, whose connotation is mythological, once this area consists of "cannibal men who feed on raw meat and divide their habitat with a species of ant that eat/drink blood." Finally, the sky, despite being the habitat of the birds, it is also the domain of the mythology, since the east is the site of the origin of the Xikrin.

Being the forest (bã) the domain associated with the Xikrin masculinity, once this is the place "where the menõrõnyre boys (initiated young men) become strong and tough, mature and social" (*ibidem*: 78-79), we will retain our attention to it, trying to focus on the way in which this domain might be mobilized by the indigenous warrior. According to Giannini, the domain of the forest is the domain of the prestigious game, the place of residence of the terrestrial animals, but also the plants. The forest is the home of different enemy ethnical categories (from other ethnic groups), and the place where the "village of the dead" is located, where relatives are reunited. From this consideration, when the political indigenous position accounted for the "ancestral inhabitants of the Xingu", and its particular form of development in their acts against the Belo Monte dam, it is the forest, as the place of dwelling of the dead, and the locus of the indigenous main subsistence activities – hunting, gathering and cultivation –, which is been mobilized by indigenous agency.

²⁵ Cosmology understood as something which "orders and puts into relation the natural and the cultural features of the group that produced it" (Lallemand, 1974 *apud* Giannini, 1991: 73).



Such ethnographic evidence should be considered when one is trying to incorporate the indigenous political subject in recent democratic processes. Trying to understand the domains and agencies that are mobilized by the political position of contemporary indigenous warriors is certainly a way of expanding the references and principles that guide the current institutions of modern democracy established to regulate environmental conflicts. In order to associate such institutions to other contexts, where the mechanisms of such regulation would no longer be overdetermined by the law and capital, one might be able to criticize the self-referential contexts of such regulative institutions (i.e. the social substratum that guidelines capitalist economy and environmental politics). As proposed by Marilyn Strathern in her critic to anthropology, to go beyond these self-contained, self-referential worlds "is to proceed in the only way possible, to open up 'our' own self-referencing strategies" (1988: 9).

If, at last, an act of war by indigenous subjects is embedded within cultural values²⁶ which are made effective through social rituals, myths and practices, this agency must be considered in the attempt to understand indigenous political participation alongside democratic and juridical processes. Thus, what is remarkably noted today in the Brazilian case is the way in which the political power of the "warrior" (inside and outside indigenous communities) is rising among indigenous societies affected by national development projects, which grows on the opposite direction to the national and international attempt to govern the relations established between state interests and those of ethnical groups. This scenario is an evidence of the failure of legal standards of ethnic civil participation, for elementary actors, principles and domains of the social formation of these societies are commonly disregarded in the process of dialogue, often asserted by a blind trust on civic forms of participation.

CONCLUSION

THE VIOLENT APORIA OF POSTCOLONIAL PUBLIC LIFE: STEREOTYPING KNOWLEDGE VERSUS THE POSSIBILITY OF AN ETHNIC POLITICAL POSITION

The failure of legal standards of ethnic civil participation is, firstly, a proper indication of why this kind of Western 'multiculturalist' policy could not be address towards a people or community where power (and politics) function from other corporeal, spatial and temporal perspectives (cf. Clastres, 2003 [1974]; Viveiros de Castro, 1998; Latour,

_

Fallowing Latour's insight (2013), the definition of value considered here might be less a question of domain, and more a question of networks, when we are trying to open up our notion of institution to the "whole variety of heterogeneous practices" that is present in the context of environmental conflicts.



1993). An opposition that is evidently depicted in the indigenous primary demonstration against the Belo Monte dam.

This monistic view of politics, which do not account for other political and cultural perspectives, certainly passes by the discussion over the poverty of the concept of 'politics' in western theory, suggested by Pierre Clastres (2003), for bringing the 'ontological turn' into the debate again, and Viveiros de Castro critics to anthropological field work,²⁷ one is not bringing indigenous positions as valid. Since the political immanence of such a position, the ideal of person and society that they deploy, and the material realities that they create, is commonly disregarded and does not ever come into the shared democratic atmosphere. Bruno Latour (2004) takes this confrontation as a cosmopolitic problem, regarding the mononaturalistic view among sociologists and political scientists that tends to see "war rage" as a simple contradiction of different "human cultures [that] have (and defend) differing views of the same world" - a world that exists throughout only "one cosmos, already unified, [in only] one nature that is used as the arbiter for all our disputes" (ibidem: 454-455). According to the anthropologist, current strategies of peace building operate upon secondary, rather than primary, qualities, excluding the vast numbers of nonhuman entities that make humans act and exist. Latour assumes that this kind of conflict resolution, which is waged under a common arbiter, is not a war, but, using Carl Schmitt's definition, a 'police operation'. Using Schmitt again, Latour postulates that '[w]esterners have not understood themselves as facing on the battlefield an enemy whose victory is possible. just irrational people who have to be corrected' (ibidem: 455).

And this 'mode of correction' is exactly the way in which politics is brought by the colonial encounter, which is very present in the way environmental policies are addressed by private and governmental sector to indigenous communities whose territories became known targets of direct or indirect developmental interventions. This mode of correction, on an overdetermined ideological field, allows the establishment of an "ethnic border" (Scott, 2009: 110), which, through a stigmatizing operation, ends up legitimating violent state interventions in the name of development, order and peace. The infusion of law regimes followed by an environmental scientific singularity (of an only one world susceptible to be controlled), which is based on a "knowledge

⁻

²⁷ "[Anthropological fiction] consists in taking indigenous ideas as concepts, and following through on the consequences of such a decision: to determine the preconceptual ground or plane of immanence that such concepts presuppose, the conceptual personae that they deploy, and the material realities that they create" (Viveiros de Castro, 2013: 484)

create" (Viveiros de Castro, 2013: 484).

Ranthropologist James C. Scott defines an "ethnic border", in his historical analysis of Southeast Asia, as a "demographic, ecological, and political frontier" established between "the civilized", that is, "a unique culture, a civilization... incorporated, registered, [the] taxpaying subject of the state", and "the uncivilized", those who "live outside the ambit of the state", "who were not incorporated, or refused to be incorporated", those who usually cares "stigmatizing connotations", as "barbarians" (Scott, 2009: 99-110).



economy", to use Isabelle Stengers' term, serves only to shield "indirect private rule" (Mbembe, 2001)²⁹ and neoliberal deregulation interests.

The point to which I am drawing attention now, searching to conclude this article, is that environmental politics, produced by the "reliability of fast science's results" (Stengers, 2011), end up positioning indigenous subjects and their territories as a mere "component" of a controlled Amazon environment, which is now object of development. From this strict perspective, there is no other cosmology to be consider, no other ecology to be assimilated. Nevertheless, the problem here is the way in which this positioning is accomplished, which is the result of a "productive ambivalence of the object of colonial discourse", once that possible otherness becomes, formally and primarily, through a stereotypical operation, "an object of desire and derision" (Bhabha, 1994: 67).

[Colonial discourse] connotes rigidity and an unchanging order as well as disorder, degeneracy and daemonic repletion. Likewise the stereotype, which is its major discursive strategy, is a form of knowledge and identification that vacillates between what is always 'in place', already known, and something that must be anxiously repeated. (*ibidem*: 66)

Bhabha is writing about "[f]ixity, as the sign of cultural/historical/racial difference in the discourse of colonialism, [which] is a paradoxical mode of representation" (p. 66). According to the author, "stereotypical discourse operates as an ambivalent mode of knowledge and power" once its product – as "the repertoire of positions of power and resistance, domination and dependence that constructs [the] colonial identification subject (both colonizer and colonized)" – is, at the end, the very effect of colonial politics which legitimate, on an overdetermined ideological field, every kind of mechanisms and apparatus of surveillance given by the colonial rule to achieve its targets. If we take Bhabha's argument to the critical analysis of environmental politics, we are able to see that project-affected-communities' positions (in the form of the indigenous warrior) opposed to the legible representative structure of private and governmental development politics tends to reinforce "domination and dependence", whether in the economic or political field.

In this sense, environmental politics turns out to be an ambivalent mode of knowledge and power. Firstly, indigenous-projects-affected-people have to be

_

²⁹ In the Belo Monte case, it is the national military force who actually secures the dam's construction site (even from any protest activity), which is a contradiction in terms, once it is the displacement of governmental state security politics (and resources) that guarantees private interests, an actual example of how "indirect private rule" operates.



positioned, scientifically (that is to say, ethnographically), as an "environmental component" of an environmental politic: a position which, inside an overdetermined knowledge structure – generally founded as having an archaic negative political and economical social structure ("societies without states/societies of subsistence economies", etc.) – tends to configure indigenous communities as a constant target of welfare politics and development. Secondly, through an operative power/knowledge articulation, original forms of political structure are constantly subjected to a non-recognition status inside the logical and approved language of the democratic modern state: for the indigenous warrior is marginalized from what can be empirically proved as "social participation" or "accountability" in the logically political economy construed as "citizenship".

In the context of implementing infra-structural projects such as Belo Monte dam, state politics or "anti-politics" (Ferguson, 2009) work through ways that would make the project viable. Project-affected-people must be compensated by the social, cultural and environmental injuries caused by impositions of river flow regimes, changes in fishery habitats and species, compromising fluvial accesses, anthropic pressure over protected territories, etc. Therefore, money and infrastructure investments over land properties, boats, automobiles, fish and agricultural equipments – legally imposed and induced by government organisms and private institutions – become a reality and, sometimes, a local demand among these communities. At the end, this is the very moment in which "[t]he body is [...] simultaneously (if conflictually) inscribed in both the economy of pleasure and desire and the economy of discourse, domination and power" (Bhabha, 2004: 67) in a very violent way.

Nevertheless, the reading of indigenous warriors' claims for the compliance of environmental compensation measures cannot be interpreted by a vision of war as reciprocity (that is to say, war as opposed to exchange relation, which favors a balanced mutuality between both sides of the conflict once peace is achieved by a trade economy). That will be a reduction of social analysis to a stereotypical vision of indigenous communities: either as acculturated people, not Indian anymore, all subjectless to capitalism economy of power; or as an un-political structure, that, at the very end, would favor the establishment of a very limited democracy, which lacks legal instruments that legitimize indigenous denial of such dam/developmental projects once its implementation is not pre-determined upon a (truly) free, prior and informed consultation. Once again, the modern version of democracy cannot be camouflaged by the market principle which determines freedom as an occasional exercise of choice between competing and often indistinguishable alternatives (cf. Comaroff and Comaroff, 2006). Other worlds must be considered.



The reduction of war (and environmental conflicts) to the synthetic formula of the gift puts a difficulty to anthropological analysis, since it "empties the political dimension of war as it ignores revenge's phenomenal reality" (Fausto, 2001: 325). It is exactly within the space of this rejection – materialized, in the case of Belo Monte, through the forms of ritualized interaction and symbolic violence (expressed within the inter-tribal alliances and the ritualistic performances that constitute indigenous acts of protest against the irresponsibility of the developmental state)³⁰ – "where the political power of an [indigenous] leader is expressed and affirmed" (*ibidem*: 326). In this sense, according to Carlos Fausto, "the temporality of the non-reciprocity of perspectives produces political phenomena of a different order from those that are initiated by the peaceful flow of goods and people" (*ibidem*). And this temporality would be exactly the point to which an ethnography of indigenous societies – whose structures are primarily opposed to a political economy that aims to control and subjugate their lives, identities and territories –, should turn its attention to. In this sense, which evidences could be followed to identify the real political power of the indigenous warrior?

The increasing edification of the indigenous warrior as a political sign of indigenous struggles over their rights troubles the version of Law and desire in the postcolony. Even if its anxiety is (conflictually) sustained by claims for the implementation of environmental compensation measures, the warrior's original form of political representation ends up as the signifier of a much more complex imperative mode of production (whether social, economic, or cultural). As it has been noticed, historically, when Belo Monte dam project started to be planned, indigenous positions were always contrary to the construction of the hydroelectric project, a position sustained by the possibility to guarantee their ways of life. From this point of view, we encounter the political power of originality and essentialism in contradiction to the violence of ambivalence which has always had its reference in the (powerful) institutions of western society, but never in other powerful entities such as the nature or the spirits presented in the triad indigenous cosmology (society, nature, supernatural).

Although we have seen that there is a violent ambivalence which conflictually marks the indigenous political position in Brazil, the personification of the warrior – along with its performative acts of wielding traditional weapons, the use of original language, the body paintings and other adornments used for war, war songs, the ritual performed, and any other recurrence of cosmologies, symbols, mythologies and a whole network of local knowledge –, in attitudes of protest, shows that their social structures are not inclined towards the capitalist mode of accumulation at all, and

-

³⁰ Regardless of the indigenous retention of dam technicians over their territories as an event where physical violence is not absent.



modern state institutions do not fulfill the totality of indigenous modes and principles of political representation.

Lastly, the mediations made by the Federal Public Ministry of Brazil are worth a comment. In January 2012, the federal government established a working group with 22 ministries to regulate Convention 169. In this occasion, the Public Prosecutor Felício Pontes recalled that free, prior and informed consultation is guaranteed by the Convention 169 of the International Labour Organization (ILO). However, the prosecutor mentioned that some indigenous communities do not have the same system of political representation. And, according to him, as soon as we consider that the forms of representation and hierarchy of these groups are diverse, a common rule of consultation applied to all would be a mistake that would compromise the fundamental principle of the Convention 169. For this public prosecutor, the rules to be established should be "broad, flexible and responsive", so that different cultures have guaranteed their forms of expression. Nevertheless, beyond expression and the law, the warrior fights for a different world, which could only be accountable in the "spaces of justice", to use Patricia Branco's term (2013b), that would turn legible an indigenous ontology sustained by their cosmos position.

RAFAEL COSTA

Independent researcher
Contact: rafaelgscosta@outlook.com.br

Received on 11.05.2014 Accepted for publication on 14.05.2015

REFERENCES

Anaya, S. James (1996), *Indigenous Peoples in International Law.* Oxford: Oxford University Press.

Benhabib, Seyla (1996), "Toward a Deliberative Model of Democratic Legitimacy", *in* Seyla Benhabib (ed.), *Democracy and Difference*. Princeton: Princeton University, 67-94.

Bhabha. Homi K. (2004), The Location of Culture. New York: Routledge [orig. ed.: 1994].

Branco, Patrícia (2013a), "Courts and the Community: A Political Question of Access to Law and Justice". Paper presented at the workshop "Spaces of Justice and Courthouse Architecture: a matter of political action?", RCSL/ISA, Toulouse, France.

Branco, Patrícia (2013b) "Introdução geral", in Patrícia Branco (org.), Sociologia do(s) espaço(s) da Justiça: Diálogos interdisciplinares. Coimbra: CES/Almedina.



- Clastres, Pierre (2003), *Sociedade contra o Estado*. São Paulo: Cosac Naify [5th ed.; orig. ed.: 1974].
- Chakrabarty, Dipesh (2001), "Clothing the Political Man: A Reading of the Use of Khadi/White in Indian Public Life", *Postcolonial Studies*, 4(1), 27-38.
- Cohen, Joshua (1996), "Procedure and Substance in Deliberative Democracy", in Seyla Benhabib (ed.), *Democracy and Difference*. Princeton: Princeton University, 95-119.
- Comaroff, John L.; Comaroff, Jean (2006), "Law and Disorder in the Postcolony: An Introduction", *in* John L Comaroff; Jean Comaroff (orgs.), *Law and Disorder in the Postcolony*. Chicago and London: The University of Chicago Press, 01-56.
- Costa, Rafael (2012), "Etnogenesis e as possibilidades da identificação étnica: políticas ambientais, modos de vida tradicionais, governação e resistência o caso Belo Monte".

 Trabalho apresentado no 36.º Encontro Anual da ANPOCS, GT11 Estudos rurais e etnologia indígena: diálogos e intersecções, 21-25 de outubro, Águas de Lindóia, SP, Brasil.
- Culler, Jenny. R. (2001), "The U´wa Struggle to Protect their Cultural Lands: A Framework for Reviewing Questions of Sovereignty and the Right to Environmental Integrity for Indigenous People", Georgia Journal of International and Comparative Law, 29(2); 335-360.
- Fausto, Carlos (2000), "Of Enemies and Pets: Warfare and Shamanism in Amazonia", American Ethnologist, 26(4), 933-995.
- Fausto, Carlos (2001), *Inimigos fiéis: História, guerra e xamanismo na Amazônia.* São Paulo: EDUSP.
- Fausto, Carlos (2012), Warfare and Shamanism in Amazonia. New York: Cambridge University Press.
- Ferguson, James (2009), *The Anti-Politics Machine: "Development", Depoliticization, and Bureaucratic Power in Lesotho.* Minneapolis, London: University of Minnesota Press.
- Fernandes, Florestan (2006), *A função social da guerra na sociedade tupinambá*. Rio de Janeiro: Editora Globo [5th ed.; orig. ed.: 1952].
- Gellner, Ernest (1990), *Relativism and the Social Sciences*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Giannini, Isabelle Vidal (1991), *A ave resgatada, a impossibilidade da leveza do ser.* Master Thesis presented to the Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, Brazil..
- Gregory, Christopher A. (1982), Gifts and Commodities. London: Academic Press.
- ISA Instituto Socioambiental (2015), *Dossiê Belo Monte: não há condições para a Licença de Operação*. São Paulo: Programa Xingu/ISA.
- Latour, Bruno (1993), *We Have Never Been Modern.* Translated by Catherine Porter. London: Prentice-Hall.
- Latour, Bruno (2004), "Whose Cosmos, Which Cosmopolitics? Comments on the Peace Terms of Ulrich Beck", *Common Knowledge*, 10(3), 450-462.



- Latour, Bruno (2005), Reassembling the Social: An Introduction to Actor-Network-Theory.

 Oxford: Oxford University Press.
- Latour, Bruno (2013), *An Inquiry into Modes of Existence*. Translated by Cathy Porter. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, Cambridge, Mass.
- Lea, Vanessa. R. (2012), Riquezas intangíveis de pessoas partíveis: os Mêbengôkre (Kayapó) do Brasil Central. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.
- Lei n.º 12.016, de 7 de agosto de 2009. Brasília, Diário Oficial da União DOU de 10.08.2009.
- Letter Piaraçu (2009), November 1. Accessed on 25.03.2014, at http://www.greenpeace.org/brasil/Global/brasil/report/2009/11/carta-das-lideran-as-ind-genas.pdf.
- Lévi-Strauss, Claude (1976), "Raça e História", in Claude Lévi-Strauss, Antropologia Estrutural II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 328-366 [orig. ed.: 1952].
- Miranda, Lillian Aponte (2007), "The Hybrid State-Corporate Enterprise and Violations of Indigenous Land Rights: Theorizing Corporate Responsibility and Accountability Under International Law", *Lewis & Clark Law Review*, 11(1), 135-183.
- Mbembe, Achille (2001), *On the Postcolony*. Berkeley and Los Angeles: University of California Press.
- Mouffe, Chantal. (2006), "Por um modelo agonístico de democracia". *Revista Sociologia e Política*, 23, 165-175.
- Rodríguez-Garavito, César (2010), "Ethnicity.gov: Global Governance, Indigenous Peoples, and the Right to Prior Consultation in Social Minefields", *Indiana Journal of Global Legal Studies*, 18(1), 1-44 (Winter).
- Rodríguez-Piñero, Luis (2005), *Indigenous Peoples, Postcolonialism, and International Law:*The ILO Regime (1919-1989). Oxford and New York: Oxford University Press.
- Scott, James C. (2009), *The Art of Not Being Governed: An Anarchist History of Upland Southeast Asia*. New Haven & London: Yale University Press.
- Spivak, Gayatri C. (1988), "Can the Subaltern Speak?", in C. Nelson; L. Grossberg (eds.), Marxism and the Interpretation of Culture. Macmillan Education: Basingstoke, 271-313.
- Stengers, Isabelle (2011), "'Another Science is Possible!' A Plea for Slow Science", Faculté de Philosophie et Lettres, 13 December. ULB, Inauguratial lecture Chair Willy Calewaert 2011-2012 (VUB).
- Strathern, Marylin (1988), *The Gender of the Gift: Problems with Women and Problems with Society in Melanesia*. Berkeley: University of California Press.
- Sztutman, Renato (2005), *O poeta e o principal: a ação política ameríndia e seus personagens*. São Paulo: USP.
- Vidal, Lux (1977), Morte e vida de uma sociedade indígena brasileira. São Paulo: Hucitec.
- Viveiros de Castro, Eduardo (1998), "Cosmological Deixis and Amerindian Perspectivism", Journal of the Royal Anthropological Institute (N.S.), 4(3), 469-488.
- Viveiros de Castro, Eduardo (2013), "The Relative Native", *HAU: Journal of Ethnographic Theory*, 3(3), 473-502.



Viveiros de Castro, Eduardo; Holbraad, Martin; Pedersen, Morten Axel (2014), "The Politics of Ontology: Anthropological Positions", *Fieldsights - Theorizing the Contemporary, Cultural Anthropology Online*, January 13. Accessed on 15.02.2014, at http://culanth.org/fieldsights/462-the-politics-of-ontology-anthropological-positions.

Weber, Max (1991), *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Brasília: Ed. UNB.



PRISCILLA OLIVEIRA XAVIER

REVITALIZAÇÃO URBANA: A ATUAÇÃO DE UMA COMISSÃO PARA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS NO PROJETO PORTO MARAVILHA

Resumo: Este trabalho aborda um processo de revitalização urbana com o objetivo de iluminar percepções acerca da dinâmica social e jurídica em situações de conflito. O estudo privilegia a operação urbana consorciada, denominada "Projeto Porto Maravilha", analisando um evento que trata dos impactos do projeto e destacando a atuação de uma Comissão para Mediação de Conflito. A leitura densa do evento, na tradição etnográfica, incorpora questões antropológicas, sociológicas e jurídicas, favorecendo a reflexão sobre a constituição de uma arena pública para atuação política e o emprego de procedimentos de negociação e mediação. Da análise sobressaem a amplitude das encenações dos atores politicamente posicionados, a hierarquia na legitimidade dos discursos, o distanciamento entre as esferas de negociação e as instâncias decisórias do conflito e a questão do acesso à justiça.

Palavras-chave: conflito, mediação, urbano, justiça, política.

URBAN REVITALIZATION: THE WORK OF A COMMISSION FOR CONFLICT MEDIATION IN THE PROJECT PORTO MARAVILHA

Abstract: This paper presents an urban revitalization process in order to discuss perceptions about the social and legal dynamics in conflict situations. It presents the urban operation "Porto Maravilha", analyzing an event about the impact of the project as well as the action of a Commission for Conflict Mediation. The thick description of the event, in the ethnographic tradition, incorporates anthropological, sociological, and legal issues, encouraging reflection on the creation of a public arena for political action and the use of negotiation and mediation procedures. The analysis highlights the amplitude of the politically positioned actors' performances, the hierarchy in the legitimacy of speeches, the distance between the spheres of negotiation and instances involved in conflict resolution, as well as issues of access to justice.

Keywords: conflict, mediation, urban, justice, politics.



INTRODUÇÃO

A atualidade do Rio de Janeiro corresponde ao enquadramento entre as principais cidades da economia mundial. E como prescrição para tal destaque consta o alinhamento a uma arrojada gestão urbana, criando paisagens mundiais e um ambiente amistoso para circulação e multiplicação dos capitais. Mas entre a cidade para a economia e a cidade para os cidadãos há um sem número de questões, consensos, dissensos e conflitos.

As transformações das estruturas urbanas ocorrem em corolário com a atuação do Estado, com os desígnios da economia, com as reações da sociedade e, em suma, entre o espectro das atuações políticas e os limites das instâncias jurídicas. A gestão urbana arrojada, propagada e conhecida entre os liberais como gestão inteligente, é colada a uma espécie de gramática empresarial.

Na gestão inteligente os projetos de urbanização são formulados a partir de parcerias entre o setor público e o privado. E na argumentação para a implantação dos projetos consta o apelo à funcionalidade e rentabilidade, propondo ações pontuais, controláveis, avaliáveis e reproduzíveis.

Descrevendo as intervenções urbanas em etapas, primeiramente algumas áreas urbanas são diagnosticadas pela iniciativa pública e privada como estrutural e socialmente problemáticas. Estruturalmente por reunirem equipamentos obsoletos, e socialmente por concentrarem população categorizada como em risco social. Após o diagnóstico da decrepitude da área, a intervenção urbana, também denominada requalificação ou revitalização, é apontada como uma solução.

Este trabalho pretende tomar o conflito produzido pelo desenvolvimento de um projeto de intervenção urbana para abordar as demandas da população, a orientação do mercado e a atuação do Estado, considerando os arranjos, negociações e decisões a partir de um enquadramento, social, político e jurídico.

Primeiramente propomos uma breve apresentação do Projeto Porto Maravilha, descrevendo os bairros do perímetro de intervenção e suas principais ações. Posteriormente, produzimos uma etnografia de um evento criado para tratar dos impactos do projeto. No evento estão marcadas a presença da população local, de membros da academia, do setor público, de entes privados e a atuação de uma comissão para mediação de conflitos. Na descrição densa do evento são captadas as

_

¹ Risco social ou vulnerabilidade social, apesar de dependerem de contexto histórico social e variarem conforme a área científica que o empregam, são termos cunhados para designar a situação de indivíduos destituídos de condições mínimas, seja social, econômica, de saúde ou de direitos. Seu emprego é recorrente, sobretudo em documentos produzidos por ONGs e demais organismos de cooperação multilateral que operam o ideal de um padrão mínimo que se estenda pelo mundo, a despeito das distinções culturais.



atuações, encenações e discursos, mesclando contribuições antropológicas, sociológicas e jurídicas.

A descrição dos bairros se justifica pela intenção de captar a área de intervenção por sua estrutura física e moral, esboçando o meio ambiente e os referenciais dos atores. Sobre esse primeiro movimento do trabalho é nítida a contribuição de Ezra Park na análise da vida urbana. Nos inspira a dedicação à menor parte da sociedade, a vizinhança, ao contemplarmos o aspecto geográfico, sentimentos e interesses locais. Incorporamos também a atenção aos meios de circulação das informações e as dinâmicas de formação da opinião pública.

Já a etnografia firma o interesse mais expressivo deste trabalho nos eixos sociológico, político e jurídico. Nela a demanda por direitos no limiar dos conflitos será contemplada por uma hermenêutica entre dois campos, o da especificidade antropológica e do doutrinário jurídico. No empirismo antropológico interpretando uma situação, atores e atuações. Na predominância doutrinária analisando a hierarquia e a adaptação dos discursos, e a distinção entre o recurso a uma instância de negociação e a ação em tribunal.

Cumpre mencionar que embora o evento analisado tenha ocorrido em meados de 2011, sua análise é pertinente por uma série de fatores. O principal deles porque o Projeto Porto Maravilha ainda não foi concluído, ou seja, é uma questão pungente. E a cada ação do projeto que avança, novos conflitos vão surgindo. O tratamento conferido aos sucessivos conflitos vai produzindo protocolos técnicos, por um lado, afetando a politização das populações atingidas, por outro. E, no limite, a experiência do Projeto Porto Maravilha serve de base para a implantação cada vez mais célere de outros projetos de intervenção urbana.

O PROJETO PORTO MARAVILHA

Em junho de 2009 as três esferas do Governo, na federal Luís Inácio Lula da Silva, na estadual Sérgio Cabral e na municipal Eduardo Paes, assinaram uma parceria para fazer progredir o audacioso Projeto de Revitalização da antiga zona portuária do Rio de Janeiro, anunciada como Operação Urbana Consorciada Porto Maravilha.²

Segundo os documentos produzidos por órgãos relacionados com a Prefeitura do Rio de Janeiro, o Projeto Porto Maravilha foi desenvolvido no intuito de valorizar a região portuária, alinhando ações de incentivo à indústria, comércio, entretenimento,



habitação e cultura, além de resgatar a relação da cidade do Rio de Janeiro com o mar.³

Trata-se de uma intervenção urbana numa área de cinco milhões de metros quadrados, com investimento inicial, da Prefeitura do Rio de Janeiro e do Ministério do Turismo, de R\$350 milhões. O projeto contempla duas fases e teve o orçamento total estimado em R\$ 3 bilhões, atualmente já extrapolado. Sendo que o montante inicial dos recursos para iniciar o projeto foi obtido pelo mecanismo de negociação de Certificados de Potencial Adicional de Construção, as CEPACs.

Mais do que pensar a magnitude espacial da intervenção é imprescindível qualificar a área de abrangência do projeto em termos sociais. E no Portal da GeoRio⁴ constam informações que permitem compor um panorama aproximado ⁵ da configuração social dos bairros que são objeto de intervenção, dos quais para compor uma ideia dispomos da área em hectares, a população, a quantidade e o tipo de domicílio e a escolaridade dos responsáveis por cada domicílio.

A Gamboa se estende por uma área de 111,29 ha, população de 13 108 habitantes, em que 10 350 vivem em domicílios particulares permanentes, 56 particulares improvisados e 89 em coletivos. Os responsáveis pelos domicílios particulares têm, em sua maioria, quatro anos de estudo. O bairro da Saúde abrange uma área de 36,38 ha, com uma população de 2186, dos quais 2184 vivem em domicílios particulares permanentes e 22 em domicílios coletivos. Os responsáveis pelos domicílios particulares têm, em sua maioria, 11 anos de estudo. Por fim, o Santo Cristo ocupa uma área de 168,47 ha, com uma população de 9618, dos quais 9400 vivem em domicílios particulares permanentes, 99 em particulares improvisados e 29 em coletivos. Os responsáveis pelos domicílios particulares no Santo Cristo têm, em sua maioria, 11 anos de estudo. Somada a população geral dos três bairros, segundo levantamento referente ao ano de 2010, chega-se a 24 912 habitantes. Considerando a quantidade de anos de estudo dos responsáveis pelos domicílios, a média é de oito anos. Os dados assinalam na localidade uma densidade média pouco escolarizada e, pela escolaridade, de baixa renda.

_

³ O argumento de resgate da relação da cidade com o mar consta da apresentação do Projeto Porto Maravilha no livro "Porto Maravilha +6 casos de sucesso em revitalização portuária". Todavia, é preciso mencionar que a perda da relação da cidade com o mar pode ter sido plausível a qualquer outra localidade onde foram implantados os projetos de revitalização, menos para o Rio de Janeiro, cujas praias são atrativos internacionalmente consagrados. E a documentação que regula o projeto e endossa a necessidade de revitalização da região portuária pode ser consultada em http://portomaravilha.com.br/web/esq/legislacao.aspx.

⁴ A Fundação Instituto de Geotécnica (GeoRio) é um órgão da Secretaria Municipal de Obras do Rio de Janeiro responsável pela contenção de encostas. Seu corpo técnico é formado por engenheiros e geólogos que realizam vistorias e definem as obras necessárias para garantir a segurança da população. ⁵ Complica a análise mais precisa o fato de os dados da população se referirem a um levantamento feito em 2010, e os demais dados feitos em 2000. Todavia, assim estão dispostos no Portal da GeoRio. Ver em: http://portalgeo.rio.rj.gov.br/bairroscariocas/.



Em termos estratégicos, a área de intervenção do Porto Maravilha foi transformada em Área de Especial Interesse Urbanístico (AEIU) e dividida em 11 núcleos. Nos núcleos foram identificados 107 pontos turísticos e culturais, cada qual com características próprias e potenciais atrativos a serem desenvolvidos. Os núcleos são Praça Mauá, Morro da Conceição, Nova Rua Larga (cujo eixo é a Avenida Marechal Floriano), Senador Pompeu, Morro da Providência-Livramento, Saúde, Gamboa, Santo Cristo, Morro do Pinto, Linha Férrea e Porto Olímpico.

O Projeto Porto Maravilha em expressão numérica prevê a construção de 4 km de túneis, a reurbanização de 70 km de pavimento e 650 m² de calçamento, a reconstrução de 700 km de redes de infraestrutura urbana (contemplando água, esgoto e drenagem, gás, energia elétrica, telecomunicação), a construção de três estações de tratamento de esgoto e 17 km de ciclovia, plantio de 15 000 árvores e a demolição do Elevado da Perimetral.

Entre os serviços associados aos projetos estão a conservação e manutenção do sistema viário, áreas verdes, praças, pontos turísticos, monumentos, sinalização de trânsito e iluminação pública, a criação de bicicletário, execução de serviço de limpeza, implantação de coleta seletiva e manutenção da rede de drenagem e galerias universais.

Em termos ambientais o projeto apela para ações pontuais e padronizadas, como a economia do consumo e o reaproveitamento da água, redução do consumo, geração e uso de energia limpa, uso de telhados verdes e /ou reflexivos do aquecimento solar, seleção e uso de materiais certificados, além de incentivos para o uso de bicicletas como meio de transporte não poluente.

E cumprindo mais estritamente a regra básica que legitima a operação urbana consorciada, a parte social entra nos discursos de divulgação do projeto⁷ como um compromisso. Destaca-se que pelo menos 3% dos recursos levantados com a venda das CEPACs serão obrigatoriamente destinados à valorização do patrimônio material e imaterial da área de intervenção. O investimento se direciona à produção de habitações de interesse social, instalação de creches, Unidades de Pronto Atendimento e escolas, regularização e formalização de atividades econômicas, formação profissionais e outras demandas, concentrando-se nos Programas Porto

⁶ A estratégia de núcleos se sobrepõe ao recorde de localização conhecido como bairro. Todavia, um bairro ultrapassa a noção de uma área delimitada. Com sua origem informada pelo desenvolvimento de um espaço maior, a cidade, cada bairro concentra peculiaridades que se relacionam com as subjetividades de moradores e frequentadores. Esta relação alimenta a identificação do indivíduo com o espaço, incitando a atuação política. O núcleo, por seu turno, tem funções administrativas e práticas. Parte de percepções, conceitos e finalidades alheias às constituídas pela noção de bairro.

⁷ A revista *Porto Maravilha* é um periódico produzido para divulgar as fases, ações e demais assuntos pertinentes ao projeto de intervenção (ver mais em http://www.portomaravilha.com.br/web/esg/revistasPortoMarav.aspx).

Cultural e Porto Cidadão. Outro objetivo da operação é o adensamento da área, ampliando o uso comercial e habitacional. Como ações nesse sentido o Instituto Pereira Passos desenvolve os programas "Morar Carioca" e o "Novas Alternativas".⁸

Somando o adensamento, o estímulo ao comércio e serviços e o aumento do potencial turístico, é de se prever o aumento da demanda viária e, consequentemente, a necessidade de ações que favoreçam a locomoção na região. As ações do Projeto Porto Maravilha procuram a recuperação, estruturação e manutenção de vias, construção de túneis e passeios, além de adaptações que promovam melhor ligação entre modais (modalidades de transportes) e pontos específicos.

O projeto cria um eixo interno para a área de intervenção, denominado Binário do Porto, um túnel de duas galerias e uma via chamada Via Expressa. O Binário e a Via Expressa são as maiores reestruturas viárias, com ligações diversas, impactantes e fundamentais para assegurar o tráfego de veículos motorizados na região. Mas as ações do projeto Porto Maravilha têm um horizonte maior, que é o de promover um uso diversificado das formas de locomoção: a pé, bicicleta, metrô, trem, ônibus, barcas e a novidade, o VLT⁹ (veículo Leve sobre Trilhos). A implantação do VLT, por seu turno, é a proposta de conexão entre as estações de metrô, barcas, trens, BRTs (*Bus Rapid Transit*), ônibus convencionais e o aeroporto.

De todo o Projeto Porto Maravilha, a seara da locomoção se mostra a mais ampla, complexa, pretensiosa e susceptível a críticas. A derrubada do Elevado da Perimetral gera enorme descontentamento, sobretudo pelo impacto que causará no trânsito da cidade como um todo. Em termos de impacto social local, a maior tensão é gerada pela implantação de um teleférico e de um plano inclinado. O teleférico projetado para o Morro da Providência tem 665 metros de extensão, com a capacidade de transportar cerca de mil passageiros por hora, ligando três estações: Providência, Central do Brasil e Cidade do Samba.

O Teleférico e o Plano Inclinado são propostos como elementos que melhoram a qualidade de vida dos moradores do Morro da Providência e do Morro do Pinto. Todavia, é a introdução desses elementos que mais abala a vida dos moradores da região. A localidade da Pedra Lisa, no Morro da Providência, foi diagnosticada como área de risco. ¹⁰ E os funcionários da Prefeitura demarcaram as casas cujos moradores

⁸ O Morar Carioca, similar ao "Favela Bairro", foi criado em 2010 com o objetivo de promover a inclusão social pela integração urbana e social de favelas. Já o "Novas Alternativas" se aplica especificamente para área central infraestruturada, prevendo a anistia de dívidas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), redução do Imposto Sobre Serviço (ISS) de 5% para 2%, isenção de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso (ITBI) e demais medidas de incentivo para a restauração e recuperação de imóveis antigos, revertendo-os para habitação e serviços.

Para saber mais sobre o VLT: http://portomaravilha.com.br/web/esg/projEspVLT.aspx.

¹⁰ Risco é um conceito moderno e multidisciplinar. O risco em questão é desenvolvido a partir do



deverão ser reassentados, cerca de 300 famílias, para então avançar com um projeto de reflorestamento, como um cuidado visual para o teleférico. E para avançar o plano inclinado a Prefeitura destruiu a Praça Américo Brum, um dos únicos espaços de lazer do Morro da Providência.

Apresentado o Projeto Porto Maravilha em sua área de extensão, ações, preocupações e pontos críticos, cabe passar para um evento que trata dos impactos e tensões acerca do projeto.

REUNIÃO COM A COMISSÃO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

Apesar de parecer uma ideia simples, promover uma reunião para tratar de determinado assunto de interesse de um grupo, como no caso sobre os impactos promovidos por uma operação urbana consorciada, é uma tarefa complexa, com um número considerável de complicadores. Ao longo do período que me dediquei ao trabalho de campo, 11 em reuniões e eventos que tratassem de questões relativas ao Projeto Porto Maravilha, ocorreram diversas audiências públicas. Todavia, os dias, horários, locais e formas de divulgação eram incompatíveis com a realidade da população interessada, especialmente os das áreas atingidas. Isso porque os moradores da região portuária em geral trabalham nos dias úteis, são numerosos para locais pequenos, e só conseguem saber das reuniões quando afixados cartazes próximos de suas residências ou instruídos pelos vizinhos.

Consegui ir uma audiência pública, que ocorreu no dia 21 de junho de 2011, uma quarta-feira, às 14h, no auditório da sede da Procuradoria da República do Rio de Janeiro. O objetivo da audiência era o de identificar as demandas das comunidades possivelmente afetadas pelas realocações resultantes das obras relacionadas à Copa do Mundo de 2014 e às Olimpíadas de 2016. Apesar de ter comparecido no local da audiência com alguma antecedência, a minha entrada foi inviabilizada. O auditório comportava um número de pessoas inferior à quantidade de interessados em acompanhar o evento. Assim, o critério utilizado para a participação na audiência foi o que privilegiava os moradores das comunidades atingidas.

Evidenciar as dificuldades em reunir a população interessada e/ou impactada pelo Projeto Porto Maravilha nos ajuda a contextualizar o protagonismo do jurídico entre o avanço do liberalismo e a precarização dos direitos, conforme aborda Santos (2007),

conhecimento dos fenômenos naturais que possam causar danos às populações. Todavia, passa a ser empregado em uma perspectiva técnica para justificar decisões políticas.

¹¹ Esta observação é parte dos eventos que acompanhei ao longo do ano de 2011 para compor meu trabalho de conclusão do mestrado, cujo resultado foi a dissertação "Do porto ao Porto Maravilha: considerações sobre os discursos que (re)criam a cidade", com orientação da Prof. Dra. Luciana Correa do Lago, defendida em dezembro de 2012, no IPPUR/UFRJ.

ao problematizar o sistema jurídico estatal brasileiro distanciado da gestão normativa do cotidiano da população. Lidamos portanto com o jurídico em dois sentidos, sejam eles como estrutura que firma regras de mercado e direitos dos cidadãos, e como recurso ao qual apela o mercado em prol de seus interesses e a sociedade civil ao demandar direitos precarizados pelo Estado mínimo.

Frustrada a tentativa de acompanhar a referida audiência pública, aguardei uma próxima. Seguindo informações que me foram reencaminhadas por *e-mail*, fui informada de uma Audiência Pública no Morro da Providência, "no único lugar que tem auditório, o Instituto Central do Povo,¹² localizado na Rua Rivadávia Correia n.º 188. A audiência seria realizada no dia 5 de agosto de 2011, uma sexta-feira, às 16h. O objetivo que constava no *e-mail*, assinado por Grazia de Grazia,¹³ era o de ouvir a população e dirimir dúvidas. Constava também o pedido de ajuda para divulgação.¹⁴

Encaminhando uma breve observação sobre a divulgação do evento, tomamos a escolha da localidade como compatível com a presença dos moradores das áreas impactadas. No entanto, o veículo utilizado para alertar os interessados e o pedido de divulgação denunciam uma certa falha na comunicação da Prefeitura. Além da escolha de um veículo inacessível, a comunicação torna-se complicada também pelo emprego do termo "dirimir" dúvidas. Primeiramente porque dirimir não é um termo comum ao vocabulário dos moradores da região. Posteriormente porque a reunião foi convocada com caráter urgente por conta de conflitos entre os rumos das obras e os interesses dos moradores. Ou seja, dirimir dúvidas estava posto entre o incompreensível e o eufemismo, sem deixar claro o objetivo da convocação.

O caso é que a reunião de representantes do Estado com a população foi estimulada pela intensificação de animosidades com o avanço das obras no Morro da Providência. Na reunião fora apresentada uma comissão de mediação de conflitos. A comissão foi composta a partir de uma resolução do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para tratar casos de conflitos entre a sociedade e o poder público. Da sua composição faziam parte sete membros do conselho gestor, para além do ministério público da defensoria do estado do Rio de Janeiro, e a relatoria pelo Direito à Cidade.

¹² O Instituto, com uma trajetória de 104 anos, mantido pelo Instituto Metodista de Ação Social, atua no Morro da Providência disponibilizando creche, maternal e pré-escola em período integral, além de cursos de informática para jovens e adultos, acesso à internet, ginástica, esporte, recreação e atendimento psicológico para a comunidade. O instituto comunidade com uma padaria-escola.

¹³ Considerado Comunidado Comunidado

Grazia de Grazia, na época, Secretária Executiva do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Secretaria Municipal de Habitação.

Habitação de Interesse Social - Secretaria Municipal de Habitação.

14 Os eventos organizados pela Prefeitura são divulgados por meio eletrônico, todavia, a população local é mais e melhor informada pelo boca a boca ou por cartazes.



Pontuando o apelo à comissão de mediação de conflitos, trata-se de um recurso alternativo ao tribunal, em que elementos imparciais auxiliam a comunicação entre dois ou mais indivíduos em conflito. Nader (1994) instiga a reflexão sobre o papel das ideologias jurídicas na estruturação e desestruturação da cultura ao tratar da utilização do modelo legal de harmonia e estilos conciliatórios em lutas por direitos. Assinala duas propostas de economia política jurídica, uma com base no consenso e a outra com base no conflito. Sobre o conflito considera os mecanismos conciliatórios como potenciais produtores de significados políticos. Inclinamo-nos, portanto, à produção dos significados políticos.

No Brasil, desde meados de 1980, as comissões têm sido propostas no pacote de mudanças institucionais cujo horizonte é o da ampliação e implementação dos princípios de um Estado Democrático de Direito. O emprego da conciliação apresenta efeitos positivos em termos de celeridade na resolução de conflitos e ao diluir a dialogia processual em que uma parte perde e a outra ganha. Todavia, a prática também encobre conveniências, articulações políticas e mesmo desvantagens, se comparada com o recurso ao tribunal.

Contextualizando, apesar de a ação da comissão para mediação de conflitos ser reconhecida e estimulada pelo Estado, e no caso a própria constituição dos membros ser aprovada pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, incorporando membros do poder público e da sociedade civil organizada, algumas questões são subestimadas. Por princípio, os indivíduos em conflito devem ser pessoas físicas ou jurídicas dotadas de capacidade civil; e o mediador imparcial. No caso observado, de um lado está a sociedade civil organizada e do outro o poder público, e entre eles uma comissão com inscrições sociais politicamente orientadas, ainda que a atuação exija imparcialidade.

Chegando ao local marcado para a reunião, muitos moradores lá estavam dispersos. O auditório tinha duas grandes portas, uma à frente, na altura do palco, e outra atrás, no fundo da plateia. Na parede oposta às portas havia janelões que ora abriam para circular vento, ora fechavam para que o barulho de fora não incomodasse. No palco foram colocadas cadeiras em linha. Na plateia estavam cerca de oitenta cadeiras organizadas em fileiras.

As conversas se intensificavam dentro e fora do auditório. O barulho era constante e alto. A reunião já estava acalorada quando, com 45 minutos de atraso, Grazia de Grazia pegou o microfone e começou a falar. Explicou que seriam duas horas de audiência, na qual a comissão iria apenas ouvir os moradores, identificar o conflito no Morro da Providência e fazer encaminhamentos. E se fosse o caso, a secretaria de habitação esclareceria algum ponto. Deixou claro para todos os presentes que aquele



momento não era o encerramento de um processo, e sim o início de um diálogo entre a Comissão de Mediação de Conflitos, a Secretaria de Habitação e a população. Findos os esclarecimentos, passou o microfone aos moradores.

Antes de passarmos para a fala dos moradores, é imprescindível refletir a respeito do conceito de situação, bastante peculiar aos investimentos de pesquisa da Escola de Chicago. O conceito de situação nos ajuda a organizar a compreensão dos discursos, na medida em que os relatos têm tanto de social quanto de individual, tanto de espontâneo quanto de previamente orientado:

[...] a definição da situação. O indivíduo age em função do ambiente que percebe, da situação a que deve fazer frente. Pode definir cada situação da sua vida social por intermédio de suas atitudes anteriores, que o informam sobre esse ambiente e lhe permitem interpretá-lo. A definição da situação, portanto, depende ao mesmo tempo da ordem social tal como se apresenta ao indivíduo e da história pessoal deste. Sempre há um conflito entre a definição espontânea de uma situação por um indivíduo e as definições sociais que sua sociedade lhe oferece. (Coulon, 1995: 41)

O primeiro morador a falar ao microfone mencionou que muitas reuniões eram feitas, os moradores do Morro da Providência compareciam, se manifestavam e no final os funcionários da Prefeitura não entendiam nada; afinal, são várias regiões e para cada uma delas as necessidades são diferentes. Os moradores da Providência, organizados, decidiram então selecionar para cada área um responsável como portavoz. Mas esta decisão não anularia que os moradores, individualmente, se expressassem.

A primeira fala dos moradores evidenciou a parte da sociedade, a qual Park (1979) incitou como mínima e eloquente para compreensão nos estudos de ecologia humana, a vizinhança. E no âmbito da vizinhança, a escolha de um representante para expressar as aspirações locais:

A vizinhança existe sem organização formal. A sociedade de aperfeiçoamento local é uma estrutura erigida nas bases da organização de vizinhança espontânea e existe com o propósito de dar expressão ao sentimento local face a assuntos de interesse local. (Park, 1979: 32)

O segundo morador, senhor Nélio, lia anotações em um papel, onde estavam registrados casos em que na localidade do Apê os moradores eram chamados para



tratar da questão do aluguel social. Os moradores obedeceram ao auto de interdição, possuem termo de compromisso, assinado por um chefe de gabinete, assegurando uma unidade habitacional a ser construída na Rua Nabuco de Freitas, e a garantia do pagamento do aluguel provisório até à entrega da unidade. Não se alongou, e logo foi interrompido pela comissão por conta do tempo. Reclamou que ainda tinha muito que falar, e que "pra comissão de 'atrito' (repetiu atrito) fazer um relatório sério é preciso que ouçam na íntegra". O burburinho estava virando confusão, a comissão pediu que ele retomasse para encerrar, e ele, mediante a confusão, se disse perdido. Retomou dizendo que em uma reunião na Praça Américo Brum, em Janeiro de 2011, o prefeito prometeu que iria construir unidades habitacionais nas proximidades da Pedreira São Diogo. Em seguida apresentou as dúvidas da população: o que significam os códigos nos imóveis ao longo da Ladeira do Faria e da Escada da Estirada? Onde e quantas unidades habitacionais serão construídas? O aluquel social será mesmo garantido até a entrega das chaves? As famílias estão com dificuldade de alugar imóveis, a secretaria tem como acolhê-los? Muitos locais estão sendo considerados pela secretaria como área de risco, há como enviar para a comunidade os laudos técnicos que comprovam a situação de risco? E finalizou dizendo que Pedra lisa é área de risco. O cantão é área de risco. O barão é área de risco. Acha que o morro todo é área de risco.

A fala do senhor Nélio sobre o risco evidencia uma tensão na ordem dos discursos. No discurso cotidiano o risco diz respeito a uma noção, e no discurso técnico corresponde mais a uma função. E no relato do morador o discurso técnico está hierarquicamente acima do discurso cotidiano, balizando e legitimando as intervenções. Sobre a hierarquia dos discursos ou, em outros termos, os discursos instituídos nas relações de poder, Foucault (1999) contorna a perspectiva de que longe de serem verdades universais, os discursos são historicamente informados e institucionalmente consolidados:

Essa vontade de verdade, como os outros sistemas de exclusão, apoia-se sobre um suporte institucional: é ao mesmo tempo reforçada e reconduzida por todo um compacto conjunto de práticas como a pedagogia, é claro, como o sistema dos livros, da edição, das bibliotecas, como as sociedades de sábios de outrora, os laboratórios hoje. Mas ela é também reconduzida, mais profundamente sem dúvida, pelo modo como o saber é aplicado em uma sociedade, como é valorado, distribuído, repartido e de certo modo atribuído. (Foucault, 1999: 14)

Um outro morador fala pela "Grota". Pega o microfone e explica que a informação era a de alargamento da Rua da Grota, que é toda a extensão da Grota, que vai da Praça Américo Brum até à quadra da Vila Portuária, onde em um mapa há dezenas de casas em vermelho que serão demolidas. Mas até ao momento nenhum morador fora procurado e nenhuma informação fora passada sobre as casas. Então, pessoalizando, disse ter nascido e sido criado na Providência, ter casado e constituído família, e estar morando de aluguel fora do morro. No momento, a casa em que o próprio morador nasceu e foi criado estava com uma obra pra ser concluída, pra então voltar a morar no morro, mas a casa foi citada. Parou a obra, com medo. Não faltam boatos de que as indenizações são em torno de R\$10 000, e com esse valor não dá pra comprar uma casa em lugar nenhum, e que é um valor reduzido, tendo em conta o que gastaram construindo a casa.

O mesmo morador da Grota esclareceu que em praça pública falou do seu problema com o senhor Bittar, mas que isso tinha mais de 50 dias, nada aconteceu e que ele mesmo foi saber do assunto lá na Prefeitura. Dois funcionários dos órgãos envolvidos disseram que nada poderiam esclarecer, porque não havia algo resolvido. Mencionou também que os representantes da defensoria pública fizeram uma reunião e lhe passaram uma ficha para cadastrar os moradores. Ele tirou cópia, enviou aos moradores e percebeu que ninguém sabe o que está acontecendo. Mas os moradores querem saber o que significam as marcações nas casas.

Rosiete, moradora que se apresenta descalça, pergunta para os presentes se eles sabem por que ela está com os pés no chão. Dá uma breve pausa na fala e logo esclarece que está com os pés no chão porque é favelada. E porque tem orgulho da favela dela. Neste momento há uma longa salva de palmas. Mencionou que primeiro veio a UPP (Unidade de Polícia Pacificadora), prometendo melhorias sociais. Mas que agora o povo daquele lugar, que está há 114 anos naquela terra, está sendo mandado embora. Diz não compreender onde está a melhoria em favorecer 30%, mandando 70% da favela embora. Diz que se é pra investir no lugar, que melhorem as casas e a estrutura que lá já existe. Rotulam a Pedra Lisa como área de risco, mas lá tem uma garagem de ônibus¹⁵ há muito tempo e não tem problema. Sobre o tal risco mencionou que até hoje só foram apresentados mapas, mas nada de laudos sérios. Finalizando, acalorada, perguntou para os presentes sobre o projeto: Será que podemos dizer "não"? Concluindo disse: "então vamos dizer não". Incita os presentes para a briga, afinal, segundo seus argumentos, eles são história, são a primeira favela do Rio de Janeiro.

-

¹⁵ A garagem de ônibus da Viação São Silvestre ocupa uma área adjacente ao Morro da Providência. O uso dessa área pela empresa de ônibus engrossa o debate sobre a questão do risco.



O término da fala da moradora Rosiete denunciava que tudo não passava de fachada política, e que os prováveis apartamentos para os moradores removidos de suas casas seriam entregues na campanha eleitoral. O alvoroço tomou conta do auditório.

Um elemento presente na fala da Rosiete e de alguns outros moradores ao longo do evento é a noção do tempo político. Os períodos eleitorais são claramente mencionados como os momentos em que as comunidades são visitadas e as benesses distribuídas. Tal menção ao período político é feita de modo retrospectivo e prospectivo. Assim, tanto uma moradora fala da implantação de melhorias na época da candidatura de um determinado político, quanto outra moradora menciona que as chaves dos apartamentos serão entregues na época da próxima eleição. Palmeira, ao abordar a questão do tempo em pesquisas etnográficas, nos alerta para a percepção de que "tudo seja [é] temporalizável [...] só é temporalizado (isto é, transformado em tempo, como o tempo da política, o tempo das festas etc.) o que é considerado socialmente relevante pela coletividade em determinado momento" (2002: 175).

André, representante da localidade Pedra Lisa, pegou o microfone, se identificou e perguntou para os defensores públicos do Núcleo de Terras como ficaria a situação da Pedra Lisa. Disse que até ao momento ninguém apareceu na localidade para esclarecer nada, e que a área no passado já foi identificada como de risco, no canto da Pedreira, mas a Prefeitura construiu um muro, retirou uns barracos, e deu aluguel social, que por sinal atrasa muito. Mencionou que há boatos de que irão ser mandados para Kosmos, mas que não há condições de irem pra tão longe, pois estão acostumados a morar no Centro. E se houver necessidade de serem retirados de suas casas, que antes apresentem um laudo, e que façam a troca de chaves: "A Prefeitura vem com a chave do nosso apartamento, e nós damos a nossa chave da nossa casa velha pra eles". Nesse momento o auditório foi abafado pelo barulho de aplausos, gritos e confusão. A reunião tinha um tom muito acalorado.

Outra moradora da Pedra Lisa pega o microfone e menciona que agora todos sabem que a Pedra Lisa é área de risco, mas que em todas as épocas de eleições há Favela Bairro, assentamento e o que for de obra. Pergunta: como pode haver Favela Bairro se a localidade é área de risco? Menciona que ninguém sabe o fundamento disso, não existe um laudo, não existe nada. Diz não entender porque de uma hora pra outra todo mundo tem que sair, como se fossem bichos. Brada que os moradores têm que cobrar seus direitos, reivindicar, nem que seja indo para as ruas, descalços, gritando: "queremos casa". Não é um pedido, é um direito, diz a moradora. A comunidade, afirma, tem o direito de pisar no chão e dizer "eu quero a minha casa". E termina dizendo que ninguém tem que sair do seu barraco no alto do morro pra ir



morar embaixo de um viaduto, até porque nem no viaduto se pode mais habitar. Agradeceu.

Assim como no caso do senhor Nélio, a fala da moradora da Pedra Lisa aponta o risco como elemento de tensão discursiva. Enquanto o senhor Nélio contestava que toda e qualquer localidade para intervenção era tecnicamente taxada como área de risco, a moradora da Pedra Lisa denunciava como o discurso técnico do risco era flexibilizado conforme os projetos e interesses da Prefeitura.

Ney, um morador deficiente visual, teve a oportunidade de se manifestar. Começou falando que os moradores iam até ele e diziam que as casas no morro estavam sendo marcadas. Ney disse que imediatamente lembrou-se de Hitler, marcando as casas dos Judeus. Disse ter perguntado a um fiscal da Prefeitura que estava marcando as casas que coisa era essa de risco, e o fiscal, não sabendo informar direito, disse que isso não era com ele, mas tentando explicar disse que o levantamento tinha sido por satélite. Ney disse: "Pelo amor de Deus, Satélite? Satélite é brincadeira!".

Ney falou de uma reunião em janeiro em que Jorge Bittar afirmou que algumas casas do "Sessenta" seriam rebocadas numa revitalização para a construção de uma praça. Disse ter ofertado uma outra área para que fosse feita a praça, mas misteriosamente, de uma hora pra outra, o Sessenta virou área de risco. Ney disse ter vontade de conhecer a política de remoção feita para a área, a qual Bittar, em reunião na Praça Américo Brum, disse ter sido realizada com maior carinho. Mencionou que as obras foram executadas sem sensibilidade nenhuma com pessoas portadoras de deficiência. Disse não entender porque marcaram uma casa sim e outra não se eles sabem que a estrutura de uma casa é colada na estrutura da outra. Por fim, pediu um laudo técnico e esclarecimentos por parte da Prefeitura, pois estando em um Estado democrático eles possuem esse direito.

Em comum às falas dos moradores é perceptível a formação de identidades atreladas ao local, a consciência crítica, a rede de ajuda mútua, a preservação da memória dos bairros e a cidadania como exercício. Mas na fala de Ney sobressai o referencial global, quando este associa as marcações nas casas do Morro da Providência ao nazismo, numa demonstração vigorosa do peso da cultura mundial e exacerbação da memória enquanto construção discursiva. Huyssen (2000: 13) diz que "É precisamente a emergência do Holocausto como uma figura de linguagem universal que permite à memória do Holocausto começar a entender situações locais específicas, historicamente distantes e politicamente distintas do evento original", confirmando assim a emergência da memória entre os fenômenos culturais e políticos mais surpreendentes das sociedades ocidentais. E o movimento discursivo em torno



das identidades nos sugere a fluidez de papeis sociais, experiências e referenciais típicos das sociedades complexas moderno-contemporâneas.

O próximo morador a ter oportunidade de falar começou dizendo que não deveriam ser tratados como favelados, e sim como cidadãos. Pois todos os que ali estavam eram tão dignos quanto um morador da área mais nobre da Zona Sul. Lembrou que esta igualdade está na lei, pois perante a lei todos são iguais. Posteriormente, comentou que já havia falado com o Secretário de Habitação sobre a ideia de construir os novos apartamentos e fazer a troca das chaves, mas não obteve qualquer resposta. Disse que se a Prefeitura estivesse mesmo preocupada com a qualidade de vida dos moradores da região teriam logo implantado uma UPA. ¹⁶ Igualmente aos demais moradores, perguntou sobre os laudos. Disse que a respeito do projeto há muita especulação. Pergunta por que os terrenos vazios da região não podem servir de área de lazer. Quer saber ainda quais os critérios utilizados nas avaliações para remover casas. E por fim, também queria saber porque marcavam algumas casa e não marcavam outras.

A identificação do cidadão, como quem demanda direitos, ao invés do estigma de favelado, como sujeito que tem sistematicamente seus direitos violados, é um recurso discursivo que nos remete à reflexão sobre os rituais que atuam entre a igualdade e a hierarquia, a pessoa e o indivíduo, descritos por Roberto DaMatta (1981). A pessoa, o favelado, está em uma posição desfavorável na hierarquia social, no entanto, ao acionar o termo cidadão, o morador almeia a igualdade.

Uma moradora pegou o microfone e, bem objetiva, começou a perguntar aos presentes se alguém pediu teleférico. Diz que ninguém foi no Morro perguntar o que de fato a população precisa. Afirmou que o que eles precisam é educação, médico, médico de casa, de saneamento básico. Disse que pobre não é lixo. E mencionou que não invadiu o morro, que o comprou, e que não vai sair, e está pra brigar. Se os outros saírem é problema deles. Passou então o microfone para outra moradora poder falar.

Falando mansamente, aparentando não ser bem quista entre os que se manifestavam mais calorosamente, a moradora disse concordar com tudo o que os outros moradores falaram. Salientou que é preciso que se avaliem bem as casas e que ofereçam uma indenização justa. E ainda que ninguém precisa sair de casa por uma indenização de R\$ 5 000 ou R\$ 10 000. Afinal, o Secretário Bittar já falou na comunidade que ninguém vai ficar sem casa, que ninguém será removido pra lugar nenhum, que todos serão alojados nas próprias comunidades. Passou então a elogiar

¹⁶ Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) – são os estabelecimentos de saúde de complexidade intermediária situados entre a Atenção Básica à Saúde e a Rede Hospitalar, onde em conjunto com esta, compõem uma rede organizada de Atenção às Urgências. Mais informações em http://www.saude.rj.gov.br/upas-24-horas.html.

as obras por gerarem empregos para os trabalhadores da comunidade. E partilha que, como moradora, a vida dela passou por uma transformação por conta do que está acontecendo na comunidade. Disse-se uma pessoa que acreditou no projeto, que se entrosa com todas as lideranças da Providência, e que não quer atrito com ninguém. Quer apenas somar, quer o bem dela, da sua família e da comunidade. E a comunidade tem que ter melhorias, tem que andar; o progresso está chegando, e os moradores podem ter transformações em suas vidas, basta querer. Mas tem que ter uma negociação. Finaliza dizendo que é a favor das obras. É aplaudida. E o som mais forte dos aplausos vinha do fundo do auditório, local em que se concentravam coordenadores e moradores que trabalhavam nas obras.

O microfone foi passado para uma outra moradora. Identificou-se: Maria Aparecida, moradora da Pedra Lisa. Disse concordar com o que as pessoas disseram sobre a comunidade, a Providência. Lembrou que na Pedra Lisa já houve um acidente por deslizamento, e que nem precisa chover para a pedra cair. E é a favor das obras, e a favor de sair daquele lugar, desde que não seja pra longe. Disse que o local é construído por um aqui, daqui a pouco outro ali, e que é muito apertado, tem muito lixo, tem muito rato, só tem uma saída e entrada, que quando um carro desce o outro não sobe, que estão todos encurralados. Enfim, concluiu que precisam de melhoria e que é a favor que a Pedra Lisa saia, desde que fiquem morando por ali. Os aplausos para esta fala foram seguidos de gritos e de vaias.

O microfone foi passado para um morador que estava com uma criança no colo. Identificou-se como Waldir, e disse ser morador da área e trabalhador da obra que está acontecendo. Disse que muitos dos que trabalham no escritório da obra e que estão aplaudindo na parte de trás do auditório são moradores que não resistem, porque não tiveram as suas casas marcadas, e que não são escolhidos pela comunidade como representantes. Disse ter orgulho de ser morador, nascido e criado na favela, e que tem uma casa para sua família e seu filho, e que não vai ser qualquer pessoa que vai chegar e derrubar, oferecendo R\$ 100 000 por uma residência. Denunciou que havia pessoas fora do auditório que estavam coagindo alguns moradores a entrarem para falarem a favor das obras. Nesse momento foi interrompido por aplausos.

Continuou dizendo que aquele emprego nas obras não pagava a casa dele. Gritaria e confusão tomaram conta do auditório. O morador com a criança no colo lembrou que em 2009 a Prefeitura chegou dizendo que não iria demolir, não iria fazer nada, só melhorias, mas que estão demarcando casas, passando por cima dos moradores sem perguntar se querem melhorias. Disse que foi chamado e que recebeu a oferta de R\$ 100 000,00 na casa dele. Os gritos tomaram conta do auditório,



bastante confusão, não era possível distinguir quem dizia o quê ou para quem. No microfone Waldir disse que a residência do filho dele não valia um emprego de R\$ 915,00. Falou que a Prefeitura estava querendo acabar com uma história, respeito, orgulho. E as crianças da favela precisam de lazer, mas não havia preocupação com isso. Foi encerrando esclarecendo que tem uma residência, um respeito, e assim devem respeitar a comunidade. E diz: pobres das pessoas que moram na comunidade e se venderam.

A fala de Waldir encerra a participação dos moradores expondo suas questões e demandas. No conjunto de falas que mesclam vizinhança, situação e conflito podemos novamente perceber a tendência à complexidade, ou a flexibilidade, desta vez no conceito de comunidade. Ao lidar com o Morro da Providência o conceito é um instrumento discursivo em um arranjo político entre o todo, a Providência, e as partes, os locais da Providência. Enquanto localidade a ser enquadrada em um projeto de intervenção urbanística impera a comunidade Providência, e enquanto demandantes diversificados valem as comunidades, os locais da Providência. Os discursos do evento possibilitam a interpretação de que o poder de negociação se potencializa conforme abarca o todo, enquanto o potencial de atendimento se amplia nas partes. Com efeito, a aglutinação da diversidade frente a uma situação de conflito nos vale a perspectiva de Simmel sobre os conflitos intergrupais, assinalando que:

Só com o propósito de defesa, é provável que a unificação ocorra na maioria das coalizões de grupos existentes, especialmente quando os grupos são numerosos e heterogêneos. Esse propósito da defesa é o mínimo coletivo, porque mesmo para o grupo isolado e para o indivíduo isolado, constitui o teste menos dispensável do impulso de autopreservação. Evidentemente, quanto mais numerosos e variados são os elementos que se associam, menor é o número de interesses com os quais coincidem – no caso extremo, o número se reduz à necessidade mais primitiva, a defesa da própria existência. (Simmel, 1983: 159)

Findo o tempo concedido aos moradores, chegou o momento de os membros da comissão se pronunciarem. O primeiro deles foi Orlando Junior, que frisou antes de tudo que a comissão não era a Prefeitura, e sim um grupo de técnicos a ela pertencentes, órgãos do governo municipal, e organizações da sociedade civil. E que o objetivo da comissão é criar um canal de diálogo entre o poder público e a comunidade para mediar os conflitos que vêm ocorrendo por conta de uma atuação incorreta da Prefeitura, tentando superar, minimizar, resolver o que for possível, entendendo que do jeito que está não podia ficar.



Ouvindo cada uma das comunidades, Orlando Junior sistematizou sete propostas para o poder público. Mas as propostas não significam que eles irão atuar de modo diferente, são apenas propostas, e que o poder público irá apresentar as suas, com isso prosseguindo a conversa até que encontrem um meio termo.

O primeiro é que a comunidade reivindica moradia digna e urbanização no Morro da Providência. Portanto, urbanização e moradia digna pra todos os que moram no morro da Providência. Segundo ponto, a comunidade reivindica informação sobre o projeto da Prefeitura através de um documento da Prefeitura. Terceiro ponto, não basta informação, pois a comunidade quer participar do projeto, ser ouvida, e que a sua posição seja incorporada pelo poder público. Quarto ponto, no caso de necessidade, os reassentamentos devem ser realizados na mesma área, e que sejam realizados após a conclusão da construção das unidades habitacionais, pelo tão falado esquema "chave por chave". Quinto ponto, nos casos da justificativa de área de risco, a comunidade reivindica um laudo autônomo que comprove ou não que aquela área é de risco. Sexto ponto, não às indenizações, que são absolutamente injustas. Então é, primeiro, permanência na área. Segundo, caso seja necessário sair, reassentamento, chave por chave. E só no caso de o morador desejar a indenização é que essa pode ser considerada. A Prefeitura não pode oferecer indenização. Tem que oferecer moradia digna. Primeiro com permanência, depois com reassentamento, caso não seja possível a permanência. Por fim, a comunidade quer um plebiscito para saber se se coloca o teleférico ou não. Sobre esta última proposta, Orlando pergunta aos presentes se o que ele entendeu está certo. E os presentes concordam com sua forma de relatar.

A atuação de Orlando como mediador ocorre adaptando os discursos e encenações a um texto institucionalmente aceitável, como é práxis em procedimentos jurídicos. Interpretamos a relatoria como o momento liminar do evento que descrevemos. Van Genepp conceitua a liminaridade como uma das fases do ritual, um momento de indeterminação entre o que era antes e o que passará a ser. Na descrição e interpretação da atuação da Comissão para Mediação de Conflito toda a ordem de discursos, encenações e emoções se transforma em várias propostas pontuais constantes de um documento objetivo e formal pela ação da relatoria. A complexidade dos discursos e significados políticos do evento finda em um documento com propostas objetivas para diálogo.

O microfone foi passado para uma representante da Secretaria Municipal de Habitação, Ana Luna. Explicou que participou das obras do Favela Bairro, em 2003, 2004 e 2005, e na época não houve discussões, as obras transcorreram sem maiores encaminhamentos. E o caso do Morro da Providência foi o primeiro em que



precisaram retornar após a implantação do Favela Bairro. Mencionou como importante a divisão dos moradores em áreas, afinal, as demandas para cada qual são diferentes.

A primeira colocação desta representante da Prefeitura foi em relação aos laudos de risco. O primeiro aspecto que deve ficar estabelecido para que possam avançar, disse a técnica, é definir o que é realmente área de risco e o que é área necessária de relocação para implantação de infraestrutura, de urbanização. Posto isto, afirmou que a Prefeitura não tem dúvida do que é área de risco, do que é obra de urbanização. Acredita que pelo tamanho da comunidade até possa haver confusão, mas os funcionários da Prefeitura não têm dúvidas em nenhum momento. E fora isso, acha louvável, favorável, um laudo de uma entidade isenta para definir o que é ou não é área de risco.

Apesar do discurso firme, enfatizando que a não tem dúvidas sobre o que é área de risco, a representante não consumiu seu tempo explicando o conceito ou orientando onde a informação pudesse ser acessada. E ao sugerir que uma entidade isenta emita um laudo sobre que áreas são de risco ou não, Ana Lua aceita a desconfiança quanto à emissão do documento por um órgão da Prefeitura.

Sobre a documentação apresentada pelo primeiro morador, o senhor Nélio, explicou que o boletim de ocorrência é dado pelo órgão da defesa civil interditando aquela casa, e não pela Secretaria de Habitação. E o outro documento, o termo de compromisso que firma, de uma certa forma, que o morador autoriza que a Prefeitura derrube a casa, e que a Prefeitura se compromete a pagar o aluguel.

Ao discorrer sobre o Boletim de Ocorrência e o Termo de Compromisso, a representante deflagra a ação melindrosa da Prefeitura. Ao ceder um documento a Prefeitura torna a ação pública, no entanto o documento não atesta a legalidade da ação. Sobre as remoções em favelas, a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro 17 autoriza-as unicamente quando as condições físicas da área ocupada imponham risco de vida aos seus habitantes. E mesmo quando necessária em razão de risco de vida para os moradores, é preciso um laudo técnico reconhecendo o fato e a participação direta da comunidade na busca de soluções e o assentamento em localidade próxima.

A técnica da Prefeitura explicou ainda que criam um projeto básico e a partir deste projeto é feita uma licitação para a obra. Ou seja, a obra que estavam fazendo então foi licitada em 131 milhões, com o prazo de 1080 dias. Dentro desse contrato estão previstas algumas das unidades habitacionais, os apartamentos, mas não todos. É por esse motivo que para algumas áreas fica mais definido do que para outras. Mas as unidades que não constam no projeto serão construídas também, pelo Minha Casa

¹⁷ Disponível em http://www2.rio.rj.gov.br/pgm/leiorganica/leiorganica.html.



Minha Vida. E que "essa história" de serem alocados em local distante, em Campo Grande ou onde for, não existe. Quem quiser ir tem essa opção, mas é uma escolha.

Sobre as marcações, a técnica explicou que existem dois tipos. As bolinhas que incluem um número de intervenção e as bolinhas que incluem um código. A primeira informa a intervenção, a segunda dados de topografia. A técnica esclareceu ainda outras questões pontuais, como o problema da escada estreita apresentado pelo morador Ney, e finalizou destacando que as questões foram anotadas e que seriam trabalhadas. Grazia de Grazia, representante da Prefeitura, e Lurdinha, líder de movimento social pela Moradia, encerraram o evento se pronunciando sobre a necessidade e valor do diálogo.

As conversas continuaram, e aos poucos o auditório foi esvaziando. Do evento restaram as propostas objetivas, o interesse de ambas as partes em prosseguir o diálogo e a esperança de que as demandas sejam ajustadas à execução do projeto.

CONSIDERAÇÕES

A nova gestão dos espaços urbanos com vistas à atração e multiplicação dos capitais mundiais se expande, informando a atuação do Estado, as oportunidades e interesses da economia e as reações da sociedade. Nesse contexto, no Brasil o campo social e o jurídico ganham destaque, por um lado pela ampliação da consciência de direitos, por outro lado pelo hiato entre os direitos formalmente previstos e os cotidianamente violados.

Com o objetivo de refletir sobre a dinâmica social, política e jurídica relacionadas aos projetos de intervenção urbana, tomamos a Operação Urbana Consorciada Porto Maravilha, acompanhando uma audiência pública com a atuação de uma comissão para mediação de conflito.

Na descrição do novo estilo de gestão urbana temos um panorama das modalidades de intervenção no espaço em que ganha peso o projeto em etapas, controlado, avaliável e reproduzível. Mapeando a área de intervenção do Projeto Porto Maravilha construímos um quadro sociocultural dos bairros. E amarrando essa investigação que antecede o evento, pontuamos as ações do projeto que geram conflitos entre o poder público e a população.

Discorrendo sobre as tentativas de acompanhar as audiências públicas que tratam dos impactos dos projetos de intervenção urbana, abordo alguns gargalos à participação da população. Dias, horários, locais e formas de comunicação são alguns dos elementos complicadores. Aumentada a incidência de conflitos e reduzidos os recursos para dar conta dessa demanda, sinalizo o recurso da negociação em paralelo aos tribunais. O que em um momento de estruturação e fortalecimento do Estado



democrático de direito era uma tentativa de dar conta de um grande número de conflitos tornou-se um procedimento alastrado.

Sobre a mediação, a descrição densa do evento que revela expressões, valores e a dinâmica do conflito em torno das intervenções do Projeto Porto Maravilha no Morro da Providência. Em primeiro plano sobressai a convergência de duas ordens, o campo jurídico e uma ordem multidisciplinar, tocada pelos que conduzem o diálogo entre as partes. De positivo é perceptível o quanto o emprego da mediação dá celeridade aos casos de conflito, diluindo com o estímulo ao diálogo a noção mais engessada de um tribunal em que os processos são encerrados com uma parte ganhadora e a outra perdedora. De complicador estão as possíveis influências políticas e a perda dos significados políticos, na medida em que as encenações e os discursos são sintetizados e existe adaptação a padrões formais. Por seu turno, analisando os discursos sugerimos uma ordem hierárquica associada à legitimidade, levamos em conta a flexibilidade do conceito de risco, abordamos a complexidade na construção de identidades no que tange o local e o global, e a complexidade articulada no conceito de comunidade, ora sendo Providência, ora sendo os locais da Providência.

E para finalizar, julgo oportuna uma crítica ao atual modelo de gestão urbana, sobretudo na figura das operações urbanas consorciadas. Ao pesarmos as necessidades do mercado, as demandas da população e a atuação do Estado nas searas administrativa, executiva e jurídica notamos na gestão urbana uma conjuntura de coalizões e disputas entre forças desproporcionais. Flertando com as possibilidades de modificação desse quadro sinalizamos a já vigorosa consciência e mobilização da sociedade civil e a ainda tímida revolução jurídica no Brasil, conforme defende Santos, contemplando mais e melhor acesso ao direito e à justiça, inovações institucionais, formação dos magistrados, da cultura jurídica e efetivando a independência judicial.

PRISCILLA OLIVEIRA XAVIER

Doutoranda no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Av. Pedro Calmon, n.º 550 - Prédio da Reitoria, 5.º andar Cidade Universitária – CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro, Brasil

Contato: priscillaxavier@gmail.com

Artigo recebido a 15.05.2014 Aprovado para publicação a 08.05.2015



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Coulon, Alain (1995), A Escola de Chicago. Campinas, SP: Editora Papirus.

DaMatta, Roberto (1981), Carnavais, malandros e heróis. Rio de Janeiro: Zahar.

Foucault, Michel (1999), A ordem do discurso. São Paulo: Edições Loyola.

- Huyssen, Andreas (2000), Seduzidos pela memória: arquitetura, monumentos, mídia. Rio de Janeiro: Aeroplano.
- Nader, Laura (1994), "Harmonia coerciva: A economia política dos modelos jurídicos", *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 9(29), 18-29.
- Palmeira, Moacyr (2002), "Política e Tempo: nota exploratória", in, Marisa Peirano (org.), O dito e o feito: ensaios de antropologia dos rituais. Rio de Janeiro: Relume Dumará/ NuAP, 171-178.
- Park, Robert Ezra (1979), "A cidade: Sugestões para a investigação do comportamento humano no meio urbano", in Otávio Velho (org.), *O fenômeno urbano*. Rio de Janeiro, Guanabara, 25-66.
- Santos, Boaventura de Sousa (2007), *Para uma revolução democrática da justiça*. São Paulo, Ed. Cortez.
- Simmel, Georg. (1983), "A natureza sociológica do conflito; A competição; conflito e estrutura do grupo; A sociabilidade um exemplo de Sociologia puta ou formal", *in* Evaristo de Moraes Filho (org.), *Georg Simmel: Sociologia*. Col. Grandes Cientistas Sociais n.º 34. São Paulo: Ática, 122-181. [ed. orig.: 1908].

RUI ARTISTIDES LEBRE

O SUJEITO DA *TECHNE* – O PROBLEMA DO DESENHO DA VIVÊNCIA DA JUSTIÇA*

Resumo: Considerando a democratização da justiça como um problema político, propomos interpretar a arquitetura enquanto reflexão política. Por si só, a organização do espaço não produz mudanças sociais e políticas; simultaneamente, não pode removerse do seu papel na produção dos quadros de vida. É desta condição que pretendemos falar. Procuraremos identificar os termos que definem a intimidade entre arquitetura e política, com o objetivo de traçar um campo de projeto, próprio da arquitetura, no qual a possibilidade de forma se coloca enquanto a gestão objetiva e subjetiva de corpos. Este objetivo será desenvolvido através de uma discussão do conceito de *techne* e das suas implicações para a arte de edificar e servirá para esboçar uma hipótese experimental de trabalho, na qual o problema de uma possível democratização da justiça possa ser imaginado através de práticas espaciais.

Palavras-chave: tecnologia, política, habitar, vivência, justice.

THE SUBJECT OF TECHNE - THE PROBLEM OF RETHINKING THE EXPERIENCE OF JUSTICE

Abstract: Understanding the democratization of justice as a political problem, we propose to interpret the discipline and practice of architecture as a political reflection. The organization of space does not by itself produce social and political changes; however, it cannot be exempted from its role in the production of life settings. This is the condition we wish to discuss. We will try to identify those dispositions that define an intimacy between architecture and politics, with the goal of delineating a field of design, endogenous to architecture, in which the possibility of shape is taken as the objective and subjective managing of bodies. This argument will depart from a discussion of the concept of *techne* and its implications for the art of building. It will furthermore allow to sketch an experimental work hypothesis in which the question of a possible democratization of justice may be imagined through spatial practices.

Keywords: technology, politics, dwelling, experience, justice.

-

^{*} A discussão apresentada no presente texto parte de uma reflexão conceptual desenvolvida a propósito do carácter político da arquitetura, dentro do projeto doutoral "Da organização do espaço à organização da sociedade", e surge como resposta e possível contributo para os problemas discutidos no curso de formação avançada "O Espaço na Democratização da Justiça" (Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, 2012).



A QUESTÃO DA TECNOLOGIA

Originalmente a palavra tecnologia, na sua forma grega – *techne* –,tinha dois significados: a atividade do artesão, a arte de fazer, e a atividade do pensador ou filósofo, a arte de imaginar. Pelo menos até Platão, *techne* associava-se a *episteme*¹ (*apud* Heidegger, 1977 [1954]: 12). Portanto, apesar de pertencer ao domínio do *tekton*,² do construtor e artesão, *techne* implicava igualmente um modo de conhecer, um modo de conceber o mundo.

Este complexo de significados foi reintroduzido na cultura europeia a partir do século XIV e XV, tendo Itália como ponto de entrada e integrando um processo que se veio a designar por *Renascimento*. Com o ressurgimento da cultura clássica e a sua integração no ambiente político e económico das cidades-estado italianas, o significado de tecnologia começou um lento processo de reinvenção, principalmente ligado à afluência de técnicas investidas no crescimento e progresso da exploração capitalista. O significado moderno de tecnologia emergia lentamente. Como descrito por Foucault, nos anos 80 do século passado, este último pode tomar-se pelo seguinte: "Um sentido muito restrito é dado a 'tecnologia': pensamos em tecnologia dura, a tecnologia da madeira, do fogo, da eletricidade." (2000a [1982]: 364).

Este significado da palavra tecnologia, que implica a tradução de *techne* em *tekton*, isto é, de ato de conhecimento que transforma no que pertence exclusivamente ao ato do especialista em determinado material — o carpinteiro —, foi sendo consolidado a partir do final do século XVIII e início do século XIX; especificamente a partir do momento promovido pela questão kantiana — "o que é o homem?" ao invés do "o que é Deus?" de Descartes —, pelo impulso científico de inventariação do real, pela construção de uma racionalidade mecânica para a vida biológica e de uma racionalidade liberal de governo (*apud* Wallenstein, 2009: 7).

Com o advento da revolução industrial, tecnologia passa a significar técnica ou apenas o que é próprio da natureza eficiente da matéria; o sentido moderno e redutor de tecnologia tornava-se, assim, comum. Por outras palavras, efetuava-se a disjunção do significado primeiro de tecnologia, contido na *techne* grega.

É contra este sentido comum, e a disjunção que o promoveu, que o filósofo Martin Heidegger (1977 [1954]) ensaia um questionamento ontológico de tecnologia. No

.

¹ Segundo o Oxford Dictionary, techne (τέχνη) traduz-se em inglês por "craft", o que em português significa habilidade, nomeadamente técnica, num sentido amplo: o poder de transformar a matéria em algo. Espisteme (έπιστήμη), segundo o mesmo dicionário, significa em inglês "knowledge", ou "to know", que em português se traduz por conhecimento ou pelo ato de conhecer. O ato de transformar a matéria em algo e o de conhecer algo eram para os pré-platónicos, isto é, para a filosofia grega anterior a Platão, dois elementos indissociáveis, habilidade e conhecimento não se distinguindo de nenhuma forma permanente.

² *Tekton*, segundo o mesmo dicionário, significa "craftsman", em português artífice, nomeadamente o carpinteiro e o pedreiro.



panorama de uma Europa em escombros, vítima do poder apocalíptico da tecnologia. O que interessou ao filósofo foi o reposicionar da tecnologia enquanto *techne*. Procurando responder ao enigma do poeta Friedrich Hölderlin, "... poeticamente o homem habita esta terra" (*apud* Heidegger, 1977 [1954]: 26), Heidegger recupera o conceito de *poiesis* enquanto aglutinador do que pertence ao fazer e do que pertence ao pensar, a unidade clássica entre *tekton* e *episteme*: identificando tecnologia com arte, e arte como a necessária dimensão ética do avanço tecnológico (*apud* 1977 [1954]).

Este questionamento da fundação e significado de tecnologia no pós-guerra assinala a crítica de um problema central para as sociedades modernas: o papel da tecnologia enquanto motor de desenvolvimento e progresso. Especificamente, esta via crítica possibilita o reconhecimento da ausência de fundação de tecnologia, isto é, o facto de não se poder justificar universal e globalmente; do seu lugar no desenvolvimento humano ser socialmente construído. A interpretação dos seus significados e terminologias não representa simplesmente uma curiosidade etimológica.

Nesta linha, o questionar da fundação da tecnologia, contrapondo o seu sentido moderno ao antigo, permitia e permite interpretar de forma mais abrangente as suas operações tanto materiais, como sociais. Devido ao seu longo tempo de formação disciplinar, a arquitetura constitui, para esta discussão, um objeto de reflexão pertinente.

A QUESTÃO DA ARQUITETURA

Voltando à origem das palavras, a palavra arquitetura é composta pelas palavras gregas *arche*, significando, por um lado, "o princípio" ou "origem" e, por outro, aquele que governa ou "líder", e por *tekton*. Nas suas primeiras representações conhecidas na cultura da antiguidade, o termo arquitetura assumiu a identidade de tecnologia que liderava todas as outras, a primeira *techne*. A construção histórica deste significado e suas implicações para a cultura arquitetónica podem e devem ser decompostas, no entanto, para a presente discussão, esta representação permite olhar para a história da disciplina como um campo de formação dos significados e disjunções de tecnologia ao longo do tempo.

Assim encontramos, na absorvente cultura imperial romana, o pensador e construtor Marcus Vitruvius Pollio (80-15 a.C.) afirmando a arquitetura como *techne*, ou seja, como uma arte de fazer composta por vários níveis de compreensão e ação sobre o mundo. No livro *De architectura*, que viria a ficar famoso como os "dez livros de arquitetura" de Vitruvius (1914), arquitetura envolve, em igual medida, o desenho



de máquinas de guerra, muralhas e infraestruturas técnicas, como aquedutos e estradas; bem como o determinar a implantação de cidades e desenho das suas malhas urbanas; ora também o correto enaltecimento da história social e política da república, nomeadamente na sábia utilização das ordens decorativas e das estórias nelas contidas.

Com este tratado, Vitruvius avançou a ideia do arquiteto como filósofo, engenheiro, médico e pintor, como o técnico total, combinando vários saberes e dominando o conhecimento de várias técnicas eficazes (*apud* 1914: 5-12). O seu campo de ação era o ambiente humano e arquitetura a arte de construir com beleza e sentido ordenado a eficácia ambiental de determinada sociedade.

Esta forma de conhecimento profissional é resgatada no Renascimento. Os heróis-arquitetos deste período, Donato Bramante, Filippo Brunelleschi, Leon Battista Alberti, entre outros, procuraram reafirmar arquitetura enquanto atividade eficiente e moralmente estruturante da produção social: a síntese do progresso e ambição humanas numa ordem social representada. Aconteceu, no entanto, que a produção espacial deste período, em Itália, fez-se dos conflitos entre o papado romano e a burguesia patrícia das repúblicas venezianas e florentinas.

Como analisado por Tafuri (2006 [1992]), este contexto promoveu uma séria de ansiedades relativamente ao papel da arquitetura na gestão do ambiente humano e um questionamento da sua essência enquanto *techne*. É neste sentido que podemos ler o pessimismo de Alberti, relativamente ao falhanço da arquitetura como *techne* face à *hubris*³ humana promovida pelas técnicas modernas de dominação da natureza.

Construtor-pensador que servia o papado romano e suas ambições imperiais de governo, Alberti identificava a arquitetura como *Re Aedificatoria* (1452), significando simultaneamente a arte de edificar e a arte de moralizar. Para ele, arquitetura era *techne* no sentido original grego, mas também, como tal, era prometaica, ou seja, um ato envolvido em tragédia e desprovido de fundação, como o roubo do fogo por Prometeus (*apud* Tafuri, 2006 [1992]: 51). O pessimismo de Alberti derivava desta natureza prometaica da tecnologia humana: a ausência de fundação divina ou uma fundação feita sobre um crime.

Por outro lado, para Filippo Brunelleschi, identificado com a reinvenção da perspetiva e que servia a burguesia florentina, arquitetura era uma técnica que partilhava mais com a engenharia e as artes teatrais, do que com uma arte moral de governo no sentido albertiano. Por esta razão, Brunelleschi estava talvez mais

³ Segundo o Oxford Dictionary *hubris* tem os seguintes significados: "conceit", "arrogance", "vanity", ou seja, em português, 'presunção', 'confiança em demasia', neste caso, nos poderes transformadores e reformadores da técnica moderna.



confortável com uma disjunção da arquitetura enquanto *techne*. Como sugestivamente apontado por Tafuri (*ibidem*: 1-3), este construtor-pensador apreendeu de forma mais propositiva o carácter desagregador, a espoliação de identidades e a dissimulação promovidos por técnicas sociais modernas, bem como a sua compartimentação do ambiente humano em áreas eficazes. Arquitetura surgia aqui como um saber e uma tecnologia sobre um desses compartimentos. Entre Alberti e Brunelleschi emergia a disjunção de arquitetura enquanto *techne*.

A disjunção ou a dissolução completa de *techne*, e de arquitetura enquanto arte de síntese em arte técnica, só veio a afirmar-se totalmente no século XIX.

Na Europa do século XVIII e XIX a cidade barroca, cidade-objeto que reproduzia um sentido aristocrático de conceber o estado humano e natural, era progressivamente extravasada por um sentido liberal. À lenta e estável progressão aristocrática impunhase a velocidade do poder burguês e uma outra lógica de gestão do ambiente humano

Os arquitetos Claude-Nicolas Ledoux (1736-1806) e Étienne-Louis Boullée (1728-1799), em parte procuravam as formas ideais para os novos programas de Estado, o seu panorama era ainda o de uma governação aristocrática e uma ideia de estabilidade próxima da clássica. A arte de edificar, para eles, tinha a responsabilidade de produzir a verdade através de uma beleza canónica, ou seja, de representar moralmente a ordem da sociedade. Arquitetura era ainda uma arte total, moral e eficaz, no sentido vitruviano e albertiano. Por isso, o desafio apresentado à arquitetura pelas novas lógicas de gestão do urbano, impeliu a uma reinterpretação e adaptação da tradição clássica. O que tinha o objetivo de mitigar os conflitos internos da disciplina entre a formação artística clássica e a técnica, influenciada pelas escolas de engenharia. Estes últimos, no entanto, já estavam demasiado enraizados para se dissiparem: a crise do paradigma vitruviano estava para se instalar.

Como defendido por Antoine-Chrysóstome Quatremère de Quincy (1755-1849), influente teórico de arquitetura na passagem do século XVIII para o XIX, a nova arquitetura devia rejeitar os modelos clássicos e estabelecer-se como o seu próprio modelo (*apud* Wallenstein, 2009: 21). Quincy defendia o entendimento da arquitetura enquanto fenómeno abstrato e global, derivando as suas racionalidades e formas do presente e não de uma continuidade histórica que reproduzia uma estabelecida ordem ambiental. Colocando-se, então, a questão de como racionalizar esse presente, a resposta procurava-se no corpo e nos sentidos do indivíduo, uma recente entidade social. Assim, a arquitetura constituía-se como arte de afeções e sensações, como desenho da experiência emocional da população. Os projetos monumentais de

⁴ A própria palavra e ideia de "urbano" surgiu apenas no século XIX e como resultado desta nova lógica de gestão do ambiente humano, no seu progresso contínuo; ver Aureli (2011: 1-45).



Boullée (ver imagem I) podem assim ser lidos duplamente, como tentativas de reencontro de um paradigma espacial universal mas, também, como "a possibilidade de transformar globalmente a experiência sensorial do indivíduo" (*ibidem*: 24).



Source gallica.bnf.fr / Bibliothèque nationale de France

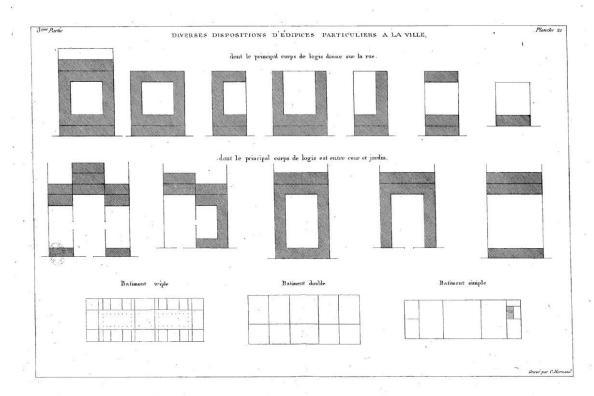
IMAGEM I - Perspetiva de palácio da justiça, c. finais do século XVIII

Fonte: Étienne-Louis Boullée, através da Bibliothèque nationale de France, disponível em http://gallica.bnf.fr.

Foi o arquiteto Jean-Nicolas-Louis Durand (1760-1834) quem fez implodir o paradigma vitruviano herdado dos renascentistas, expondo a ferida entre *arche* e *tekton*, ou seja, entre a síntese que governa e a arte da técnica. Respondendo aos novos clientes, Durand produziu uma visão tecnicista da arquitetura, que tanto mais se afastava de uma ideia clássica de hierarquia e beleza quanto mais se aproximava de uma arte liberal de governação. Durand rejeitava a hipótese de uma origem da arquitetura, ou seja, a sua fundação enquanto *techne* e a comunhão, tomada como mítica, entre o que pertencia ao pensar sobre o humano e ao agir sobre a matéria. Assim, a disciplina se entregava ao pessimismo prometaico de Alberti: a ausência de fundação de *techne*. Cortada a ligação entre o corpo e uma ordem simbólica, a arquitetura é reconceptualizada em torno de racionalidades técnicas (*apud* Wallenstein, 2009: 26), e é essa a linguagem falada pelas tipologias de Durand (ver imagem II).

⁵ A expressão "arte liberal de governação" é retirada de Michel Foucault, 2010.





Source gallica.bnf.fr / Bibliothèque nationale de France -

IMAGEM II - Composições de "dispositivos" arquitetónicos

Fonte: Durand (1805), através da Bibliothèque nationale de France, disponível em http://gallica.bnf.fr.

Neste sentido, a noção de arquitetura *parlante* ⁶ de Ledoux e Boullée é transformada por Durand na noção de que se a arquitetura falar, fala tecnicamente. O "silêncio" de Durand (*apud* Tafuri, 1985 [1973]) representa algo distinto de e mais profundo que a supressão da função poética da arquitetura:

[...] tem menos a ver com a ausência de palavras do que com o facto de que aquele que as profere já não é o poeta humanista, cuja eloquência está enraizada na hierarquia das belas-artes, mas o técnico ou engenheiro, cujo conhecimento advém de um horizonte diferente, que está ligado a uma nova máquina-Estado, e que manuseia novas aplicações de poder e novas exigências de eficácia que formam parte de um programa político [...] (Wallenstein, 2009: 29)

⁶ Uma arquitetura que falava da natureza e história humana ou, por outras palavras, que tinha a missão de dar sentido à existência social através da ordem contida na beleza. A genealogia e importância do conceito de arquitetura *parlante*, para os arquitetos *supra* referidos, pode ser estudada em Emil Kaufmann (1952).



Este programa político era concretizado nas arquiteturas dos novos espaços de saúde, hospitais urbanos, nos novos espaços de produção de competências, escolas profissionais e públicas, nos novos espaços de correção de delinquentes e inadaptados, prisões e hospitais psiquiátricos, e nos novos espaço de justiça, tribunais nacionais e regionais – a praça e a guilhotina eram substituídos pelo palácio de justiça. A cidade acomodava um novo sentido produtivo associado à emergência de uma nova entidade, a população, ⁷ e à necessidade de a gerir para os fins do progresso e crescimento. E Durand transmitiu esta visão, a de uma produtividade não poética, técnica e racional, para a arte de edificar.

Foi durante o século liberal, o século XIX, e a emergência dos Estados-nação modernos e burgueses que a arquitetura passou definitivamente a ser entendida como uma prática e forma de conhecimento dividida entre a arte e a técnica, isto é, entre o princípio da síntese que governa – arche – e a ação técnica sobre o real – tekton; não sendo indiferente a esta divisão a queda das visões de ordem social da monarquia europeia e a rejeição do passado longínquo como raiz de ordem simbólica.

A tradução de arquitetura enquanto *techne* em arquitetura enquanto técnicas é o originar de uma ferida epistemológica, apenas temporariamente sarada pelos modernistas do início do século XX, com a qual não podemos deixar de associar o advento da modernidade enquanto processo de dominação técnica do real e do desenvolvimento da governação liberal. Os modernistas tentaram reposicionar arquitetura enquanto arte total ou *techne*, traduzindo arquitetura enquanto técnica ao serviço da reprodução das classes pelas classes dominantes, em arquitetura enquanto tecnologia social para o desaparecimento das classes em si. Assim podemos entender, por exemplo, o *Existenzminimum* de Hannes Meyer, pensado, por um lado, para promover uma disciplina austera e protestante de trabalho, e por outro, para criar a igualdade de condições de vida próprios a um horizonte social anarquista (ver imagem III). Mas também esta fundação para a tecnologia e para a arquitetura, enquanto *techne*, se revelara produtora de *hubris*, como Alberti teria premunido.

.

⁷ Michel Foucault defende a emergência, no século XVIII, da categoria de população, um novo denominador para o conjunto de indivíduos de uma cidade, região ou estado, enquanto aspeto central da gestão produtiva da vida promovida por uma filosofia liberal de governo (cf. Foucault, 2010).



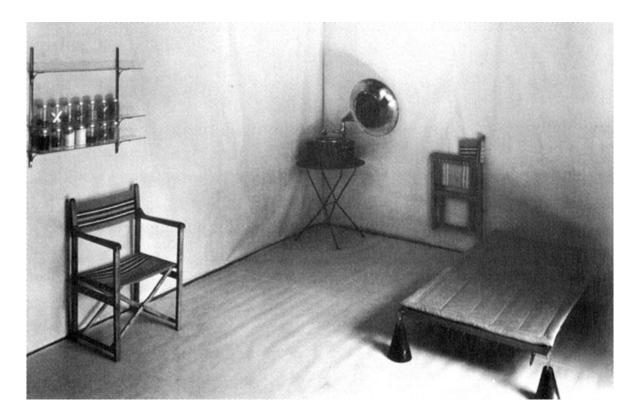


IMAGEM III - Co-op Zimmer
Fonte: Hannes Meyer, 1926: 219.

DA ARQUITETURA ENQUANTO TECNOLOGIA

Com esta breve interpretação histórica pretendemos identificar o questionamento de Alberti e, quinhentos anos mais tarde, o de Heidegger como projetos díspares embora construídos em torno de um objetivo comum: a procura de um *ethos* – uma condição ética – que redima a transformação de *techne* em *tekton*, e a tradução moderna de tecnologia em técnica. Neste sentido, tanto o construtor-pensador, como o filósofo, encontram-se na vontade de resgatar uma ordem social simbólica que garanta o sentido existencial da tecnologia, e na rejeição do progresso enquanto *hubris*: ambos desejam que o progresso responda a uma ordem social normativa, que regule as forças desagregadoras da modernidade.

Por sua vez, isto permite-nos considerar um aspeto central desta discussão: porquê discutir a fundação e definição de tecnologia, à semelhança de Alberti e Heidegger? E o que podemos inferir da reinvenção de *techne* produzida pela arquitetura na sua formação histórica? A pertinência destas questões reside, no nosso entender, na resposta a outras duas questões, as seguintes: de que elemento ou elementos *techne* adquire fundação? De que elemento ou elementos a arquitetura



deriva adquire a sua, como tecnologia do habitar? A resposta: da construção política da coabitação humana.

Reparemos, por um lado, na forma como *techne* deriva de *tekton* e *episteme*, sendo esta última essencial para a primeira, dado que, no seu sentido clássico, uma técnica sobre a matéria surge enquanto uma forma de compreender a matéria e de a integrar numa visão do mundo. Por outro lado, é relevante voltar ao significado de *arche* – o princípio que governa – que, reforçando a primazia da *episteme* sobre o mundo material, traduz esta num poder, enquanto algo que governa. Seguindo esta articulação, tecnologia, enquanto *techne* e arquitetura enquanto tecnologia, podem ser consideradas como formas de governar uma determinada ecologia humana através de um entendimento e conjunto de ações sobre a sua definição e organização, no sentido vitruviano: determinando política e eficazmente um ambiente. Por outras palavras, podemos considerá-las como formas de ordenar a coabitação humana em função de uma estratégia política de desenvolvimento.

Uma interpretação semelhante de tecnologia é articulada por Michel Foucault (1926-1984) nas décadas de 70 e 80 do século passado. Servindo-se da definição grega de *techne*, Foucault vem propor que a tecnologia seja entendida como uma racionalidade prática orientada por objetivos conscientes não redutíveis à transformação da matéria ou, nas suas palavras:

A desvantagem desta palavra *tekne*, apercebo-me, é a sua relação com a palavra 'tecnologia', a qual tem um significado muito específico. Um sentido muito restrito é dado a 'tecnologia': pensamos em tecnologia dura, a tecnologia da madeira, do fogo, da eletricidade. Quando governo é também uma função de tecnologia: o governo de indivíduos, o governo de almas, e por aí a fora. (Foucault, 2000a [1982]: 364)

No âmbito dos estudos de Foucault sobre a produção de condutas e subjetividades,⁸ a tecnologia aparece associada ao governo do próprio e dos outros ("the government of the self, the government of souls"), ou seja, é ressignificada enquanto conjunto de saberes e técnicas de governo do social. Neste sentido, a tecnologia representa tecnologias de governo, operativas na construção ética da coabitação, isto é, na produção e gestão das relações entre conhecimentos, práticas e sujeitos. Segundo esta perspetiva, a tecnologia não é apenas a gestão material da realidade, mas também a sua gestão política, social, mental.⁹ É este conceito de

⁸ Ver especialmente: Foucault, 1992 [1984], 2009; e 2010.

⁹ Para usos recentes desta noção de tecnologia ver, dentro de linhas influenciadas por Latour (2004),



tecnologia que procuramos recuperar para pensar a arquitetura enquanto forma e reflexão política. No entanto, convém discutir dois aspetos problemáticos: primeiro, a distinção entre política e governo e o modo como esta informa a construção do poder político; segundo, a ideia de poder enquanto força produtiva, contrariamente à ideia monolítica e negativa de poder, poder como violência externa, que é muitas vezes associada às teses de Foucault.¹⁰

A QUESTÃO DA POLÍTICA E DO GOVERNAR

É essencial distinguir entre política e governo. A primeira, em linha com a reflexão política de Carl Schmitt (2007 [1927]) e, mais recentemente, de Chantal Mouffe (2007) e Jacques Rancière (2010), é um exercício dialético de confronto, baseado em práticas agonistas de desacordo. Por outras palavras, é continuamente a luta entre diferentes modos sociais e respetivo reequilíbrio. Por outro lado, governo, seguindo especificamente as ideias de Rancière (2010), é o momento em que política se transforma em instituição, ou dentro do registo emprestado de Foucault (2000b [1982]), em tecnologias concretas para produzir/regular determinado ambiente.

O central a reter desta distinção entre política e governo é que política não possui uma definição ontológica, isto é, não tem essência, ao contrário do que, por exemplo, defende Agamben (1998). Da mesma forma, o governo também não possui uma essência, é apenas o conjunto de tecnologias que são atualizadas para governar segundo uma determinada estratégia política e sobre uma projetada distribuição do social.

Dito de outra forma, tanto a política como o governo são práticas situadas e socialmente construídas; a primeira enformando a segunda, e esta, por sua vez, produzindo e contestando a primeira através da fixação de formas de governar.

Considerar a arquitetura como tecnologia de governo parece aproximar esta, à partida, do governo enquanto práticas *policiais* de ordenamento dos conflitos políticos (*apud* Rancière, 2010). Se seguíssemos a ideia um tanto simplista do "panopticon", este poder seria essencialmente um poder negativo de submissão e nunca de criação. Porém, se consideramos a tecnologia como responsável por processos de subjetivação, isto é, de criação de sujeitos no sentido foucaultiano, então o poder da arquitetura torna-se produtivo em sentidos mais complexos. Voltemos brevemente ao conflito entre *arche* e *tekton*.

Barry (2001), Neves (2007) e Bennet (2010), dentro de linhas influenciadas por Foucault, Mitchell (2002), e entre ambas a linhas, por exemplo, Anand (2011).

¹⁰ Nomeadamente na aplicação do conceito de "panopticon" (Foucault, 1991 [1975]) em análises espaciais, ver, por exemplo, Dovey (1999).



Em Vitruvius, a unidade destes dois termos na techne constituída pela arquitetura é indissociável do ambiente sociopolítico no qual defende esta unidade. De facto, encontramos no seu *De architectura* a justificação da grandeza da arquitetura na descrição da superioridade racial do povo romano que, filho de um determinismo ambiental específico, representa o equilíbrio entre os povos preguiçosos do Sul e os povos guerreiros do Norte: um equilíbrio perfeito, no seu entender (*apud* Vitruvius, 1914). A coesão e universalidade epistemológica conseguida para a arquitetura enquanto disciplina resultavam também desta leitura imperialista e racial do equilíbrio entre progresso e cultura conseguido pela superioridade romana.

Alberti, por seu lado, reitera as três condições necessárias para a "boa arquitetura" definidas por Vitruvius (1914) — *firmitas, utilitas, venustas* — na sua própria tríade (*necessitas, commoditas, voluptas*), assim marcando o processo histórico de recuperar a unidade clássica de *techne*. Este processo não pode ser lido sem tomar em conta o projeto político do papado romano e a forma como, através de criativos construtores, se apropriou da linguagem da arquitetura romana para fazer sentir a sua vontade de poder intemporal cristão. Os falhanços deste projeto, nomeadamente resultando dos confrontos com os estados burgueses do norte de Itália, marcam também a impossibilidade da boa resolução deste processo; aqui se vai basear o pessimismo de Alberti. Por outro lado, já a própria tradução de Alberti das três condições da boa arquitetura possuía um elemento demarcador da emergência de um distinto sujeito de poder. Em *commoditas* podemos ler a alusão à ideia do mais cómodo. Ao contrário da tríade romana aludindo à firmeza militar, à utilidade engenheira e à vetustez do espaço público romano, a necessidade, comodidade e voluptuosidade, cunhadas por Alberti são já o sinal da emergência de uma forte cultura burguesa.

Também comparando, por exemplo, Ledoux a Durand, deparamo-nos com a emergência de diferentes sujeitos e distribuições do social. Ledoux, nos seus planos utópicos, nomeadamente o da *Saline de Chaux*, desenhado na passagem do século XVIII para o XIX, é uma projeção moderna do urbano à escala do território, no qual os vários papéis sociais, identificados com as profissões, são detalhadamente dispostos numa ordem formal totalizante, uma ordem que parte do conjunto (ver imagem IV).¹¹

Durand, por outro lado, já não está preocupado em detalhar com forma os papéis sociais, mas antes em tornar produtivas as combinações dos vários papéis dentro de uma noção global de produtividade. Como se toda a cidade fosse transformada numa fábrica, a arquitetura vem então servir a correta disposição da produtividade – da estrada, do passeio, do hall de entrada, da sala de trabalho, do gabinete técnico, etc. –

¹¹ Cada profissão e sujeito social associado à indústria das salinas reais são colocados numa forma arquitetónica específica, ver Aristides e Campomarzio.



enquanto, ao mesmo tempo, permite satisfazer as aspirações sociais daqueles que apropriam essas espacialidades produtivas; assim se distinguem plantas de fachadas, as primeiras servindo produtividades, as segundas, as ambições sociais dos seus patrões. É relevante notar que Ledoux foi, durante a maior parte da sua vida, arquiteto da realeza, enquanto Durand foi, desde cedo, arquiteto das classes financeiras e industriais.

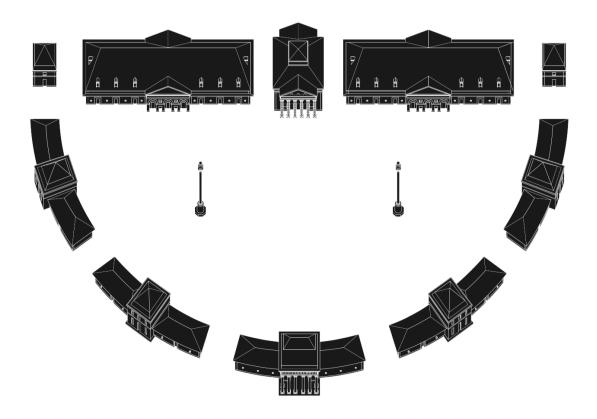


IMAGEM IV - Axonometria da Saline de Chaux

Fonte: Campomarzio (cf. Aristides e Campomarzio, 2015).

Estas relações entre diferentes fases de afirmação profissional da arquitetura e as culturas sociopolíticas nas quais existiram permitem identificar vários aspetos pertinentes da construção política da arquitetura enquanto tecnologia de governo. Primeiro, a cada redefinição profissional equivale uma estratégia ou conjunto de estratégias de definição política. Assim, reparamos como a unidade de *techne* em Vitruvius também residia na afirmação da superioridade sociopolítica dos romanos; como esta unidade se começou a fragmentar quando projetos políticos imperiais se confrontavam com outros (o papado contra a burguesia florentina e veneziana); e



como a unidade é definitivamente compartimentalizada no seguimento do iluminismo e da emergência dos Estados-nação burgueses.

Isto indica-nos que o próprio conflito, interno à arquitetura, entre *arche* e *tekton* evoluiu em relação ao aparecimento de contrastantes projetos políticos, sendo ela mesma uma reflexão dos conflitos que daí resultaram.

Por outro lado, e em terceiro lugar, a consolidação epistemológica da profissão e as suas soluções práticas para os problemas que cada contexto comportava construiuse relativamente à emergência de sujeitos ou modos de vida derivados das diferentes estratégias políticas. É ilustrativa a comparação entre os projetos de Ledoux e Durand, o primeiro procurando formalmente estabelecer o lugar de cada um, o segundo definindo um funcionalismo espacial, mais alienante das identidades históricas. Cada um destes arquitetos anunciava um quadro de vida distinto, com modos de vida específicos para a República imperial Francesa.¹²

Por outras palavras, enquanto uma tecnologia de governo, a arquitetura produz-se em torno de uma projeção do sujeito – uma estratégia de formação e desenho do sujeito, refletindo esse projeto de sujeito na reformulação das suas hipóteses de trabalho.

Portanto, enquanto derivada diretamente dos quadros de vida (Bandeirinha, 2009), e exercendo-se como uma reconstrução da distribuição de poder nesses quadros de vida, a arquitetura é uma forma de poder criativo sobre estes, reposicionando projetos presentes de subjectivização na história do governo do espaço.

Uma das poucas referências de Foucault à arquitetura poderá ser elucidativa. A propósito do sistema prisional da Pensilvânia no século XIX, Foucault refere o seguinte, citando o arquiteto francês Gillaume-Abel Blouet:

Em Cherry Hill, 'as paredes são o castigo do crime; a cela confronta o presidiário com ele mesmo: ele é forçado a escutar a sua consciência'. [...] 'A cada visita, algumas palavras benevolentes fluem desta boca honesta e trazem gratidão, esperança e consolação ao coração do presidiário; ele ama o seu carcereiro; e ele ama-o porque ele é gentil e compreensivo. As paredes são terríveis, mas o homem é bom.' (Foucault, 1991 [1975]: 239)

A discussão em torno do sistema prisional da Pensilvânia era fortemente orientada por ideologias *Quaker*. O sujeito idealizado constituía-se em torno da ideia de pureza da alma. Os criminosos deveriam ser compelidos a "renascer" através da consciência de

-

¹² No caso de Ledoux apenas imaginada, pois foi aprisionado aquando da revolução de 1789, tendo morrido poucos anos depois na cadeia.



si. A crueza das paredes da prisão de Cherry Hill não estava contida na ideia do "renascimento" da alma, mas foi o artifício através do qual essa ideia encontrou uma tecnologia para se concretizar. A arquitetura foi uma racionalidade prática a partir da qual essa produção do sujeito encontrou um campo produtivo concreto.

Isto torna manifesto o seguinte: que a arquitetura tem por domínio político próprio o cruzamento entre os projetos de modos de vida – as racionalidades práticas que organizam e selecionam o sujeito – e a matéria possível e concreta para a sua produção no espaço e no corpo. Acresce que, além de funcionar como um dispositivo tático, concretizando um imaginário político, a arquitetura não é redutível a este. Pelos seus métodos e formas de conhecimento, origina um outro campo para a experiência subjetiva, para a *distribuição do sensível* (*apud* Rancière, 2010), não redutível à filosofia, estratégia ou ideais que a promoveu.¹³

Fazer aparecer um imaginário político e produzir as suas tecnologias de governo é, então, a dialética que emerge na interpretação de arquitetura como tecnologia, repensada como *techne*. É baseado nesta articulação que um entendimento de arquitetura enquanto tecnologia poderá estimular a imaginação de um problema político como o da democratização da justiça.

A QUESTÃO DA DEMOCRATIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DA SUA ORGANIZAÇÃO ESPACIAL

Qual a pertinência de discutir arquitetura como tecnologia, especialmente a partir de uma interpretação etimológica e sociohistórica da sua definição, face ao problema presente e urgente de democratizar a justiça?

No decurso das discussões desenvolvidas no curso de formação avançada "O Espaço na Democratização da Justiça," em setembro de 2012, e no simpósio realizado um ano mais tarde com o mesmo título e âmbito, 14 foram identificados vários problemas relativamente à vivência da justiça no espaço, nomeadamente no que concerne a reprodução espacial de injustiças inseridas no próprio funcionamento da justiça.

Da discussão destes problemas, saiu realçado o papel instrumental da organização do espaço – arquitetura e urbanismo – na produção da vivência da justiça e o papel do tribunal na distribuição desigual da justiça. Como exemplo: o recente Campus de Justiça de Lisboa, desenhado pelas empresas de arquitetura Nuno

.

¹³ Podemos até dizer que, em certas situações, a arquitetura vai longe de mais, ultrapassando as próprias visões políticas que as impulsionam como, por exemplo, no caso dos modernistas que, propondo a racionalização total da operatividade social através da racionalização da casa e da cidade, chegam à visão de um futuro que se impõe retrospetivamente nas realidades sociopolíticas que pretendiam melhorar.

¹⁴ O primeiro organizado por Patrícia Branco e Tiago Castela, o segundo apenas por Tiago Castela, ambos através do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, decorrendo respetivamente entre 14 a 22 de setembro em Coimbra e a 20 de setembro em Évora.



Leónidas Arquitetos, Frederico Valsassina Arquitetos e Miguel Rocha e Saraiva Arquitetos, entre 2002 e 2008, emergiu como um objeto paradigmático de um conjunto de condições urbanas e espaciais que reproduzem uma vivência desigual da justiça.

Da sala de audiências até à posição do tribunal na grande área metropolitana de Lisboa, identificou-se através deste caso, entre outros, um conjunto de distâncias e desfasamentos reproduzidos no serviço da justiça à maioria da população. Por outro lado, tanto a natureza do projeto do campus, uma empreitada pública comprometida com um conjunto de interesses imobiliários privados, bem como a sua concretização numa linguagem neomodernista de lajes aparentes, vidro e transparência, foram criticamente interpretadas como aludindo para uma característica específica e estrutural: uma ambígua relação com a transparência. Por outras palavras, podemos interpretar a linguagem formal do campus como uma projeção ideológica que apropria a ideia de transparência como uma dissimulação da falta de transparência tanto da justica em si, como da natureza e efeitos do tipo de relações político-empresariais por detrás de semelhantes empreitadas públicas; bem como, igualmente, da forma como a distribuição do Campus em si, pelo sítio em que está localizado – o parque das nações, seleciona o seu acesso.

Surgiu, pois, como uma alegoria, ativa e produtiva, para a ambiguidade política com que o governo da justiça é tratado especificamente no caso português. Justiça, sua organização espacial, operações concretas e vivências formam um conjunto de situações problemáticas para uma mais completa democratização da justiça, como analisado em maior detalhe por Patrícia Branco (2013), entre outros. 15

No contexto do mapeamento das várias disfuncionalidades e desigualdades reproduzidas pelo governo e vivência da justiça, a arquitetura e o espaço urbano emergiram como agentes centrais, nomeadamente na perpetuação de certas condutas e protocolos socioespaciais associados ao serviço da justiça.

E neste âmbito que pensar a arquitetura enquanto tecnologia de governo, como forma de capturar o seu carácter político, poderá ser pertinente tanto para a análise das desigualdades nos seus hábitos socioespaciais, como para a articulação de possíveis soluções em outras vivências da justiça, criticamente construídas.

A presente discussão serve para avançar propostas dentro destas duas linhas. A primeira, contribuindo para o entendimento crítico das operações concretas da justiça, através de um estudo das condutas que emergem com determinadas tecnologias

¹⁵ O livro citado incorpora um projeto de investigação, financiado pela FCT e com início em 2010, do qual também fazem parte Cláudia Pozzi, João Pedroso, Valério Nitrato Izzo e Paula Casaleiro, e intitulado "Arquitectura judiciária e acesso ao direito e à justiça: o estudo de caso dos tribunais de família e menores em Portugal".



espaciais. A segunda, contribuindo para o imaginar de formas mais democráticas de justiça, repensando a sua vivência espacial e os seus imaginários políticos e citadinos.

CONTRIBUTO PARA UM ESTUDO MATERIAL DA JUSTIÇA

Se a arquitetura enforma um imaginário político e produz um conjunto de formas concretas para a sua vivência, então, abordar a justiça do seu ponto de vista, enquanto tecnologia de governo, poderá facilitar o mapeamento dos modos de conduta, das estratégias políticas e das disposições concretas que produzem o conjunto de desigualdades criticado.

Em várias medidas, um estudo assim ancorado tem sido desenvolvido por Branco, entre outros (Branco, 2013). Apesar disto, um recentrar de tal estudo no espaço possibilita condensar as várias análises críticas, partindo de diferentes enfoques e áreas disciplinares, no objeto concreto dessa crítica da experiência da justiça.

Articulando formas, matéria, espaço com a transformação de imaginários políticos em estratégias e de como estas, por sua vez, se transformam em condutas socioespaciais específicas, poderá permitir uma maior transversalidade à crítica do funcionamento da justiça: envolvendo simultaneamente a crítica de imaginários políticos, da criação de cidadãos-sujeitos e de disposições corporais do sensível.

Num sentido mais prático, este estudo pode ser enriquecido combinando etnografias do Estado, bem como de situações pessoais de resolução de conflitos judiciais, com um estudo espacial que se apoie em métodos da antropologia que permitam interpretar a "produção do espaço", no sentido defendido por Lefebvre (1991 [1974]). Isto implica recolher e conseguir interpretar as várias práticas sociais e técnicas que contribuem para um determinado conjunto de condutas materiais e sociais associadas à justiça. Podemos referir-nos a este estudo como um estudo socioespacial da experiência da justiça.

No que concerne o contributo específico da disciplina de arquitetura, uma análise espacial com base nos métodos desenvolvidos pelos arquitetos Nuno Teotónio Pereira, António Pinto Freitas e Francisco Silva Dias no inquérito arquitetónico *Arquitectura Popular em Portugal* (Sindicato Nacional dos Arquitectos, 1961) permitiria um pertinente questionamento do papel do espaço na produção e manutenção de condutas.

Na análise à arquitetura vernacular da região da Estremadura, estes arquitetos focaram-se no que podemos designar de "motivos socioespaciais" 16 isto é, na

¹⁶ Este termo é derivado da expressão "socio-material processes" de Raymond Williams (2015 [1979]), utilizado pelo autor para assinalar a importância de perceber processos culturais e políticos a partir da interligação e interdependência dos seus processos sociais e materiais.



identificação de rituais e condutas sociais relativas a espaços específicos, ora públicos, ora privados, ora também algures entre ambas as categorias. Este enfoque permitiu-lhes identificar espaços concretos com as suas práticas sociais específicas, espacializando hábitos sociais e socializando o espaço. O resultado da sua secção do inquérito, ao contrário das dos seus colegas, não foi a emergência de arquiteturas vernáculas como objetos belos resultando de largos e profundos condicionantes culturais, mas a criação de um mapa flexível e aberto da intimidade entre certas formas de espaço e certos hábitos sociais.

Cruzar esta exploração de "motivos socioespaciais" com o estudo de espaços da justiça poderia permitir identificar, de forma etnográfica e interpretativa, como determinadas tecnologias espaciais correspondem a um conjunto específico de condutas, através das quais a justiça é produzida enquanto hábito cidadão e citadino. Por sua vez, este cruzar de objetos e práticas permitiria inferir relações mais amplas a propósito da construção social dos imaginários políticos colocados em ação nas operações espaciais da justiça.

CONTRIBUTO PARA UMA OUTRA VIVÊNCIA DA JUSTIÇA

No seguimento desta reflexão, projetar práticas mais democráticas de justiça torna-se um problema de governo de condutas, o que implica atualizar a tecnologia do habitar em função de uma subjetividade desejada ou, como diria Jacques Rancière, em função de uma mais democrática distribuição do sensível (2010). O sensível é aqui, à semelhança da definição de poder de Foucault (2000b [1982]), a relação entre conhecimentos, perceções e práticas. E a sua nova distribuição implicará, assim cremos, a articulação de novos conhecimentos em novas perceções, fundamentando outras práticas. No centro destes novos conhecimentos imagina-se um outro sujeito, e o resultado das suas tecnologias será a prática de uma outra vivência da justiça: a democratização da justiça envolverá a reorganização da vivência da justiça.

Com isto em mente, propomos tomar a prática e o conhecimento arquitetónico como um campo de formação de ideias sobre essa outra forma de habitar a justiça. Dado que, enquanto tecnologia de governo, a arquitetura interliga imaginários políticos e sociais a disposições concretas e materiais no espaço, propomos que a desejada vivência mais democrática da justiça seja imaginada a partir do concreto e particular.

Propomos, então, que um imaginário mais democrático da justiça possa ser articulado na identificação de "motivos socioespaciais" da justiça. Primeiro na sua desconstrução e, depois, na sua reconstrução crítica, partindo do mais íntimo: a forma como uma pessoa aguarda audiência, a forma como essa pessoa experiencia o espaço de arguido, a forma como vive os intervalos, as consultas, a ida ao tribunal, ou



seja, as várias particularidades da experiência de se servir da e ser servido pela justiça. A todos estes aspetos equivale uma relação espacial estruturante: entre os programas mais públicos e os mais íntimos; entre o desenho dos programas, circulações e espaços de estar; entre o tribunal e a cidade, na qual habita a comunidade que deve servir.

Dado isto, em vez de partir de uma imagem idealizada das mudanças a efetuar, sugerimos que o oposto será mais produtivo: partir da imaginação de realidades concretas e específicas que, podendo-se constituir num referencial, permitam discutir as tecnologias e vivências a partir das quais uma experiência mais democrática da justiça se torne concreta.

A imaginação destas realidades não deve funcionar *ex nihilo*. Dentro do quadro nacional de espaços de justiça, tanto os do passado, bem como os do presente, existirão aqueles que contêm a vivência de justiça almejada ou, pelo menos, as experiências que funcionam como pistas para essa projeção. Com base nestes espaços e experiências, suas relações sociais, formais e históricas, um universo de dados 'ideais' poderia ser formulado. Por outras palavras, consideramos ser produtivo pensar a democratização da justiça a partir do estudo dos casos 'ideais', isto é, dos "motivos socioespaciais" que comportam processos considerados positivos, no sentido de uma maior democratização dos espaços da justiça

A partir destes casos 'ideais' poder-se-ia trabalhar sobre as relações que se estabelecem entre os programas, os usos e os diferentes sujeitos; quais as divisões, confrontos e limites que determinada organização social no espaço formula; como as relações propostas pela tecnologia espacial funcionam nas suas várias escalas (território, cidade, objeto e espaço interno – cidadania, apropriação urbana, definição pessoal). Por esta via das dimensões particulares do sensível, das vivências particulares – táticas específicas – poder-se-ia articular a dimensão universal e estratégica do problema político.

O objetivo final desta proposta não é produzir um modelo espacial ou quadro de vida formal. Pelo contrário, seria tornar permeável uma discussão das tecnologias possíveis para efetuar um programa de democratização da justiça, tendo como base a formulação de espécies espaciais – séries de exemplos não redutíveis a um cânone e comportando em si a complexidade dos hábitos e vivências desejadas. Por outras palavras, envolveria a criação de um mapa antropológico das mudanças desejadas: o criar de um cenário experiencial em que as questões da vivência da justiça se podiam transformar em questões do governo concreto da justiça.

Haverá muitos outros aspetos a estudar no sentido de projetar o papel da arquitetura para uma desejada democratização da justiça. Através desta reflexão,



apenas se tentou demonstrar a pertinência de tal exercício: pensar uma mudança política através da arquitetura, enquanto forma concreta de imaginar estratégias políticas, enquanto uma tecnologia de governo. Exercício que encontra justificação, do ponto de vista que procurámos expor, na possibilidade de repensar o sujeito democrático na sua relação com a justiça, partindo de uma das suas mais permanentes experiências: o habitar.

RUI ARISTIDES LEBRE

Doutorando no Departamento de Arquitetura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Ed. Colégio das Artes, Largo D. Dinis, 3000-143 Coimbra, Portugal

Contacto: ruiaristides@gmail.com

Artigo recebido a 05.05.2014

Aprovado para publicação a 24.05.2015

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Agamben, Giorgio (1998), *Homo Sacer I: Sovereign Power and Bare Life*. Stanford: Stanford University Press.
- Anand, Nikhil (2011), "Pressure: The PoliTechnics of Water Supply in Mumbai", *Cultural Anthropology*, 26(4), 542-564.
- Aristides, Rui; Campomarzio (2014), "Managing Natural Selection", San Rocco, 10, 61-71.
- Aureli, Pier Vittorio (2011), *The Possibility of an Absolute Architecture*. Cambridge, Massachusetts: MIT Press.
- Bandeirinha, José António (2009), "Emília e o Espelho de Siza ou a Incómoda Residência da Arquitectura", *Jornal do Arquitectos*, 234, 64-75.
- Barry, Andrew (2001), Political Machines. London: Athlone.
- Branco, Patrícia (org.) (2013), Sociologia do(s) Espaço(s) da Justiça: Diálogos Interdisciplinares. Coimbra: CES/Almedina.
- Bennet, Jane (2010), Vibrant Matter: A Political Ecology of Things. Durham: Duke University Press.
- Dovey, Kim (1999), Framing Places: Mediating Power in Built Form. London: Routledge.
- Durand, Jean-Nicolas-Louis (1805), *Précis des leçons d' architecture*. Paris: L'École Polytechnique des Ponts et Chaussées.
- Foucault, Michel (1991), *Discipline and Punish: The Birth of the Prison*. London: Penguin Books [orig. 1975].
- Foucault, Michel (1992), *The History of Sexuality: 2 The Use of Pleasure*. London: Penguin Books [ed. orig.: 1984].



- Foucault, Michel (2000a), "Space, Knowledge, and Power", in James D. Faubion (org.), Power: Essential Works of Foucault 1954-1984. London: Penguin Books, 349-364 [ed. orig.: 1982].
- Foucault, Michel (2000b), "The Subject and Power", in James D. Faubion (org.), Power: Essential Works of Foucault 1954-1984. London: Penguin Books, 326-348 [ed. orig.: 1982].
- Foucault, Michel (2009), Security, Territory, Population Lectures at the Collège de France, 1977-1978. Basingstoke: Palgrave Macmillan [ed. orig.: 2004].
- Foucault, Michel (2010), *The Birth of Biopolitics Lectures at the Collège de France, 1978-1979.* Basingstoke: Palgrave Macmillan [ed. orig.: 2004].
- Heidegger, Martin, (1977), *The Question Concerning Technology and Other Essays*. New York & London: Garland Publishing [ed. orig. 1954].
- Kaufmann, Emil (1952), "Three Revolutionary Architects: Boullée, Ledoux, and Lequeu", Transactions of the American Philosophical Society, New Series, 42, 433-564. Filadélfia: American Philosophical Society.
- Latour, Bruno (2004), *Politics of Nature: How to Bring the Sciences into Democracy*. Cambridge: Harvard University Press.
- Lefebvre, Henri (1991), *The Production of Space*. Malden, Oxford and Carlton: Blackwell [ed. orig.: 1974].
- Meyer, Hannes (1926), "Die neue Welt", Das Werk, 7, 205-225.
- Mitchell, Timothy (2002), *Rule of Experts: Egypt, Tecno-politics, Modernity*. Berkeley: University of California Press.
- Mouffe, Chantal (2007), "Artistic Activism and Agonistic Spaces", *Art&Research a Journal of Ideas, Contexts and Methods*, 1, 2. Consultado a 01.09.2013, em http://www.artandresearch.org.uk/v1n2/mouffe.html.
- Neves, José Pinheiro (2007), O apelo do objecto técnico. Lisboa: Campo das Letras.
- Rancière, Jacques (2010), *Dissensus On Politics and Aesthetics*. London/New York: Continuum International Publishing.
- Schmitt, Carl (2007), *The Concept of the Political*. Chicago: Chicago University Press. [ed. orig.: 1927].
- Tafuri, Manfredo (1985), Projecto e utopia. Lisboa: Editorial Presença [ed. orig.: 1973].
- Tafuri, Manfredo (2006), *Interpreting the Renaissance: Princes, Cities, Architects*. New Haven/London: Yale University Press [ed. orig.: 1992].
- Sindicato Nacional dos Arquitectos (org.) (1961), *Arquitectura Popular em Portugal*. Lisboa: Gráfica São Gonçalo.
- Vitruvius (1914), *The Ten Books on Architecture*. Tradução de Morris Hicky Morgan. Cambridge: Harvard University Press [ed. orig.: desconhecida].
- Wallenstein, Sven-Olov (2009), *Bio-politics and the Emergence of Modern Architecture*. New York: Princeton Architectural Press.



Williams, Raymond (2015), "The Long Revolution: Interview with New Left Review", *in* New Left Review (org.), *Politics and Letters*. London/New York: Verso, 133-174 [ed. orig.: 1979].



Patrícia Branco

Análise da arquitetura judiciária portuguesa: as dimensões de RECONHECIMENTO, FUNCIONALIDADE E ACESSO À JUSTIÇA

Resumo: Um dos tópicos mais negligenciados no que respeita ao direito e ao sistema jurídico tem sido a arquitetura dos tribunais. Daí que se torne necessário fazer uma análise destes espaços públicos particulares atendendo à forma como a arquitetura os organiza e estrutura, sendo que o seu exterior e interior, bem como os materiais utilizados, podem facilitar ou inibir as nossas atividades através do modo como representam determinadas mensagens. A partir da caracterização dos diferentes perfis arquitetónicos que distinguem os tribunais em Portugal, analisam-se as três funções que se entende serem as estruturantes dos espaços dos tribunais, de acordo com a pesquisa empírica efetuada: em primeiro lugar, a questão do reconhecimento ou identificação dos edifícios como tribunais; depois, a funcionalidade; finalmente, o tema do espaço ao serviço do acesso ao direito e à justiça.

Palavras-chave: tribunais, arquitetura, acesso à justiça.

ANALYZING COURTHOUSE ARCHITECTURE IN PORTUGAL: THE DIMENSIONS OF RECOGNITION, FUNCTIONALITY AND ACCESS TO JUSTICE

Abstract: One of the most overlooked topics regarding the law and the legal system has been courthouse architecture. It therefore becomes necessary to analyze these particular public spaces considering the way architecture organizes and structures them, for their exterior and interior designs, as well as the materials used, can facilitate or inhibit our activities by the ways they convey specific messages. From the characterization of the different architectural profiles that distinguish the courts in Portugal, we will analyze what we consider to be the three structuring functions of the spaces of the courts, according to empirical research: firstly, the question of recognition or identification of buildings as courts; then, the issue of functionality; and, finally, the theme of space as provider of access to law and justice.

Keywords: courthouses, architecture, access to justice.



INTRODUÇÃO: ESPAÇO, ARQUITETURA E JUSTIÇA

O espaço físico constitui-se como uma preocupação de longa data no pensamento sociológico. Para Fraya Frehse (2008), em torno dele produziram-se historicamente conceções diferenciadas sobre os vínculos entre o espaço e a vida social: para uns, o espaço é essencialmente uma construção social, tributário de interações sociais e de representações coletivas; para outros, associa-se mais a um ambiente físico marcado por dinâmicas de seleção, de distribuição e de acomodação, que afetam as relações dos seres humanos com o espaço e com o tempo; outros ainda argumentam, em termos dialéticos, que o espaço é mediação de práticas sociais imbuídas de contradição. Para Simmel¹ (1997 [1903]) o espaço é de enorme importância sociológica, na medida em que influencia a interação entre os indivíduos, já que é o espaço que favorece a concretização ou a limitação das diferentes interações. Deste modo, e como definido por Lefebvre (1991 [1974]),² a própria produção do espaço está diretamente relacionada com a realidade social, o que se dá em contínuo. Para Michel de Certeau (1984), são as práticas espaciais quotidianas que estruturam as condições determinantes da vida social.

O espaço é, assim, indissociável da sociedade que o habita, e é na relação que se estabelece entre ambos – espaço/sociedade – que se deve procurar a explicação para os tipos de organização que manifesta. Deste modo, a forma do espaço representa uma função sociológica na medida em que as formas ou instituições nas quais o espaço pode ser dividido correspondem a atividades espacialmente enquadradas (Ferreira, 2013). Como sublinha Santos (1988), todos os conceitos através dos quais representamos a realidade têm uma contextura espacial, que tanto pode ser física como simbólica, e que nos tem escapado pelo facto de os nossos instrumentos analíticos estarem de costas viradas para ela. Esta contextura espacial deve agora ser entendida como uma chave para a compreensão da organização da vida e das relações sociais que se tecem no espaço, por meio da arquitetura e do confronto que esta permite fazer com a realidade, pois é através da experiência da arquitetura que o espaço se transforma, de forma artística, simbólica, crítica e política.

Nesse sentido, a arquitetura será a arte do espaçamento (Caye, 2008), na medida em que, através da edificação de paredes, de fachadas, de corredores e de salas, se dilatam ou restringem secções espaciais. A arquitetura organiza e estrutura o espaço,

¹ Simmel estabelece as cinco qualidades fundamentais que definem o espaço e estruturam a vida em comunidade: exclusividade, fronteira, fixação dos conteúdos das formações sociais, proximidade e distância e fluidez ou movimento.

² Fundamental para a teoria de Lefebvre é a perspetiva de que a produção de espaço pode ser dividida em três dimensões dialeticamente interligadas ou processos, isto é, a tríade de "prática espacial" (a perceção através das práticas concretas), "representações do espaço" (o espaço concebido) e "espaços representacionais" (o espaço vivido, as imaginações simbólicas, as emoções).



tornando-o inteligível, decifrável, passível e possível de ser interpretado; sendo que os seus exteriores e interiores, bem como os materiais e objetos aí presentes podem facilitar ou inibir as nossas atividades através da forma como significam e representam determinadas mensagens (Lawson, 2001). Para Foucault (1975), a arquitetura, enquanto ordenação do visível e do invisível, é fundamental para o exercício de poder, na medida em que as 'pedras' podem tornar as pessoas dóceis e submissas, dado que permitem exercer o controlo e a dominação. Os edifícios são, assim, objetos tridimensionais que transmitem poder, soberania, ideologia, distância, funcionalidade, legitimidade, dignidade, através da localização, da implantação, da escala, da proporção, do volume, da cor, da simetria, da verticalidade e do contexto, o que é analisado pelo nosso sistema de perceção atendendo às nossas representações icónicas, simbólicas e sociais, afetando a nossa liberdade, controlando espacialmente os indivíduos ao definir regras que orientam a sua interação (definindo as localizações, os cursos de movimentação, os cursos visuais, os encontros sociais e individuais) (Lawson, 2001).

Caye (2008) defende, nesse sentido, que existe uma geminação entre direito e arquitetura, pois ambos partilham dos mesmos princípios e da mesma finalidade, são saberes da diferença e artes da distância, ao serviço não só da civilização (na medida em que asseguram uma ordem constante, regular, certa e previsível perante o caos da natureza social), mas fundamentalmente da construção da pessoa humana. Assim, direito, justiça e arquitetura comungam desta característica: são espaços sociais que instituem, regulam e controlam os nossos movimentos, condicionando a nossa liberdade de acesso e de participação, incluindo ou excluindo.

Mas onde o direito e a arquitetura se assumem como tendo uma relação simbiótica é, a meu ver, na arquitetura dos edifícios dos tribunais. A arquitetura dos tribunais carrega consigo uma intenção, desvelando-se como um símbolo daquilo que pretende ser, do que deve sugerir e impor relativamente a uma determinada visão do mundo social (Commaille,2013). É da interseção entre arquitetura e prática jurídica que resulta a vivência do direito e da justiça, na medida em que a arquitetura providencia não só um espaço para a operacionalização do direito, mas permite também a visão das práticas jurídicas e judiciárias (Scheppele, 2012). Deste modo, a arquitetura desses edifícios revela-nos muito acerca das ideologias e consequentes representações (políticas, institucionais, profissionais, culturais, simbólicas e sociais) em que assenta o processo judicial e as dinâmicas de poder nos julgamentos e diligências processuais (Mulcahy, 2011). A arquitetura judicial tem assim como objetivo a demarcação do espaço da justiça da mundanidade das outras instituições (Haldar, 1994). Das suas instalações, estrutura, valências e acessibilidades, depende o êxito



das múltiplas atividades em que assenta a prática e a aplicação da justiça, pelo que a arquitetura dos tribunais faz parte integrante da administração da justiça, sendo dela elemento essencial e pressuposto para a sua eficiência e legitimação (Freitas, 2008). Contudo, um dos tópicos mais negligenciados ao nível da reflexão sobre o direito e o sistema jurídico tem sido, precisamente, a questão da arquitetura dos tribunais, sobretudo a forma como o edifício do tribunal se veio a tornar um símbolo de novas ideias sobre justiça e cidadania, separação espacial dos participantes e sobre o papel do direito na sociedade (Mulcahy, 2008).

Neste texto irei apresentar os diferentes perfis arquitetónicos que distinguem os tribunais em Portugal. A partir dessa caracterização, farei a análise daquelas que entendo serem as três funções estruturantes dos espaços dos tribunais, de acordo com a pesquisa empírica que levei a cabo: em primeiro lugar, a questão do reconhecimento ou da identificação dos edifícios como tribunais; em segundo lugar, o tema da funcionalidade; e, finalmente, o tema do espaço ao serviço do acesso ao direito e à justiça. Concluo com a consideração de que o acesso ao direito e à justiça implica o direito de acesso a espaços da justiça dignos, capazes de promover a participação numa justiça mais cidadã, que atenda às necessidades decorrentes da competência material, dos momentos processuais e dos cidadãos-profissionais e utentes.

NOTAS METODOLÓGICAS

Dada a diversidade e a complexidade dos eixos analíticos que orientaram a investigação, bem como a marginalidade e ausência de debate desta temática, os procedimentos metodológicos adotados foram diversos.³ Optou-se, pois, por uma abordagem que conjugou metodologias quantitativas e qualitativas, de modo a obter um retrato a "3 dimensões" dos edifícios dos tribunais portugueses. Nestes termos, a pesquisa assentou em quatro instrumentos metodológicos principais: 1. aplicação de dois inquéritos por questionário: a) a secretários judiciais (este inquérito visava traçar o perfil arquitetónico dos tribunais de 1.ª Instância); e b) a magistrados judiciais e do Ministério Público (este inquérito visava recolher opiniões e representações sobre a arquitetura dos tribunais de 1.ª Instância, na sua relação com o acesso ao direito e à justiça),⁴ ambos aplicados entre os meses de setembro e dezembro de 2010, por

³ No âmbito do projeto de investigação por mim coordenado, "Arquitectura judiciária e acesso ao direito e à justiça: o estudo de caso dos tribunais de família e menores em Portugal", financiado pela FCT/COMPETE (Ref.ª: FCOMP-01-0124-FEDER-009199).

⁴ Foi solicitada prévia autorização junto do Conselho Superior da Magistratura e do Conselho Superior do Ministério Público. O questionário encontrava-se dividido em seis grupos de questões: 1) caracterização da experiência profissional; 2) opinião sobre a construção e/ou adaptação de edifícios de Tribunais em geral; 3) opinião sobre a construção e/ou adaptação de edifícios de Família e Menores; 4)



administração direta online, através do software LimeSurvey; 2. realização de entrevistas semiestruturadas com profissionais forenses (magistrados judiciais, magistrados do Ministério Público e advogados), arquitetos, representantes do Ministério da Justiça, e utentes; 3. realização de um painel de discussão com profissionais forenses e representantes do Instituto de Gestão Financeira e de Infraestruturas da Justiça (IGFIJ) e da Direção Geral da Administração da Justiça (DGAJ) (todas as entrevistas foram gravadas e transcritas integralmente, tendo a sua análise sido feita conjuntamente com os discursos obtidos no painel de discussão); e 4. visita a Tribunais de Primeira Instância, com registo fotográfico e diário de campo (semiestruturado).

De referir que o universo de análise do inquérito aplicado aos secretários judiciais compreendeu um total de 161 tribunais: 23com competência especializada em Família e Menores e 138 de competência genérica (incluindo questões de família e crianças). Obteve-se um total de 110 inquéritos válidos, o que corresponde a uma taxa de resposta próxima dos 70%. Do total de questionários válidos, 94 eram tribunais judiciais de competência genérica e apenas 16 eram tribunais/juízos especializados de Família e Menores. Quanto à distribuição geográfica dos tribunais inquiridos, e não obstante ter havido respostas de todo o país, inclusive das regiões autónomas, verificou-se um maior peso dos tribunais sediados nas regiões centro e norte (39,1% e 32,7%, respetivamente).

Relativamente ao inquérito aos magistrados, obteve-se um total de 60 inquéritos válidos.⁵ Sendo o universo composto por 1587 indivíduos, a taxa de resposta ao questionário foi muito baixa, cerca de 4%. Todavia, a resistência a este tipo de instrumentos dos profissionais da justiça é já conhecida,⁶ pelo que se considera que os resultados obtidos servem, pelo menos, como uma abordagem exploratória à temática, que foi devidamente complementada com as técnicas de cariz mais qualitativo, como as entrevistas e o painel de discussão.⁷

Breve história da arquitetura dos tribunais

Nem sempre os espaços da justiça foram delimitados como os conhecemos hoje. Durante muitos séculos as audiências decorreram ao ar livre, junto a um círculo de pedras sagradas ou debaixo de uma árvore (freixos, olmos, tílias ou carvalhos), num

representações sobre a arquitetura judiciária e a prática da justiça; 5) opinião relativamente ao tribunal onde exercem funções; 6) caracterização pessoal.

⁵Foram excluídos da análise todos os questionários respondidos por magistrados judiciais ou do Ministério Público a exercerem funções em tribunais especializados sem competência em família e menores ou de instâncias superiores, bem como os magistrados do Ministério Público a exercerem funções no DIAP.

O Relatório da própria Associação Sindical de Juízes Portugueses já o referiu (ASJP, 2007: 6 e ss.).

⁷ Não posso deixar de agradecer à Mestre Paula Casaleiro todo o apoio que me deu nesta análise e manuseamento do software.



espaço delimitado por uma cerca de barrotes de madeira, onde, sob a sua ramagem, eram escutadas as pretensões dos cidadãos (Jacob, 1994). Estes locais eram escolhidos com base em critérios pragmáticos, como a fácil acessibilidade e proximidade, ou por serem considerados locais sagrados e, portanto, aptos à administração da justiça (Mulcahy, 2011). Temporalmente, este período terá decorrido até finais do século XII, quando começou a surgir uma arquitetura judiciária medieval. Mas as audiências tiveram ainda lugar em vários espaços, como salões de castelos, adros de igrejas, átrios de guildas ou mesmo em tabernas (McNamara, 2004; Jacob, 1994).

Na Alta Idade Média, os líderes europeus começaram a construir espaços cívicos – as *town halls* – diferentes das igrejas ou de outros edifícios públicos da época, destinados a expressar, através da arquitetura e da decoração, a prosperidade dos governantes e a legitimar o seu poder político-económico (Resnik e Curtis, 2011; Mulcahy, 2011). A arquitetura judiciária medieval concebeu, assim, edifícios de dois níveis, sendo que no primeiro andar funcionavam os espaços da administração e a sala de audiências, enquanto o nível do rés do chão correspondia ao cárcere. A sala de audiências, ou auditório, também estava dividida em duas zonas: um espaço onde transitava o público e os demandantes enquanto esperavam a sua vez; e um espaço demarcado pela cerca de madeira, o espaço do tribunal por excelência (Jacob, 1994).

Com o fim da Idade Média, as conceções de direito e de justiça começam a ganhar um corpo autónomo em relação às conceções de índole religiosa. É o começo da distância, da grandiosidade, de um sagrado tipicamente judiciário, que acaba por dar lugar a uma nova forma, o palácio da justiça. Os palácios da justiça da modernidade apresentam uma imagem de simetria, de equilíbrio e de estabilidade. A verticalidade rígida dos edifícios tem um efeito persuasor, normativo (como analisado por Foucault), pedagógico, que também é visível nas suas decorações, que ensinam a moral e os bons costumes, bem como a lealdade que os juízes, enquanto servidores públicos, devem ter ao Estado, cumprindo os seus deveres e sendo idóneos (Resnik e Curtis, 2011). Esta verticalidade também inspira distância em termos processuais.

O século XX assistiu, contudo, a uma mudança no que concerne à arquitetura dos tribunais, que deixaram de ter sinais distintivos. Esta tendência verificou-se, por exemplo, nos Estados Unidos, onde os edifícios construídos durante as décadas de 1960 e seguintes se apresentam sem identidade própria, passando uma imagem de burocracia e de informalidade eficiente (Brigham, 1999). O mesmo aconteceu em França, com as *Cités Judiciaires*. Em Portugal, o período pós-Estado Novo apresenta como características a inexistência de qualquer estilo oficial, predominando a prática de uma arquitetura indiferenciada, inclusive com a adaptação de edifícios comuns, de



tal forma que o edifício público se confunde com outras construções visíveis na malha urbana, e nada as distingue a não ser a placa toponímica e a inscrição *Domus Iustitia* (Nunes, 2003).

Hoje sentimos o borbulhar de diversas tendências relativamente à conceção dos diferentes espaços de justiça: a banalização e o abandono da decoração nos espaços de justiça, interligada com o abandono do ritual e a informalização do processo, por sua vez intimamente relacionados com a aplicação de uma racionalidade gestionária ligada às exigências de performance, de produtividade e de funcionalidade, que resultam, também, numa opção pelo arrendamento e pela reafectação de edifícios, ao invés da construção de raiz e que assentam, ainda, na desmaterialização da justiça; a busca da transparência através do uso abundante do vidro, em tensão com uma preocupação de securitização; a exurbanização dos espaços da justiça, com as novas localizações na cidade, a par da concentração de edifícios e de serviços da justiça, verificando-se, ao mesmo tempo, a especialização das competências materiais. E, por fim, uma preocupação cada vez maior com a sustentabilidade e a ergonomia dos edifícios. São, estas, pois, as características que marcam, hoje, os espaços e a(s) arquitetura(s) da justiça e que transmitem a sua evolução desde a árvore ao campus da justiça (Branco, 2015).

PERFIS ARQUITETÓNICOS DOS ESPAÇOS DOS TRIBUNAIS PORTUGUESES

Em primeiro lugar, os espaços dos tribunais portugueses apresentam perfis arquitetónicos múltiplos e/ou variados, que se delineiam em função da coexistência de diferentes estilos arquitetónicos provenientes de diferentes períodos, surgindo edifícios cujo modelo é reconhecível e foi herdado do Estado Novo, por oposição a edifícios cujo modelo pode ser caracterizado como heterogéneo. Com efeito, o Estado Novo teve como um dos seus objetivos a construção de uma rede de equipamentos públicos a vários níveis, sendo que a criação de um programa de arquitetura judicial detalhado, onde estava definida com rigor a caracterização dos espaços, teve um grande impacto em termos da imagem do que deve ser o edifício de um tribunal (Moniz, 2005).

O retrato panorâmico dos edifícios dos tribunais portugueses (que resulta do questionário aplicado aos secretários judiciais) revela a predominância de edifícios relativamente antigos, construídos de raiz para exercer a função judicial, de propriedade pública e localizados no centro da cidade. Porém, este retrato panorâmico esconde especificidades dos edifícios, que resultam quer da evolução das políticas

⁸ O Relatório da ASJP (2007) já tinha apontado estas características, sendo que estes dados vieram reforçar a análise já feita.



públicas, seja em termos das especificidades processuais, seja da própria arquitetura, quer ainda da competência material dos tribunais (Branco *et al.*, 2011).

45 Ano de Inauguração 40 Ano de Construção 35 30 25 20 15 10 5 0 Anterior a 1950 a 1974 1975 a 1984 1985 a 1994 1995 a 2004 2005 em 1950 diante

GRÁFICO I - Ano de construção de raiz para a função judicial e ano de inauguração dos tribunais inquiridos

Fonte: Branco et al., 2011 e Branco, 2015.

A análise das variáveis relativas ao ano de construção do edifício e ao ano de instalação do tribunal (Gráfico I) revela, assim, dois períodos mais ativos de construção e instalação de tribunais: o período compreendido entre a década de 1960 e inícios da década de 1970 e o período referente à década de 1990, em especial os últimos anos. Verifica-se, pois, um crescimento, até ao início da década de 1970,isto é, durante o período do Estado Novo, do número de tribunais construídos e inaugurados, que é interrompido no período posterior à revolução democrática, retomando o crescimento ao longo da década de 1990. Este crescimento coincidiu com o aumento da litigação, a especialização da justiça e a consequente necessidade de novos espaços para instalar os tribunais criados por via legislativa. De notar, ainda, o número reduzido de tribunais inaugurados e construídos de raiz após 2004, o que coincide com o surgimento da crise, mas também com o consolidar de uma nova forma de planeamento e gestão do parque judiciário assente numa política de arrendamento de imóveis e de reafetação/adaptação de edifícios (Branco *et al.*, 2011).

Em segundo lugar, no que respeita à construção de raiz ou adaptação de um edifício para tribunal, existem diferenças assinaláveis entre tribunais com competência especializada e competência genérica: 76 dos tribunais com competência genérica estão sediados em edifícios construídos de raiz, enquanto os tribunais de competência



especializada estão, na sua maioria, instalados em edifícios adaptados (12). A tipologia dos edifícios, sobretudo residenciais ou comerciais, a utilização de materiais diversificados nas fachadas, desde o vidro à parede simples, e a inexistência de elementos decorativos relacionados com a justiça, levam a que os tribunais de competência especializada, muitas das vezes, não se distingam da restante malha urbana (veja-se a diferença que resulta das Fotos I e II).



Fото I - Tribunal Judicial de Alijó

Fonte: Patrícia Branco.



FOTO II - Amadora (Comarca da Grande Lisboa Noroeste)

Fonte: Patrícia Branco.

Por sua vez, os diferentes espaços dos tribunais tendem a evoluir nos seguintes sentidos: da saída dos centros urbanos; da hibridação e da emergência de novas formas de territorialização (campus da justiça); da utilização de materiais baratos e de



pouca qualidade; e do desaparecimento da decoração (externa e interna) e da funcionalização dos espaços internos. Como se verifica a partir do Gráfico II, apesar de a maioria dos tribunais estar situada nos centros urbanos, é possível observar que ao longo dos anos a localização dos tribunais nos aglomerados urbanos foi-se alterando, sendo que um número expressivo dos tribunais (27) que encontramos localizados na zona central das localidades foi construído entre 1950 e 1974, enquanto os tribunais sediados na periferia do aglomerado urbano (6) foram todos construídos ou instalados após 1995.

30 27 25 ■ Centro histórico 20 14 15 12 Zona central 10 5 5 Zona envolvente 5 2 1 1 1 0 ■ Periferia do aglomerado 1950 a 1975 a 2005 em Anterior 1985 a 1995 a urbano 1974 a 1950 1984 1994 2004 diante Ano construção

GRÁFICO II - Localização do tribunal por ano de construção

Fonte: Branco et al., 2011 e Branco, 2015.

A localização geográfica à escala local do tribunal é também de extrema importância, quer pelo impacto socioeconómico e de planeamento urbano que um tribunal tem num aglomerado urbano, quer por influenciar a acessibilidade dos cidadãos ao serviço público de justiça. Pode assim afirmar-se que os tribunais beneficiam da sua localização central, ao mesmo tempo que a cidade e a zona envolvente também beneficiam da sua localização por promover a instalação de serviços complementares e dinâmicas económicas. Como resulta do Gráfico III, referente aos serviços existentes num raio de aproximadamente 500m dos tribunais,100 dos tribunais inquiridos têm serviços de comércio e restauração próximos; enquanto 81 tribunais têm serviços públicos próximos, bem como espaços verdes (89 tribunais). De notar a proximidade com serviços de Registos e Notariados (em 76 dos 110 tribunais) e Forças de Segurança Pública (em 50 dos 110 tribunais



inquiridos), serviços públicos cujo funcionamento está intimamente ligado ao exercício da justiça e à atividade dos tribunais. Relevante ainda a presença forte de locais de culto (na vizinhança de 55 tribunais).

Local de Culto

Monumento(s) e/ou Museu(s)

Registos e Notariado
Serviços Públicos

Forças de Segurança Pública
Espaço verde/Jardim

Serviços (ex. comércio, restauração, etc)

Não ■ Sim

GRÁFICO III - Serviços existentes num raio de aproximadamente 500m

Fonte: Branco, 2015.

Os tribunais portugueses edificados, sobretudo durante o período compreendido entre a década de 1960 e inícios da década de 1970, têm fachadas monumentais, construídas com recurso ao uso da pedra, um material nobre. Com efeito, em 73dos tribunais inquiridos é a pedra, seja mármore, granito ou calcário, o material mais assinalado como sendo predominante na fachada, seguido da parede simples, em 65 tribunais. Por outro lado, cerca de 70% dos tribunais não têm motivos decorativos na fachada. Nos 32 tribunais que assinalaram apresentar decoração na fachada, o tipo de decoração mais comum são as esculturas, seguidas dos relevos e das colunas. No que respeita às temáticas representadas, predominam as alegorias relativas à justiça (vejam-se os exemplos das Fotos III e IV).





Fото III - Tribunal Judicial de Portalegre

Fото IV - Tribunal Judicial Vila Franca de Xira

Fonte: Patrícia Branco.

Não obstante esta caracterização geral, há que assinalar as diferenças existentes entre os tribunais de competência especializada e os de competência genérica, bem como a proveniência de períodos distintos: no que respeita à decoração exterior, a maioria dos tribunais com decoração (58,6%) foi construída entre 1950 e 1974, ou seja, no período do Estado Novo. O uso da pedra na fachada é mais comum entre os tribunais de competência genérica (ver Foto V) do que entre os tribunais de competência especializada, o que está associado ao facto de os últimos estarem normalmente sediados em edifícios que não foram construídos de raiz, existindo um menor investimento no que toca ao aspeto/imagem destes tribunais.



Foto V - Tribunal de Família, Menores e Comarca de Cascais

Fonte: Patrícia Branco.



Nota-se, assim, que a decoração é algo que tem desaparecido dos edifícios: se nos edifícios construídos durante o período do Estado Novo havia vitrais, tapeçarias e estátuas com motivos alusivos à justiça, hoje essa decoração foi substituída por paredes brancas onde estão afixados *posters* informativos, ecrãs de televisão com informação relativa às diligências do dia e máquinas dispensadoras de bebidas ou de sanduíches (veja-se a Foto VI).

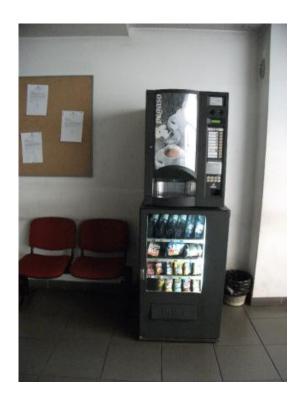


Foto VI - Tribunal de Família e Menores de Coimbra

Fonte: Patrícia Branco.

Por último, se em termos de arquitetura externa os edifícios se caracterizam, a partir da década de 1990, por uma grande heterogeneidade (onde encontramos Palácios da Justiça construídos no Estado Novo e em Democracia, tribunais instalados em antigos conventos, em edifícios de natureza residencial ou outra), já em termos das salas de audiências, corredores de circulação e outras configurações internas (como no caso das secretarias judiciais) se verifica uma grande homogeneidade, sendo o programa funcional o mesmo, ainda herdado do Estado Novo (como resulta da Foto VII). No que respeita ao mobiliário, o tipo mais utilizado nas salas de audiências é o funcional (tipo escritório), em cerca de 43% das salas, seguido do mobiliário de estilo clássico, em cerca de 32% das salas, e do mobiliário de estilo contemporâneo, em 24,2% das salas de audiências. Para além disso, nas salas de audiências não é comum existir decoração, sendo que nas que apresentam decoração



os tipos decorativos mais comuns são as pinturas (16 casos) e as tapeçarias (11 casos), com alegorias da justiça.



Foto VII - Sala de audiências do Tribunal Judicial de Condeixa-a-Nova

Fonte: Patrícia Branco.

Por fim, embora 71,8% das salas de audiências dos tribunais inquiridos tenha janelas, a proporção de salas de audiências sem luz natural é ainda elevada, em 28,2% dos tribunais. No que respeita às condições técnicas das salas de audiências, enquanto são raras as que têm sistema de insonorização, perto de 18%, o sistema de videoconferência existe em praticamente todas as salas de audiências dos tribunais inquiridos (94,8%).

O RECONHECIMENTO, A FUNCIONALIDADE E O ACESSO AO DIREITO E À JUSTIÇA DOS ESPAÇOS DOS TRIBUNAIS PORTUGUESES⁹

1. A DIMENSÃO DE RECONHECIMENTO: EDIFÍCIOS E SALAS DE AUDIÊNCIAS

A relação entre um conceito universal de justiça (entendida como um ideal e um direito absoluto) e a prática ou aplicação da justiça (que se liga ao sistema judiciário e que se

⁹ A construção destas dimensões analíticas foi operacionalizada através do inquérito aos magistrados, solicitando-lhes que indicassem, em primeiro lugar, e por ordem de importância, quais os aspetos que deveriam ser tidos em conta aquando da construção e/ou adaptação de um edifício às necessidades de um tribunal: funcionalidade (atendendo à própria função que deve ser realizada através de um edifício público como o de um tribunal) e eficiência, representação da justiça (reconhecimento, nas suas dimensões de autoridade e soberania) e serviço ao público (a questão do acesso ao direito e à justiça). A grande maioria dos magistrados indicou, desde logo, a funcionalidade e eficiência (76,7%); em seguida, 68,3% dos magistrados indicou a representação da justiça; finalmente, 61,7% dos magistrados assinalou o serviço ao público. Observando as respostas combinadas, verificou-se que 56,7% dos magistrados colocou em primeiro lugar a funcionalidade e eficiência, seguida do serviço ao público e, por último, da representação da justiça.



realiza mediante o julgamento) sublinha o papel central que a arquitetura desempenha ao conferir legitimidade e solenidade à ocasião, situando o acontecimento (procedimento e sentença) e as suas consequências (Simon, Temple e Tobe, 2013). Há quem entenda que a estandardização de um determinado tipo arquitetural para a espacialização da justiça, capaz de ser imediatamente identificado e reconhecido, implica que se reconheça que a aplicação da justiça será sempre idêntica, conferindo-lhe, assim, maior legitimidade e garantindo, deste modo, a segurança e a certeza jurídicas (*ibidem*).

Daqui se depreende que a legitimidade do processo judicial não deriva apenas das regras e rituais processuais, mas também do próprio local onde esse processo tem lugar. Ora, os edifícios públicos onde estão instalados os tribunais podem suscitar diferentes sentimentos, positivos ou negativos, podendo oprimir ou relaxar quem os utiliza (Canberra University, 1998). A configuração espacial do edifício do tribunal e da sala de audiências pode conferir prestígio ou dignidade a quem os usa, como pode também arruinar a sua credibilidade. A arquitetura judiciária pode associar o direito à tradição e ao conservadorismo, ou pode simbolizar um compromisso rumo à mudança, à inovação e à participação democrática. Os tribunais já passaram por diferentes fases: de edifícios que tinham diferentes usos e funções, para edifícios específicos e com uma determinada tipologia, e para uma miscelânea de edifícios. Como defende Marrani (2013), as novas tendências no design dos palácios da justiça afetam o entendimento público dos locais e espaços onde a justiça é proferida. Por esse motivo, a questão do seu reconhecimento não é isenta de controvérsia, havendo vários exemplos que demonstram uma rejeição dos modelos tradicionais em favor de espaços simples para as diligências judiciais, que melhor sirvam as expetativas sociais e culturais dos intervenientes e dos procedimentos envolvidos. A título de exemplo, foi publicado um estudo efetuado na cidade de Pádua, Itália, no qual se analisou o impacto da arquitetura de dois Tribunais – o antigo, localizado num convento reconstruído em 1934 e o novo, construído em 1991 - tendo ambos dois estilos completamente diferentes. Neste estudo, pediu-se aos participantes que imaginassem uma situação em que tinham de acompanhar um amigo (injustamente acusado) ao seu julgamento, que teria lugar num ou noutro dos mencionados espaços. A partir daí, o que se pretendia era perceber de que modo a arquitetura judicial dos dois Tribunais iria afetar o sistema emotivo/psicológico dos envolvidos e os seus processos de cognição. O resultado da pesquisa demonstrou que os participantes consideravam que no espaço do novo tribunal haveria mais facilmente lugar a condenação, pois houve um sentimento geral de maior intimidação da parte deste edifício que relativamente ao edifício onde estava instalado o antigo tribunal (Maass et al., 2000).



Sendo objeto do presente estudo os espaços dos tribunais, apreciou-se, em primeiro lugar, o grau de importância atribuído por magistrados judiciais e do ministério público à arquitetura judiciária, atendendo a diferentes aspetos, tais como edifícios, rituais, tramitação processual ou decoração. De acordo com o Gráfico IV, que resulta do inquérito aplicado aos magistrados, de registar que foram as questões da tramitação processual e da legislação que foram apreciadas como mais importantes (57 magistrados). Apesar desta visão, e comparando os dados obtidos, é interessante verificar que os edifícios, as salas de audiências, os rituais e as vestes profissionais assumem a sua importância. Assim: a sala de audiências e o edifício do tribunal foram avaliados como importantes (por 39 e 37 magistrados, respetivamente) ou muito importantes (por 18 e 19 magistrados, respetivamente) para a prática da justiça, atribuindo ainda alguma importância aos rituais (30 magistrados consideraram-nos importantes) e vestes profissionais (38 magistrados consideraram-nos importantes). No que respeita a decoração dos tribunais, 35 magistrados entenderam que é uma dimensão pouco importante.

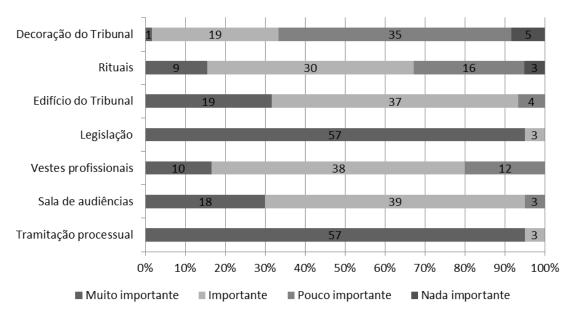


GRÁFICO IV - Avaliação do edifício do tribunal para a prática da justiça

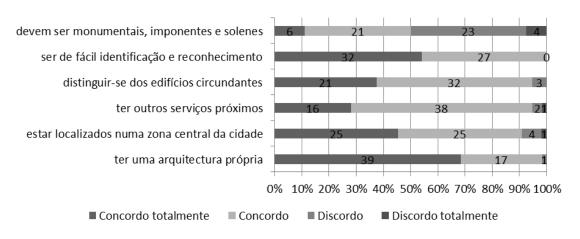
Fonte: Branco, 2015.

Se, por um lado, a tendência vai no sentido de os magistrados entenderem que os tribunais têm de ter características próprias, simbólicas, que os distingam de outros edifícios, e, acima de tudo, que transmitam uma ideia de poder, de soberania, em que a função – judicial – seja claramente identificável, por outro lado consideram que estes espaços não têm de replicar a fórmula do Estado Novo. Assim, atendendo aos dados



do gráfico V, 68,4% dos magistrados assinalou concordar totalmente com o facto de que os edifícios devem ter uma arquitetura própria, e 54,2% dos magistrados respondeu que devem ser de fácil identificação e reconhecimento e que, ainda que com um nível de concordância mais fraco, devem distinguir-se dos edifícios circundantes (37,5% concordam totalmente e 57,1% concordam). Por fim, no entender da maioria dos magistrados, o espaço do tribunal deve impor respeito (36 concordam e 18 concordam totalmente com esta afirmação).

GRÁFICO V - Grau de concordância com características dos edifícios que albergam um Tribunal



Fonte: Branco, 2015.

Esta opinião foi também manifestada em sede de entrevista e de painel de discussão:

É claro que a questão da simbologia é importante. Nós estamos a falar de um órgão de soberania, não estamos a falar de uma mercearia. Os órgãos de soberania também vivem de símbolos e de ritos. Nós andamos de preto, não é porque gostemos de preto. Há ritos, há coisas que têm de corporizar uma determinada ideia aos olhos das pessoas. Portanto, isso é importante e tem que existir. (*Focus Group* Magistrado Ministério Público 2)

Acho que o tribunal deve ser conhecido como tal e não confundível com outro tipo de edifício onde não se administra a justiça. (Entrevista Magistrado Judicial 2)



A ideia do Estado Novo era uma ideia correta, a ideia de pôr tudo o que era serviço de justiça num mesmo edifício. Essa ideia é igual, só que nós agora temos a justiça mais atomizada. Cada vez há mais especialização, portanto, cada vez mais precisamos de mais espaços.[...] Agora, como há vários tribunais para julgar as coisas e há mais acesso à justiça, temos de ter mais edifícios para albergar isto. (Entrevista Magistrado do Ministério Público 3)

Deste modo, o edifício de um tribunal deve ter características específicas que permitam facilmente a sua identificação e reconhecimento enquanto e como tribunal. Para tanto, os entrevistados referem a importância de se recuperarem e reafirmarem os símbolos da justiça, não estilizados, e o recurso a determinadas composições arquitetónicas, que transmitam a ideia de edifício de Estado.

Não pode ser só um espaço de criatividade artística, tem ser algo ligado com a função do tribunal em si. (*Focus Group* Magistrado do Ministério Público 1)

Penso que do ponto de vista psicológico as pessoas ligam o poder à imponência. Portanto, terá de ser algo imponente, que não precisa de ser muito caro, basta, por exemplo, aumentar o pé direito. Quanto aos símbolos da justiça, devem estar bem visíveis e não estilizados, porque por vezes tão estilizados ficam que acabam por não ser automaticamente identificáveis pelo homem comum. Os símbolos têm de ser reafirmados. E acho que têm de ser instituídas determinadas práticas que consciencializem a pessoa de que não está num sítio qualquer. (Entrevista Magistrado Judicial 2)

Simultaneamente, a maioria dos magistrados afirmou concordar (29) ou concordar totalmente (24) com a afirmação "O espaço do tribunal tem de ser adaptado às competências materiais", ou seja, deve ser representado e reconhecível enquanto tribunal, por um lado, e, por outro lado, essa mesma representação deve facilitar o reconhecimento do tribunal enquanto tribunal com determinadas competências materiais, como por exemplo, tribunal de família e menores. Isso mesmo foi manifestado em entrevista, já que os magistrados que trabalham em tribunais com competência especializada em família e menores, instalados em edifícios adaptados, referem a dificuldade, tanto por parte dos próprios profissionais como dos utentes, em reconhecer o edifício como tribunal, o que tem consequências para a própria aplicação da justiça:



Ora, imagine, chegar aqui e nem sequer conseguir ver onde é que é o tribunal. Eu, de facto, tive essa dificuldade. O que vale é que me tinham explicado, que era por trás disto e por trás daquilo. Se estivesse à espera de encontrar o tribunal por um sinal exterior que me dissesse "isto é o tribunal", ainda hoje andava às voltas. [...] Conhecia a cidade e não conseguia encontrar este tribunal. Já me tinham explicado e eu conheço isto, só que passei para a frente, para trás e nem sequer vi a entrada. Porque isto é um lote de apartamentos, ao lado está uma loja que vende roupa de criança. A porta tem umas letrinhas muito pequenas, só para quem lê em latim, a maior parte das pessoas nem sequer sabe o que é que quer dizer. Não tem setas, não tem nada. (Entrevista Magistrado Judicial 4)

No que concerne à sala de audiências, colocou-se ainda à consideração dos magistrados um conjunto de afirmações sobre a organização e utilização da sala de audiências, que, como referido anteriormente, é considerada crucial para a prática da justiça.

O exercício da justiça deve ser efectuado 14 37 exclusivamente nas salas de audiência O público deve estar fisicamente separado do 33 Tribunal Qualquer tipologia de sala é adequada a sala de 23 32 audiências O juiz deve estar (fisicamente) num plano 19 21 13 superior aos restantes elementos 0% 10% 20% 30% 40% 50% 60% 70% 80% 90% 100% ■ Concordo totalmente Concordo Discordo ■ Discordo totalmente

GRÁFICO VI - Sala de Audiências

Fonte: Branco, 2015.

Assim, e como resulta do Gráfico VI, 55 magistrados discordaram ou discordaram totalmente da frase "Qualquer tipologia de sala é adequada a sala de audiências", o que manifesta a importância atribuída à organização interna dos espaços da justiça (e valências aí existentes), sobretudo à sala de audiências. A maioria dos magistrados



manifestou ainda aceitar a configuração tradicional da sala de audiências, ou seja, 40 magistrados responderam concordar ou concordar totalmente com a afirmação "o juiz deve estar (fisicamente) num plano superior aos restantes elementos", enquanto 55 magistrados entendem que "o público deve estar fisicamente separado do Tribunal". Contudo, de realçar que 42 magistrados responderam discordar da frase "O exercício da justiça deve ser efetuado exclusivamente nas salas de audiências".

Nesse sentido, e como resulta dos excertos apresentados em seguida, os magistrados concordam que a sala de audiência deve ser reservada para atos que exigem uma maior formalidade ou solenidade ou em que o conflito é mais acentuado, ou seja, os julgamentos. Há, assim, um consenso entre os magistrados entrevistados de que é necessário haver espaços que sejam adequados aos diferentes tipos de conflitos, às diferentes diligências processuais e à diversidade de intervenientes, o que não passa apenas pela sala de audiências:

Estando na sala de audiências com as pessoas becadas e devidamente trajadas [...] é importante, porque coloca as pessoas e o tribunal nos seus respetivos lugares e as pessoas saberão, ou pelo menos apreenderão, a situação em que estão, que normalmente não é uma situação de equilíbrio de partes. Portanto, transmite alguma diferenciação de posições, por um lado, e, por outro, pode infundir nas pessoas algum respeito. (Entrevista Magistrado do Ministério Público 1)

Não gosto de fazer as diligências de família e menores nas salas de audiências. Acho que as pessoas ficam muito longe umas das outras. Não ficam a olhar de frente umas para as outras e isso, a mim, dificulta-me muito a obtenção de acordo, que é o que eu quero nessas diligências. [...] (Entrevista Magistrado Judicial 4)

[...] Aqui [Tribunal de Família e Menores] há uma especificidade e eu preciso de fazer face a esta especificidade, então, vou [levar a pessoa, idosa ou criança] para um sítio mais pequeno. Levo os advogados comigo, levo toda a gente comigo, para um sítio mais pequeno, vou tirar a beca e vou tentar gerir essa situação, em concreto. (Entrevista Magistrado Judicial 3)

2. A DIMENSÃO DE FUNCIONALIDADE: VALÊNCIAS E ACESSIBILIDADES, SEGURANÇA E ERGONOMIA

Pensar em funcionalidade implica, por um lado, a finalidade para que algo foi
concebido ou que se espera que cumpra e, por outro lado, a qualidade que algo tem



de ser adequado para servir um determinado propósito em boas condições. No tocante aos tribunais enquanto espaços da justiça, a característica da funcionalidade prende-se, pois, com a perceção de que o edifício onde o tribunal se encontra instalado cumpre a função ou a finalidade de ser um tribunal e, por outro lado, que essa função é cumprida de forma adequada, atendendo a que os tribunais enquanto espaços de justiça não servem apenas a função de resolução de conflitos, como referido *supra*. Deste modo, assegurar a funcionalidade de um tribunal implica garantir, em primeiro lugar, as condições necessárias para o bom trabalho dos magistrados e profissionais da justiça em geral e, em segundo lugar, as condições de acessibilidade e de comodidade para os utentes¹⁰ — ou seja, deve conter determinadas valências e acessibilidades, sendo que as primeiras se dividem naquelas que são de apoio às diligências¹¹ e, portanto, à função de julgar, bem como nas valências de apoio ao público, enquanto as acessibilidades podem ser externas e internas ao edifício (como as rampas de acesso ou os elevadores).

Começando pelas valências de apoio às diligências e ao exercício da função de julgar, foi solicitado, em sede de inquérito, que os magistrados (judiciais e do Ministério Público) avaliassem o grau de importância acordado a diferentes valências: salas de testemunhas, salas de advogados, salas de reuniões, salas de conciliação/mediação, salas de inquirição de crianças/jovens ou gabinetes multidisciplinares. Como se pode verificar pelos dados apresentados no Gráfico VII, somente as salas de testemunhas foram avaliadas como muito importantes (53 magistrados em 60). A sala de advogados, os gabinetes especializados (psicologia, perícia médica, etc.) e a sala de inquirição/avaliação de crianças foram também avaliadas por mais de metade dos magistrados como valências muito importantes (32 e 37 magistrados, respetivamente). A maioria dos magistrados inquiridos considerou ainda como importantes ou muito importantes a sala de reuniões, sala de mediação/conciliação e o gabinete multidisciplinar de apoio às funções de magistrado.

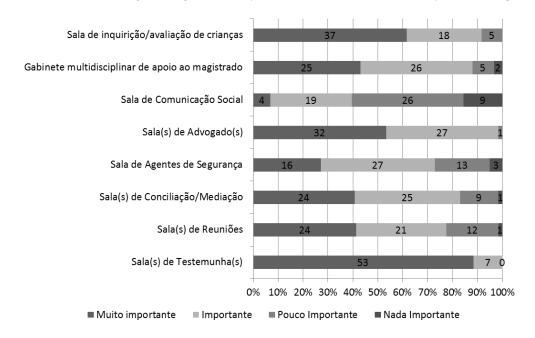
_

¹⁰ Veja-se o seguinte excerto: "É tornar o mais funcional possível para o cidadão, mas com a segurança para as pessoas que, efetivamente, no dia-a-dia, trabalham. Isso consegue-se através de boa estrutura do programa. [...] Quando digo funcionalidade, é para todos, não é só para os magistrados. Aqui incluo na funcionalidade a comodidade de quem a ele se dirige". (Entrevista ex-representante da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça)

¹¹ As valências mais comuns de apoio às diligências e ao exercício das funções jurisdicionais, quer em tribunais de competência especializada, quer em tribunais de competência genérica, são as salas de advogados (90,9%) e as salas de testemunhas (85,5%). Note-se, contudo, que muitas vezes as salas de testemunhas ou as salas de espera são reaproveitadas e adaptadas para outros fins. De facto, notei, aquando das visitas que fiz aos diversos tribunais, que, por falta de espaço, em alguns casos as salas de testemunhas tinham sido convertidas em gabinetes de magistrados.



GRÁFICO VII - Avaliação do grau de importância das valências de apoio às diligências



Fonte: Branco, 2015.

A falta de valências de apoio às diligências também foi descrita em entrevista:

Não há salas de espera e de testemunhas, as pessoas amontoam-se nas escadas, só temos uma sala de audiências para dois juízes que trabalham em contínuo. Às vezes as pessoas têm de estar à espera, não só por causa de questões processuais, mas também por uma questão logística, porque a sala está ocupada. E só temos uma sala não só para os dois juízes, como para a videoconferência. (Entrevista Magistrado Judicial 2)

Quanto às valências de apoio ao público, apenas as acessibilidades para pessoas com deficiências motoras foram avaliadas como muito importantes (93,3%magistrados). Mais de metade dos magistrados inquiridos classificou também as sala(s) de espera e o guichet informativo como muito importantes, 32 magistrados para cada uma das valências. No que respeita às salas para crianças, 44 magistrados consideram-nas como importantes ou muito importantes. Por fim, 55 magistrados consideraram a existência de guichê informativo como importante, mas desvalorizaram a existência de áreas verdes ou jardins (34 magistrados) e de bar público no edifício do tribunal (37 magistrados).

Aos magistrados foi ainda pedido que selecionassem dois dos problemas infraestruturais que mais prejudicam a prática da justiça. No que respeita à falta de



valências, os magistrados judiciais e do Ministério Público indicaram como principais problemas estruturais a falta ou ausência destas valências nos espaços da justiça onde exercem as suas funções (27 em 60 magistrados), bem como o facto de os edifícios se encontrarem em mau estado de conservação (30 em 60 magistrados). De assinalar ainda que 25 em 60 magistrados consideraram problemática a questão de os edifícios dos tribunais serem desadequados às novas exigências judiciais. A falta de condições de trabalho pode levar, assim, a fraca motivação e baixa de rendimento:

Penso que os magistrados também nunca se manifestaram muito, apesar das condições em que trabalham, porque estamos nos tribunais é para resolver os casos que nos aparecem. Eu, e penso que a maior parte, colocamos essa questão do conforto, a decoração, dos nossos gabinetes, um bocadinho de parte, porque o trabalho absorve-nos tanto que depois essas coisas ficam para um plano secundário. Mas é evidente que, quanto melhores condições de trabalho tivermos, mais rendimento podemos dar. (Entrevista Magistrado do Ministério Público 2)

Relativamente à questão da segurança nos tribunais portugueses, ¹² os magistrados queixam-se, em especial, da falta de preocupação por parte das entidades responsáveis no que toca a este aspeto, sobretudo no que concerne à proteção das pessoas que todos os dias trabalham nos tribunais e representam estes órgãos de soberania, assim como da própria integridade dos edifícios. Para além disso, o edifício do tribunal deve assegurar as circulações diferenciadas e acessos restritos à sala de audiências, bem como que as testemunhas e as partes não estejam no mesmo espaço, de modo a garantir que as diligências processuais decorrem com normalidade e que as pessoas sintam estar em segurança:

Uma estrutura de um tribunal que tenha acessos restritos à sala de audiências, que tenha salas de espera para as testemunhas que não misturem o arguido com as testemunhas que vão testemunhar contra ele. Tudo isto é essencial, em qualquer tribunal. (Entrevista Magistrado Judicial 3)

Eu trabalho num tribunal que tem como local de espera o hall de entrada. Onde toda a gente por ali vai, numa completa promiscuidade, entre um processo e

_

¹² A segurança engloba o normal decurso dos procedimentos e diligências, a proteção de pessoas e a integridade dos bens e edifício (infraestruturas).



outro, entre o que está a favor e o que está contra. (Entrevista Magistrado do Ministério Público 5)

Há um esquecimento geral do ambiente de conflito que se vive nos tribunais e da perigosidade que isto implica. [...] Acho que não há preocupação, nem de salvaguardar os magistrados e os funcionários [...]. (Entrevista Magistrado Judicial 2)

Um outro aspeto a ter em conta é o das condições de conforto e de comodidade, não só para quem trabalha quotidianamente nos tribunais, mas também para quem utiliza esses mesmos espaços, mesmo que seja de forma esporádica, considerandose, deste modo, as áreas de utilização pública. Assim, foi acentuada a importância de ter edifícios capazes de assegurar boas condições de trabalho para os operadores judiciários, assim como a necessidade de facultar condições que propiciem aos utentes uma melhor ambiência, prevendo-se a existência, em número suficiente, de salas de espera e de salas de testemunhas que assegurem a comodidade dos utentes. Em entrevista, num discurso mais direto, evidenciou-se que:

O edifício tem de ser amigo do utente e do operador judiciário. Isso é fundamental. Porque passamos lá muitas horas. Do utente porque facilita tudo. Está mais do que provado que a ambiência melhora a prestação de toda a gente. (*Focus Group* Magistrado do Ministério Público 2)

3. A DIMENSÃO DE ACESSO À JUSTIÇA: A IMPORTÂNCIA DO ESPAÇO AO SERVIÇO DA JUSTIÇA

A garantia de acesso ao Direito e à Justiça deve ser entendida sob dois ângulos: por um lado, um ângulo material e, por outro lado, um ângulo intelectual. Se, em termos gerais, o ângulo material se prende, sobretudo, com as possibilidades económico-financeiras de aceder aos tribunais, de um ponto de vista espacial, considero aqui a questão do acesso geográfico¹³ e localização dos tribunais, bem como a vertente funcional – já considerada – das acessibilidades e valências. Já o ângulo intelectual, em termos gerais, refere-se ao acesso e compreensão da racionalidade jurídica, enquanto em termos espaciais considero-o aqui como reconhecimento ou identificação dos espaços da justiça, por um lado e, por outro lado, a questão funcional de aceder a espaços de justiça dignos, que garantam condições de segurança e de ergonomia aos operadores judiciários e aos utentes (Branco, 2015).

.

¹³ Os sucessivos relatórios da Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça (CEPEJ) têm alertado para a importante questão do acesso geográfico aos tribunais.



Em sede inquérito aos magistrados (veja-se o Gráfico VIII), os mesmos foram questionados sobre a influência que os espaços poderiam ter nos utentes, sendo que 56 magistrados concordaram com a frase "o aspeto arquitetónico tem influência no comportamento dos utilizadores" e 55 magistrados concordaram que "o espaço dos tribunais contribui para a transmissão do sentimento de justiça". Relevante também o facto de 40 magistrados discordarem da frase "desde que o espaço seja funcional, a arquitetura e a decoração dos tribunais não são importantes". 28 dos 60 magistrados concordaram ainda que "o espaço dos tribunais tem influência no comportamento dos utilizadores". De realçar que 28 magistrados concordaram que "as pessoas têm medo de ir a tribunal".

Desde que o espaço seja funcional, a arquitectura e 15 32 a decoração dos tribunais não são importantes As pessoas têm medo de ir ao Tribunal 25 22 O espaço dos tribunais contribui para a transmissão 17 34 do sentimento de justiça O aspecto arquitectónico tem influência no 15 41 comportamento dos utilizadores 0% 10% 20% 30% 40% 50% 60% 70% 80% 90% 100% ■ Concordo totalmente ■ Concordo ■ Discordo ■ Discordo totalmente

GRÁFICO VIII - Sentimento de Justiça e Comportamento: a importância do espaço

Fonte: Branco, 2015.

Os magistrados defenderam, pois, que os tribunais continuam a provocar algum receio nos utentes, servindo de obstáculo a uma conceção de que prestam um serviço público fundamental:

Ainda hoje encontramos muita gente que diz "Eu nunca vim aqui a esta casa" e as pessoas entram no tribunal e estão amedrontadas a falar connosco. E aconteceu-me muitas vezes estar no gabinete no atendimento ao público e dizer às pessoas "Mas olhe que até é agradável vir aqui ao tribunal. O senhor nunca aqui veio. Não está a gostar de aqui estar? Alguém já o tratou mal? Isto é só



gente simpática", para quebrar um bocadinho o gelo, porque se sente que as pessoas estão diminuídas. (Entrevista Magistrado Ministério Público 2)

Os magistrados mostraram-se também muito preocupados com a influência que a localização do tribunal tem ou permite em termos de acessibilidades geográficas e de transporte:

A mim, não me interessa tanto se o tribunal fica mais ou menos integrado na malha urbana. Interessa-me que seja um local, tal como qualquer outra instituição pública, que permite o acesso das pessoas, em que as pessoas tenham a facilidade em aceder lá. Em que saibam onde é, consigam levar um carro, ou haja transporte público para chegar lá. (Entrevista a Magistrado Judicial 3).

CONCLUSÕES

A instituição judicial enfrenta hoje requisitos funcionais, que visam melhorar o desempenho, a produtividade e a qualidade da justiça. Depois de séculos de monumentalidade, a imagem da justiça mudou: os tribunais encontram-se instalados numa multiplicidade de edifícios, seja de natureza administrativa ou residencial, ou em construções monumentais, como os Palácios de Justiça herdados do Estado Novo. Ao contrário do período do Estado Novo, onde a traça de alguns arquitetos era bem marcada (Rodrigues Lima, por exemplo), não é fácil identificar os tribunais construídos/instalados em democracia com um estilo arquitetónico, dado que a partir da década de 1980 a arquitetura dos tribunais tem-se caracterizado por um evidente ecletismo, assente nas experiências individuais, promovendo-se o carácter excêntrico da forma, ou anulando-se através da utilização comercial de espaços indiferenciados e mediocres, sem qualquer apelo de significação simbólica (Moniz e Bandeirinha, 2013). Consequentemente, o tribunal contemporâneo é um grande desafio para o século XXI. Se os edifícios devem responder à necessidade de durabilidade, de acessibilidade, de visibilidade e de segurança, por outro lado, adotam um projeto arquitetónico eclético que desestabiliza completamente todos os códigos tradicionais da representação da justiça. Entre projetos concebidos por "archistars", como Richard Rogers, Jean Nouvel ou Denton Corker Marshall, e uma quantidade de edifícios ordinários ou comuns, a arquitetura de justica contemporânea tem de encontrar um lugar, uma legitimidade, uma nova presença no espaço urbano e na nossa imaginação coletiva (Bels, 2013; Branco, 2015).

Confirma-se, do exposto, que as três dimensões analisadas – reconhecimento, funcionalidade e acesso à justica – estão interligadas e se interpenetram mutuamente.



sendo a partir da sua interconexão que se conseguem assegurar as diferentes vertentes que incorporam (Figura 1). Mas também se percebem as tensões a elas imanentes, já que ficou bem patente que, em períodos passados (sobretudo na época do Estado Novo e início do período democrático), para a legitimação política dos tribunais bastava o mero reconhecimento destes como órgão de soberania, atribuindose à dimensão de autoridade uma maior importância. Hoje esta legitimação necessita também que as funções de desempenho profissional e de relação com os cidadãos, bem como da promoção do acesso, sejam garantidas. Este requisito de representar e materializar justiça em democracia é, no entanto, difícil e contraditório, dado que não existe uma ideia clara de como deverá ser o tribunal do século XXI, pelo que se está, ainda, em busca de um modelo, identificando-se sobretudo os aspetos negativos dos espaços em uso: por um lado, a sua irreconhecibilidade (a heterogeneidade de edifícios), e por outro lado a desadequação às diferentes competências materiais, a falta de acessibilidades e de valências (por exemplo salas de acolhimento de crianças ou de mediação), a falta de segurança e a falta de recursos humanos e materiais.

Administração da Legitimação Função de Julgar Legibilidade/ Identificação Reconhecimento Acessibilidades Valências Reconhecimento/ Intelectual Funcionalidade Procedimentos. Acesso à Justica Funcionalidade Segurança pessoas e bens Geográfico/ Material Funcional Trabalho Ergonomia Público

FIGURA 1 – Reconhecimento, funcionalidade e acesso à justiça

Fonte: Branco, 2015.

Deste modo, e na sequência dos dados analisados, resulta que um tribunal, enquanto espaço de justiça, necessita de ser reconhecido enquanto tal, na medida em que este reconhecimento se traduz, também, numa potencialização da sua



funcionalidade – garantindo, através das suas valências e acessibilidades, a segurança e a ergonomia, quer dos operadores judiciários, quer dos utentes – e, assim, se traduz num verdadeiro e ativo acesso ao direito e à justiça – assegurando espaços acessíveis, quer pela sua localização geográfica, quer pela sua boa construção e inserção na comunidade – o que, em relação inversa, potencia a sua funcionalidade e reconhecimento enquanto espaços que legitimam a administração da justiça e, por esta via, a própria função de julgar.

Um programa arquitetónico que atenda a todas estas componentes é, necessariamente, um programa complexo, que precisa de ser discutido, em mesa redonda, pelos profissionais que nele irão trabalhar, que têm um melhor conhecimento do direito substantivo, do direito processual e das funções da justiça; pelos arquitetos e construtores, que têm o conhecimento das técnicas de construção e dos materiais e sua plasticidade; pelos serviços relativos às infraestruturas do Ministério da Justiça e conhecedores dos constrangimentos orçamentais; e, também, pelos utentes, já que eles utilizam os espaços e neles procuram soluções para as suas questões e neles resolvem os seus conflitos.

A dimensão de garantia do acesso ao direito e à justiça, entendida como função de uma eficaz e efetiva proteção jurisdicional, conexionada com a igualdade de armas, deve passar, também – e é esta a dimensão que pretendo trazer ao foro – pela qualidade dos seus espaços, dos seus edifícios, da forma como permitem aos seus utilizadores exercitarem a sua cidadania em espaços dignos (que não têm de ser construídos de raiz, mas que devem ser adaptados de forma adequada, de modo a prever valências e acessibilidades, assegurando a funcionalidade do edifício e garantindo condições de conforto aos profissionais e aos utentes), que legitimam, por meio dessa qualidade e dignidade, a própria justiça.

PATRÍCIA BRANCO

Centro de Estudos Socais da Universidade de Coimbra Colégio de S. Jerónimo, Largo D. Dinis, Apartado 3087, 3000-995 Coimbra, Portugal Contacto: patriciab@ces.uc.pt

Artigo recebido a 06.05.2014 Aprovado para publicação a 27.05.2015



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ASJP Associação Sindical de Juízes Portugueses (2007), "Organização, funcionalidade e segurança nos tribunais judiciais portugueses de primeira instância". Relatório preliminar de síntese. Lisboa: ASJP.
- Bels, Marie (2013), Les grands projets de la justice française. Stratégies et réalisations architecturales du ministère de la Justice (1991-2001). Tese de Doutoramento em Arquitetura apresentada à Université Paris-Est, Marne la Vallée, França.
- Branco, Patrícia (2015), Os tribunais como espaços de reconhecimento, funcionalidade e de acesso à justiça. Porto: Vida Económica.
- Branco, Patrícia; Casaleiro, Paula; Pedroso, João; Nitrato Izzo, Valerio; Pozzi, Cláudia (2011), "Entre a forma e a função: arquitectura judiciária e acesso ao direito e à justiça nos tribunais com competência em família e menores", Lex Familiae, 8(15), 33-56.
- Brigham, John (1999), "Architectures of Justice: The Private and the Privatised", Journal of Social Change and Critical Inquiry, 1.
- Canberra University (1998), Court Perspectives: Architecture, Psychology and Law Reform in Western Australia.
- Caye, Pierre (2008), "Droit et architecture, savoirs de la différence, arts de la distance", sessão 2008. Consultado 01.05.2008, de 7 de janeiro de а http://www.asmp.fr/travaux/communications/2008/caye.htm.
- Certeau, Michel de (1984), The Practice of Everyday Life. Berkeley: University of California Press.
- Commaille, Jacques (2013), "O espaço da justiça como questão política entre necessidades e desafios - uma abordagem de sociologia política do direito", in Patrícia Branco (org.), Sociologia do(s) espaço(s) da Justiça: Diálogos interdisciplinares. Coimbra: CES/Almedina, 21-35.
- Ferreira, António Casimiro (2013), "Prefácio", in Patrícia Branco (org.), Sociologia do(s) espaço(s) da Justiça: Diálogos interdisciplinares. Coimbra: CES/Almedina, 7-10.
- Foucault, Michel (1975), Surveiller et punir: naissance de la prison. Paris: Gallimard.
- Frehse, Fraya (2008), "Erving Goffman, sociólogo do espaço", Revista Brasileira de Ciências Sociais, 23(68), 155-166.
- Freitas, Vladimir Passos (2008), "Arquitetura judiciária deve auxiliar administração da Justiça", consultado 24.09.2015 http://www.conjur.com.br/2008-marа em 15/arquitetura_judiciaria_auxiliar_administracao.
- Haldar, Piyel (1994), "In and Out of Court: On Topographies of Law and the Architecture of Court Buildings", International Journal for the Semiotics of Law, VII/20, 185-200.
- Garapon, Antoine (1997), Bem julgar. Ensaio sobre o ritual judiciário. Lisboa: Instituto Piaget.
- Jacob, Robert (1994), Images de la justice. Paris: Éditions le Léopard d'Or.
- Lawson, Bryan (2001), The Language of Space. Amsterdam: Architectural Press.
- Lefebvre, Henri (1991), The Production of Space. Malden: Blackwell Publishing [ed. orig.: 1974].



- McNamara, Martha J. (2004), From Tavern to Courthouse. Architecture & Ritual in American Law, 1658-1860. Baltimore: John Hopkins University Press.
- Marrani, David (2013), "A evolução pós-moderna dos espaços da justiça: O uso e abuso da transparência", in Patrícia Branco (org.), Sociologia do(s) espaço(s) da Justiça: Diálogos interdisciplinares. Coimbra: CES/Almedina, 65-88.
- Maass, Anne; Merici, Ilaria; Villafranca, Erica; Furlani, Rosaria; Gaburro, Elena; Getrevi, Anna; Masserini, Margherita (2000), "Intimidating Buildings: Can Courthouse Architecture Affect Perceived Likelihood of Conviction?", *Environmentand Behavior*, 32(5), 674-683.
- Moniz, Gonçalo Canto (2005), "Arquitectos e políticos. A arquitectura institucional em Portugal nos anos 30", *DC Papeles*, 14, 68-79.
- Moniz, Gonçalo Canto; Bandeirinha, José António (2013), "A construção dos espaços da justiça: monumentalidade e humanismo", in Patrícia Branco (org.), Sociologia do(s) espaço(s) da Justiça: Diálogos interdisciplinares. Coimbra: Almedina, 103-123.
- Mulcahy, Linda (2008), "Architectural Precedent: The Manchester Assize Courts and Monuments to Law in the Mid-Victorian Era", *King's Law Journal*, 19(3), 525-550.
- Mulcahy, Linda (2011), Legal Architecture. Justice, Due Process and the Place of Law. London/New York: Routledge.
- Nunes, António Manuel (2003), *Justiça e arte. Tribunais portugueses*. Lisboa: Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.
- Resnik, Judith; Curtis, Dennis (2011), Representing Justice. Invention, Controversy, and Rights in City-States and Democratic Courtrooms. New Haven/London: Yale University Press.
- Santos, Boaventura de Sousa (1988), "Uma cartografia simbólica das representações sociais: prolegómenos a uma concepção pós-moderna do direito", *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 24, 139-172.
- Scheppele, Kim Lane (2012), "Judges as Architects", Yale Journal of Law & the Humanities, 24(1), 345-396.
- Simmel, Georg (1997), "The Sociology of Space", *in* David Frisby; Mike Featherstone (orgs.), *Simmel on Culture*. London: Sage Publications, 138-170 [ed. orig.: 1903].
- Simon, Jonathan; Temple, Nicholas; Tobe, Renée (2013), "Introduction", *in* Jonathan Simon; Nicholas Temple; Renée Tobe (orgs.), *Architecture and Justice.Judicial Meanings in the Public Realm.* Surrey: Ashgate, 1-8.



@cetera

FODÉ CAMARA

SYSTÈMES CRIMINELS ET SYSTÈMES PÉNAUX AU SUD DU SAHARA, ENTRE CONTINGENCE ET COMPLEXITÉ

Résumé: Dans cet article, nous suivrons la trajectoire des systèmes criminels en Afrique, sous le prisme de la théorie des systèmes sociaux de Niklas Luhmann. L'accroissement de la complexité augmente la contingence dans les systèmes sociaux. La contingence et la complexité bouleversent notre façon d'aborder les systèmes criminels en Afrique de l'ouest. La complexité pour Luhmann « est l'ensemble de tous les évènements (*Ereignisse*) possibles », alors que la contingence est ce qui « n'est ni nécessaire ni impossible » Ces deux concepts sont des menaces au maintien des systèmes. Ainsi, les systèmes politiques et juridiques postcoloniaux – menacés par la complexité et la contingence – dans l'encadrement des systèmes criminels vont développer des couplages structurels inédits.

Mots-clés: systèmes criminels, système pénal, complexité, contingence.

CRIMINAL AND PENAL SYSTEMS IN SUB-SAHARAN AFRICA, BETWEEN CONTINGENCY AND COMPLEXITY

Abstract: In this article, we will follow the stream of criminal systems in Africa, under the prism of Niklas Luhmann's theory of social systems. Increasing complexity raises contingency in social systems. Contingency and complexity transform our approach to criminal systems in West Africa. Complexity, for Luhmann, "is the set of all events (Ereignisse) possible" while contingency is what is "neither necessary nor impossible". These two concepts are menaces to the maintenance of the systems. Thus, post-colonial political and legal systems – vulnerable to complexity and contingency – framed within criminal systems will develop new structural couplings.

Keywords: criminal systems, criminal justice system, complexity, contingency.

I. UNE EPISTEMOLOGIE DE LA SOCIOLOGIE POLITIQUE DU « DROIT CRIMINEL »

Pour Léon Duguit l'intérêt d'une « théorie sociologique du droit » est d'ajuster la production du droit à la réalité sociale dans la mesure où « les lois positives portées par le législateur doivent être conformes aux lois sociologiques, et à l'état social pour lequel elles sont faites » (Boudonet Besnard, 2012). Jacques Commaille soutient une sociologie



politique du droit : « l'analyse des processus de production des lois participe d'une sociologie politique entendue ici comme discipline dont l'objet d'étude est le pouvoir, en l'occurrence, un pouvoir de régulation qui détermine des contraintes à destination des pratiques individuelles et collectives, en vue de produire leur ajustement » (Soubiran-Paillet, 1995: 15). Le droit criminel est ce droit qui a la particularité de bien mesurer cet état social et d'être par excellence l'outil de régulation pour le pouvoir politique. Il désigne cette partie du droit qui traite du phénomène criminel, le phénomène criminel étant ici « cet ensemble dont le centre est le crime » (ibidem). C'est un processus en trois étapes commençant par la mise en place des normes pénales, qui sont violées dans un second temps, ce qui entraîne la réaction sociale en troisième lieu. Tout cela avecla mise en place d'espaces de justice avec toutes leurs dimensions idéologiques et politiques. Il s'installe aisément entre ces trois éléments du phénomène criminel un lien circulaire qui peut être aussi organique quand l'un des éléments de ce système est amené à disparaître. Nous pouvons appeler cet ensemble le système pénal. En définitive, le crime ne saurait exister sans norme pénale liée au système juridique, 1 et réaction sociale liée au système politique. Connaître du phénomène criminel ou système criminel dans un espace déterminé, revient à connaître ces deux systèmes que sont le politique et le juridique. Notre étude s'attachera, de façon non exhaustive, à mettre en lumière les liens ou couplages qui existent entre action politique et systèmes juridiques dans le contrôle de la criminalité en période de crise politique. Nous nous focaliserons sur l'État Guinéen dans la région Mano River. Nous analyserons le procès des gangs de 1994 pour évaluer l'impact du discours politique sur la construction juridique de la notion de criminalité transnationale organisée en Guinée au milieu des années 1990. Nous analyserons essentiellement les archives de la Radio Télévision Guinéenne (RTG) sur le procès des gangs de décembre 1994 et janvier 1995.

II. DE LA COMPLEXITE DES SYSTEMES JURIDIQUES AU « SUD DU SAHARA » A LA CONTINGENCE DE LEURS RELATIONS AVEC LES SYSTEMES CRIMINELS TRANSNATIONAUX

L'existence des systèmes criminels transnationaux est un phénomène typique de la modernité avancée, il s'agit d'un phénomène complexe amplifié par la mondialisation,

_

¹ Rappelons que le système juridique est défini par J. A. Arnaud « A observer la vie juridique, en effet, on distingue des sphères de relations entre individus, entre groupes, ou entre individus et groupes, qui, à l'intérieur du système social, forment des sous-systèmes spécifiques, résultant de la conception, de l'élaboration et de la mise en œuvre de normes distinctes de celles relevant d'autres sphères (morale, religion, politique, économie...), et destinées à assurer la bonne marche d'un ordre social dans un groupe donné, sous les auspices et avec l'appui des détenteurs de la puissance publique : on les nommera systèmes juridiques, par référence au vocable consacré par l'usage des siècles pour désigner de tels rapports ». Cf. Critique de la raison juridique, où va la sociologie du droit? Consulté le 05.10.2015, sur http://www.reds.msh-paris.fr/publications/collvir/crj-html/crj.htm.



pour le comprendre, il est nécessaire réduire cette complexité. Il se nourrit d'un monde vaste et complexe dont la compréhension dépasse les capacités de l'être humain (Garcia Amado, 1989 : 16). La complexité pour Luhmann « est l'ensemble de tous les évènements (Ereignisse) possibles » (*ibidem* : 17). Elle constitue avec la contingence une menace au maintien des systèmes (Martuccelli, 1999). La complexité s'inscrit dans un champ illimité de « mondes possibles ». On réduit la complexité en établissant l'ordre dans l'infinitude (Clam, 1997). La société commencera à exister par cette opération de décantation qui est le moteur de l'évolution des systèmes sociaux de Luhmann (Garcia Amado, 1989: 17).

Ainsi, le monde est vu comme « l'ensemble de tout ce qui est mis entre parenthèses quand l'observateur fixe son attention sur un centre d'intérêt » (Luhmann, 2001 : XIX). Etudier les systèmes criminels transnationaux en Afrique de l'ouest et avec la Soziale Systeme Niklas Luhmann soulève un paradoxe, l'Afrique à l'ère de la globalisation est plurielle et poly-systémique. L'enchevêtrement de ces différents niveaux systémiques débouche sur une quasi-inefficacité du droit national, cette inefficacité naît de la complexité et du caractère hautement contingent des systèmes juridiques de cette région. Selon Etienne Leroy « ce qui est tenu pour le droit en Europe est ignoré plus au sud sans que l'hypothèse du non droit soit recevable » (Le Roy, 1997 : 2). L'unité du droit, « un droit englobant » est opposé au pluralisme juridique qui « se révèle le cadre normal » de la socialisation et de la juridiscisation au sud du Sahara (ibidem). Il explique comment le complexe normatif en « Afrique noire » est d'abord fortement influencé par « l'œuvre colonial » qui débouche sur un dualisme du système juridique (ibidem). Il existe trois fondements du droit en Afrique pour Etienne Le Roy. En premier lieu, il n'y a pas de prise en compte positive par le droit national de la « coutume ». En second lieu « le transfert juridique du colonisateur est resté apparent » dans la pratique, la réception n'a jamais été réelle, ce qui débouche sur une situation qu'il appelle schizophrénique. Enfin il n'existe pas de principe d'ordonnancement entre le droit officiel et la « tradition culturelle pluraliste » (ibidem: 3). Son modèle logique ou représentation simplifié de ce système juridique tripode se met en place par la définition de ce qui est la norme analysée en termes « d'instrument de mesure du déroulement des choses », un processus « dynamique » s'appliquant à des comportements dits « juridiques » et dont il s'agit d'apprécier la conformité (ibidem: 4). L'auteur définit le terme « juridique » comme étant « ce qui découle du droit », le droit étant la « mise en forme des luttes et consensus sur le résultat de ces luttes » (ibidem).

Pour cet auteur, le droit africain est un ensemble de modèles de conduites et de comportements sanctionnés principalement par la pression sociale (coutume-habitus-règle) (Le Roy, 1997). Il montre qu'il subsiste dans ce système des peines spécifiques



(ibidem : 6), ce qui d'emblée le sort du monopole étatique et le champ judiciaire officiel. On tombe dans une justice « sans juge » et une sanction « extra juridictionnelle » ; ce que l'auteur appelle l'espace infra normatif ou infra-étatique. D'une part en raison de « l'éxogénéité » de la conception essentiellement occidentale de l'Etat et d'autre part parce qu'elle ne correspond pas à la « vision plurale et polyarchique du monde » par les africains. Il existe dans le système juridique en « Afrique noire » ce qu'il appelle « l'entre deux » qui désigne un espace potentiellement important entre « tradition » et « modernité »² sur la base de culture communes et de « pratiques métissées » (ibidem : 8). Cela donne naissance à un droit « hybride », contemporain et non traditionnaliste que Le Roy appelle néo-coutumier. Un droit de la « pratique », qui se base sur « un ordonnancement social fondamentalement négocié », non formalisé, ce qui conduit à du syncrétisme, avec un certain flou du droit qui favorise une justice à plusieurs vitesses (Leroy, 1997 : 9).

Dans un article intitulé « Demandes sociales et accès au Droit en Guinée », les démontrentcomment le système juridique institutionnalisé d'inspiration auteurs occidentale est en crise. La voie négociée ou coutumière reste le cadre régulateur de la société quinéenne. Cette crise de la justice dite moderne s'explique par la corruption, l'irresponsabilité des fonctionnaires et les abus de pouvoir. D'ailleurs, le fonctionnaire guinéen est souvent identifié comme le premier criminel (Kondé et al., 2002). Ainsi, l'inefficacité du droit national trouve son origine dans l'image négative que les citoyens ont de leur justice. Il en résulte un système juridique complexe, si l'on tient compte de la pluralité ethnico-religieuse, une complexité qui affaiblit le système juridique institutionnalisé d'inspiration occidentale dont le couplage structurel avec le politique peut donner des résultats inédits.

III. « LA CONTINGENCE COMME MENACE AU MAINTIEN DES SYSTEMES SOCIAUX » : LE COUPLAGE STRUCTUREL DES SYSTEMES JURIDIQUES ET POLITIQUES EN GUINEE CONAKRY

A) LA CONVIVIALITE DE L'ESPACE DE JUSTICE COMME MOYEN DE SURVIE DU SYSTEME JURIDIQUE Si la particularité du système juridique c'est d'être peu convivial en Europe occidental, en Afrique Subsaharienne, la convivialité reste le moteur de l'existence du système droit et de ses espaces de justices. Et si l'on considère un système social composé de systèmes sociaux fonctionnellement différenciés, la convivialité d'un de ces systèmes sera sa capacité à inviter les autres systèmes sociaux à sa « table ». Toutefois, si cette

² Pour l'auteur il n'y a pas d'opposition entre tradition et modernité qui selon lui est complètement dépassée car elle tend à justifier un certain « type de modernisation » qui sous-entend « occidentalisation » (Le Roy, 1997:9).



convivialité n'est pas encadrée par le droit lui-même, alors elle peut produire des effets systémiques inattendus et hautement contingents.

Le couplage structurel permet aux systèmes d'organiser leurs interactions« avec leur autopoïèse respective » (Ferrarese, 2007 : 109). Ainsi, la constitution devient le moyen spécifique par lequel se met en place le couplage entre le système politique et juridique, même s'il est considéré comme une différenciation, il sépare les deux systèmes et organise leurs interactions. Une action politique dirigée contre les systèmes criminels va donc mobiliser le couplage entre le système pénal et le système politique que l'on peut nommer politique pénale. La particularité de cette interaction est qu'elle repose sur une légitimation fondée sur l'opinion publique, les intérêts et besoins de la nation.

D'une façon générale, le droit est un producteur d'incertitudes étant donné qu'il est producteur de certitudes et d'exception à ces certitudes. C'est ce que Zygmunt Bauman appelle un dispositif de production d'incertain dans une société désormais « liquide ». Selon cet auteur, le monde est de plus en plus sale quand on veut le nettoyer (Bauman, 2013). Cette idée n'est pas loin de la différenciation fonctionnelle de Niklas Luhmann qui consiste à apporter des réponses à la complexité croissante du monde, ce qui permet relativement de diminuer les effets de la contingence. Toutefois, on sait que plus on augmente le nombre de systèmes par la différenciation fonctionnelle et plus on complexifie le monde, en définitive on augmente la contingence.

C'est ainsi que certaines formes de pluralismes normatifs comme ceux qu'on retrouve en Afrique de l'ouest sont producteurs d'incertain et dans certains cas de contingence car la différenciation fonctionnelle est limitée. Il existe donc en Guinée une tension entre le système pénal national reconnu et les systèmes alternatifs de résolutions des conflits bien qu'en Guinée, cela représente la grande partie de l'espace de justice. Ici on a des certitudes qui deviennent des exceptions, car la plupart du temps ce sont les systèmes alternatifs qui dominent l'espace judiciaire.

Pour le dire autrement, et en ce qui concerne particulièrement la lutte contre les systèmes criminels, le système pénal national n'a jamais fait l'objet d'une certitude, mais les modes alternatifs notamment le droit coutumier ont fait l'objet de cette certitude. Toutefois, il faut retenir et l'analyse de l'enquête de COGINTA l'a démontré, l'espace de justice pénale nationale est pourtant gardé à l'esprit dans la perspective du possible (COGINTA, 2014).

Pour expliquer cela, il faut repartir des processus de production de la certitude (Guibentif, 2013) en Guinée, avec le procès des gangs que nous verrons plus loin, cette certitude n'est pourtant pas véritablement ébranlée avec la mise en place de dispositifs

³ Voir à ce sujet les écrits de Zygmunt Bauman, 2004 et 2013.



« importés », on fait appel à ces dispositifs de façon très exceptionnelle. Il faut ajouter à ce stade qu'une petite élite, auparavant appelée « les indigènes évolués » ⁴a recours à ces dispositifs « importés » sans renoncer à mobiliser les structures traditionnelles en fonction de sa stratégie. C'est ainsi qu'il existera, comme l'a bien démontré Etienne Le Roy, un espace vide, extrêmement contingent entre le droit national et le droit coutumier. Cet espace favorise des communications entre les deux systèmes juridiques par couplages successifs, ce qui rend l'espace de justice pénale nationale extrêmement fragile car pénétré de tous les côtés par les autres systèmes sociaux environnants.

B) L'ESPACE DE JUSTICE DANS LE PROCES DES GANGS EN GUINEE, LE POLITIQUE ET LE JURIDIQUE A « TABLE »

UN ESPACE DE « DIVERTISSEMENT »

L'analyse du procès des gangs à Conakry met en évidence cette interaction particulière qui existe entre l'espace politique et l'espace judiciaire. Et plus particulièrement, entre le système pénal et le système politique. Le procès des gangs de Conakry débute avec l'arrestation fin 1994 d'une cinquantaine d'adolescents, influencés par les films d'action américains et qui semaient la terreur à Conakry (Fofana, 1997). Le crime organisé faisait son apparition médiatique en Guinée. En effet, le gouvernement a décidé de retransmettre l'intégralité du procès à la télévision nationale. Pour les citoyens guinéens, c'est une première, un procès démocratique dont ils pouvaient apprécier le bon déroulement directement à la télévision. Par ailleurs, ce procès est l'occasion pour la plupart de découvrir l'espace de justice nationale, cependant c'est aussi un divertissement, car à chaque fois qu'ils ont été confrontés à ce type de juridiction, c'était dans des films étrangers ou des affaires concernant des pays étrangers. Un moyen d'oublier la misère dans laquelle ils vivent au quotidien. Pour le système politique, montrer au monde et aux Guinéens que le pays s'était doté d'institutions crédibles et efficaces était une première priorité, c'était aussi un moyen de dissuasion pour un État déliguescent en contexte géostratégique particulièrement instable.⁵ En définitive, les jeunes adolescents dont la moyenne d'âge était de 20 ans ont écopé de peines de prison étonnamment sévères, allant de 20 ans à la condamnation à mort. Le procès durera 8mois. Il débute en décembre 1994 sous la direction de Doura Cherif, Président de la Cour d'appel de Conakry. Au départ, ces jeunes délinquants qui avaient l'habitude de

⁴ Appellation donnée aux « indigènes » qui acceptaient les institutions coloniales ou qui avaient une formation occidentale.

⁵ Notons que les Guerres du Liberia et de la Sierra Leone, deux pays limitrophes à la Guinée ont augmenté l'insécurité de la sous-région avec des rebelles aux frontières de la Guinée, et un afflux de réfugiés sans précédent.



subir des interrogatoires musclés par la police (Rapport FIDH, 2010) ont été étonnés lorsque le président de la Cour d'appel leur a dit qu'ils peuvent « s'exprimer devant la cour librement, sans contrainte, qu'ils ne seront ni frappés, ni ligotés, ni injuriés, ni enchaînés ».⁶ Devant le juge, les jeunes délinquants écoutent cela alors que certains portent les marques d'interrogatoires violents sur le corps.

La particularité de ces groupes criminels est qu'ils sont très jeunes et particulièrement dangereux. Certains possèdent à cette époque des armes que les forces de sécurité régulières n'avaient pas les moyens de se procurer. Au cours des auditons on apprendra que ces armes provenaient d'une part de certains officiers qui les vendaient sur le marché noir ou les louaient pour pouvoir nourrir leur famille, d'autres part, on apprendra que les gangs se fournissaient directement au Liberia et en Sierra Léone, deux pays qui sortaient de guerres civiles particulièrement meurtrières. Ce dernier élément vient appuyer le caractère transnational de ces systèmes criminels. Pour le système institué par le président Lansana Conté (1934-2008), il fallait montrer un État capable, juste et fort. Un objectif affiché, qui permettait de sacrifier des adolescents dont l'État avait lui-même construit le caractère criminogène par sa faillite et le caractère déliguescent de ses institutions. Il faut retenir qu'à cette époque, aucune mesure n'a été prise contre les officiers qui louaient ou vendaient leurs armes sur le marché noir. Le procès a été suivi dans toute la Guinée et suscita un engouement sans précédent prenant des allures d'une série télévisée dont les acteurs se prenaient bien au jeu. Ce qui est frappant c'est que ces jeunes s'identifient à des héros de films américain à succès, certains profitent de cette surmédiatisation pour en dire trop, une mise en scène avec la foule dans la salle pour les applaudir. Le Président de la Cour d'Appel, certains avocats et le traducteur participaient à cette mise en scène. Un espace de justice chargé de détendre l'atmosphère dans un État en crise, comme pour faire oublier à la population la gravité des problèmes de fond qui ont conduit à une telle situation.

Nous sommes en septembre 1994, l'Afrique de l'ouest est ravagée par les guerres civiles en Sierra Leone et au Libéria, deux pays limitrophes à la Guinée. Des trafics en tout genre font leur apparition et notamment le trafic d'armes. On assiste à une augmentation des vols simples, généralement des jeunes dans la galère qui cherchent à se nourrir. La police est impuissante et corrompue, beaucoup de voleurs sont relâchés,

suspect étant fréquemment la seule preuve sur laquelle reposent la mise en examen et le jugement (Rapport

⁶ L'enquête policière n'est pas conduite selon la loi, mais le plus souvent avec recours à la force physique, aux arrestations arbitraires, aux menaces et à la torture. Malgré les aides internationales soutenant la formation des policiers, les enquêtes ne se fondent pas sur des méthodes et des critères objectifs et vérifiables. La culture de l'aveu est si répandue qu'elle justifie tous les moyens pour y parvenir, les aveux du

⁷ Appelé Tamba Toundou Fèndouno alias Mathias Leno, c'est un adolescent de 20 ans, supposé être le chef du gang, il parle de PMAK Crosse pliante, de TT30, de Kalachnikov.



les peines de prison ne sont pas respectées. L'espace de justice pénale et le système pénal dans son ensemble sont discrédités, la population préfère régler elle-même l'augmentation de cette petite délinquance. Pour ce faire, plusieurs actes particulièrement barbares sont commis par des populations sur des voleurs sous l'œil impuissant des policiers. Les voleurs attrapés dans certains quartiers subissent un lynchage publique, certains sont brûlés vifs, d'autres sont jetés dans des puits puis recouvert de pierres, enfin, d'autres sont battus à mort. Ainsi, on pouvait assister à des formes de règlement de compte entre ethnies rivales, ce qui rendait les actes extrêmement barbares.

Durant le procès, Mathias Leno, le supposé chef du gang, parle de la nécessité de porter des armes chargées pour de simples vols à cause du fait que la plupart des gens possèdent des armes : « si on a pas l'arme quand on nous prend, on va nous brûler » (RTG, 1995). Il faut rappeler que certains voleurs dans leur fuite et cernés par les populations cherchaient désespérément un poste de police pour s'y réfugier. Ainsi, plusieurs gamins ont trouvé la mort pour le vol d'un sac de riz, d'une petite somme d'argent ou même d'un paquet de cigarette.

Face à ce déficit des institutions du pénal et à l'apparition de ces nouveaux espaces de justice particulièrement sanglant, les jeunes délinquants vont s'armer et opérer en bandes organisées sans hiérarchie de commandement mais plutôt en réseaux de solidarité. Fragilisée de tous les côtés, le système pénal de Lansana Conté assiste à l'apparition de groupuscules criminels. Dans la capitale Conakry, on assiste à de nombreuses attaques à main armée, parfois sous forme de règlements de compte. En janvier 1995, c'est le débat des assises de la Cour d'appel de Conakry. « Punir ceux qui ont transgressé les règles de la convenance sociale » annonce le journaliste de la Radio Télévision Guinéenne (RTG). Parmi ces jeunes, Mathias Leno, qui avait changé d'identité et qui s'appelait en réalité Tamba Toundoufendouno, était devenu la superstar, rentrant dans le jeu des médias et de la Cour d'appel, ce jeune va aller jusqu'à inventer certaines opérations comme dans un feuilleton télévisé. D'autres noms utilisés par les jeunes, parmi les plus célèbres, Ben, Vegas, Kalil, Zizi, soldat maudit, Rambo, indien kala... sont souvent empruntés dans des films à succès. Ces jeunes n'avaient pas de stratégie réelle, et quand un journaliste de la RTG demande : « Qu'est-ce que vous allez faire avec l'argent que vous volez ? », un des délinquants répond tout simplement : « on va manger » (RTG, 1995).

-

⁸ Il faut rappeler que les changements d'identité sont courants à Conakry. Avec un peu d'argent on peut acheter un passeport ou une carte d'identité nationale à un policier et se le faire remplir comme un vrai document officiel.



Au début des débats, le Président de la Cour d'appel rappelle à Mathias par l'intermédiaire de l'interprète (ce dernier est chargé de traduire les débats en langues locales, pour la bonne compréhension du public mais aussi pour les accusés) : « Dites-lui qu'il va avoir droit à la parole, qu'il va s'exprimer librement sans contraintes, il ne sera ni frappé, ni injurié, ni ligoté, ni enchaîné, il parlera en citoyen libre ». Ce qui laisse clairement sous-entendre les méthodes peu orthodoxes des forces de sécurité guinéennes (Amnesty International, 1995). Il est évident que le message du Président de la Cour d'appel de Conakry est à destination des policiers, du peuple, du gouvernement mais aussi de la communauté internationale. Il faut rappeler qu'à cette période plusieurs rapports d'Amnesty International font état de violations graves des droits de l'homme par les forces de sécurité de Conakry.⁹

UN ESPACE DE CONSTRUCTION DU SOCIAL

Selon Doura Chérif, en 1995, « Ces jeunes avaient réussi à prendre la ville d'assaut, ils s'opposaient à toute autorité, à s'imposer à la sécurité et même à l'armée ; parce que l'on était loin de penser que c'était eux qui pouvaient organiser de pareilles choses » (Fofana, 1997). Cette déclaration du premier Président de la Cour d'appel de Conakry montre la difficulté des autorités de Conakry à faire face à ce type de criminalité, mais aussi la volonté politique de ces mêmes autorités à faire de ces jeunes « l'ennemi public numéro 1 ». Dans cette perspective, le tribunal cherchera en vain de construire un groupe criminel organisé et structuré autour de la personne de Mathias Leno, un jeune homme d'à peine 20 ans.

Nous avons cherché dans un premier temps à repérer le caractère organisationnel de ces groupes afin de trouver les leaders et dresser avec précision une hiérarchie. Nous avons repéré quelques leaders certes, notamment Mathias et Ben. Toutefois, les déclarations des uns et des autres ne nous ont pas permis de dresser un réseau pyramidal. Ce qui est apparu, c'est le caractère extrêmement contingent de ces opérations mais aussi les rencontres n'obéissaient à aucune stratégie en amont, elles se faisaient de façon fortuite et incertaine. D'ailleurs, quand on interroge Mathias sur l'importance des opérations et les stratégies éventuelles adoptées, il répond que « toutes les opérations sont importantes » (RTG, 1995). Certains groupes ont été identifiés mais ils n'étaient pas suffisamment stables car les membres pouvaient se retrouver dans d'autres groupes pour d'autres opérations. La plupart des délinquants ne se connaissaient que par des pseudonymes, ils n'étaient pas assez proches pour justifier des organisations de type

-

⁹ Voir à ce sujet, Amnesty International, 1991. Voir également Amnesty International, 1994; Amnesty International, 1995a, voir enfin Amnesty International, 1995b.



pyramidal comme les vieilles organisations italiennes ou russes. Quand le juge demande à un des accusés s'il connait bien un autre avec qui il aurait participé à une opération, ou s'il connait la région d'origine de ce dernier, celui-ci répondra : « Je ne sais pas de guelle région de la Guinée il vient ni comment il s'appelle, on se rencontrait au port » (RTG, 1995). Sur le plan transnational, cette idée d'organisation pyramidale disparaît totalement car les vendeurs d'armes ne participaient pas aux opérations. Ils effectuaient une transaction et disparaissaient. Dans ce sens, la logique systémique prend le dessus sur la logique organisationnelle qui bute sur la contingence des opérations de ces groupes sporadiques. Par ailleurs, les associations se font en freelance et prennent la forme de compositions ponctuelles, ce qui limite fortement l'idée d'un réseau pyramidal stable et organisé.

Il est apparu durant le procès que Mathias, à peine 20 ans, ne maîtrisait pas toute cette chaîne criminelle, qui au fil du procès se révélait complètement liquide. Aucune formation ne prouvait sa solidité dans le temps, les groupes se décomposaient et se recomposaient au hasard des opérations. Mathias, l'un des plus jeunes, insouciant, s'était retrouvé dans une quinzaine d'opérations, il avait aussi reconnu trois meurtres. Quand le juge l'appelait, « Mathias à la barre » cela provoquait des applaudissements et des éclats de rire. En effet ce dernier, à chaque passage, faisait de nouvelles révélations, de telle sorte qu'il se prenait pour une star de cinéma, on lui avait accordé des conditions de détention plus qu'agréables, avec des traitements de faveur. 10 Selon Boubacar Sow, avocat des accusés, Mathias a pensé pouvoir s'en tirer très facilement et s'est donc mis à dire des choses extraordinaires, il a même inventé des opérations. Il est aisé de se demander si Mathias est l'élément principal du procès ou juste une marionnette de cet espace de justice. Selon le président de la Cour d'appel de Conakry, il a fait des aveux parce que tout le monde se déchargeait sur lui. Pour l'avocat des accusés, les choses sont beaucoup plus complexes: « il n'a pas fait qu'avouer, il a fait beaucoup plus qu'avouer [...] il s'est pris pour un superman [...] on lui facilitait la tâche avec une petite dose de Guinness ». 11 ll est allé jusqu'à porter de fausses accusations contre les autres, ce qui fragilisera considérablement ses témoignages et la volonté de l'exécutif de s'en servir comme bouc émissaire. Selon Boubacar Sow, «pendant les pauses, il riait, il mangeait, il fumait, comme tout le monde, comme vous et moi, il pensait qu'il était en train de jouer du théâtre». En effet, Mathias était manipulé pour dire certaines choses et pas d'autres, notamment les complicités éventuelles de certains policiers. Il dira dans un

 ¹⁰ Témoignages de Boubacar Sow, avocat des accusés au micro de la RTG.
 11 Témoignage de Boubacar Sow. Voir le film documentaire *Mathias, le procès des gangs* (Fofona, 1997).



documentaire de Gahité Fofana : « Mathias c'est une invention de mon esprit » (Fofana, 1997).

Il arrive que le système traditionnel s'immisce dans le procès pour détendre l'atmosphère, d'ailleurs, plusieurs accusés n'hésitent pas à appeler le juge « tonton », ce qui est une marque de respect entre les jeunes et leurs ainés en Guinée. Le président de la Cour d'appel de Conakry se prend au jeu pour lancer de temps en temps un message en direction du gouvernement et de la population. C'est ainsi qu'au lendemain du baccalauréat 1995, il prendra la place du chef traditionnel pour réprimander les accusés en citant le sujet de l'épreuve de philosophie du baccalauréat : « jeter une peine irrévocable sur une conscience qui peut encore se corriger et se repentir, sur un être auquel il reste une étincelle, si faible qu'elle soit, de vie morale, c'est identiquement la même chose qu'enterrer un homme vivant » 12 [...] « réfléchissez tous à ça ! C'est valable pour vous comme c'est valable pour les candidats au baccalauréat ». Il est évident que ces remarques laissent croire à ces jeunes qu'ils sont en présence d'un chef de famille ou d'un chef traditionnel, des espaces de justices dont les moyens de règlement des conflits sont basés sur la paix sociale.

Pour Boubacar Sow, on est en train de « toucher du doigt la réalité sociale » à travers ce procès. Doura Chérif pense à un problème de société plus global, phénomène mondial, pour lui, il y a une interpénétration du monde, « ce qui est américain le matin peut être guinéen le soir ». Mais ce que Doura Cherif ne dit pas, ce sont les raisons de l'augmentation de la criminalité en Guinée. Même si par la transnationalisation de la criminalité par le biais des médias, on a une systématisation des *modus operandi*, cela n'efface pas le fait que chaque pays a une réalité criminelle propre.

CONCLUSION

L'espace de justice est un espace éminemment politique. On emploie souvent les expressions de judiciarisation de la société ou de juridicisation. Elles nous permettent de comprendre en quoi le fonctionnement de l'espace de justice nous informe sur le politique lui-même. Plusieurs expressions dans la recherche anglo-saxonne pour désigner ces transformations notamment politicization of judging, judicialization of politics, politicization of courts (Commaille et Kaluszynski, 2007 : 297). Il est évident qu'entre la justice et le pouvoir politique, il subsiste encore des « enjeux fondamentaux dans les façonnements par les pratiques et les idées» (ibidem : 9). En Guinée, le recours au droit semble indispensable dans l'organisation des couplages structurels entre l'espace de justice et les autres systèmes sociaux notamment le politique. Le recours au droit permet la mise

¹² Sujet de l'épreuve de philosophie du baccalauréat 1995, tiré de Victor Hugo, *Les Misérables*.



en place de contre-pouvoirs (Commaille et Kaluszynski, 2007 : 16), même s'il peut être l'instrument d'une stratégie politique comme à l'époque coloniale (*ibidem*). Cet article amène à interroger le rôle de l'espace de justice dans une société en crise. La tentative de construction d'un groupe criminel organisé en Guinée autour de la personne de Mathias Leno a été un échec. Toutefois, cette tentative nous a permis d'apprendre sur les systèmes criminels. La dimension transnationale du crime organisé n'a pas besoin d'une organisation stable ni de moyens importants, sa définition juridique découle souvent d'une stratégie politique. Ce qui nous ramène aux relations complexes entre le politique et le juridiqueen Afrique noire. Ce type de procès est perçu par les guinéens comme une métempsychose du procès colonial. L'analyse pourrait se poursuivre et prendre en compte également à la fois la dimension objective et subjective de l'expérience du juge plongé dans la complexité sociale.

FODÉ CAMARA

Doctorant en science politique, Sciences Po Toulouse 2 ter, Rue des Puits Creuses, 31685 Toulouse Cedex 6, France Contact: fodcam@yahoo.fr

Article proposé le 15.05.2014 Accepté pour publication le 14.05.2015

BIBLIOGRAPHIE

Amnesty International (1991), République de Guinée: Préoccupations d'Amnesty International et évolution de la situation depuis avril 1984. London: Amnesty International.

Amnesty International (1994), Guinea, Annual Report. New York: Amnesty International.

Amnesty International, (1995a), Guinea, Annual Report. New York: Amnesty International.

Amnesty International (1995b), Guinée - Existe-t-il une volonté politique d'améliorer la situation des Droits de l'Homme ? London, novembre, 21 pp.

Bauman, Zygmunt (2004), L'Amour liquide. De la fragilité des liens entre les hommes. Arles: Le Rouergue/Chambon.

Bauman, Zygmunt (2013), La vie liquide. Vanves: Hachette Pluriel Éditions.

Clam, Jean (1997), Droit et société chez Niklas Luhmann. La contingence des normes. Paris: PUF.

COGINTA (2014), *Diagnostic local de sécurité 2014 en Guinée*. Consulté le 05.10.2015, sur http://www.coginta.org/uploads/documents/4436f6a32b70bbfd73c9a5fccc879298b4784245. pdf.

Commaille, Jacques; Kaluszynski, Martine (2007), *La fonction politique de la justice*. Paris: Éditions La Découverte.



- Ferrarese, Estelle (2007), *Niklas Luhmann, une introduction*. Collection Agora. Paris: La Découverte.
- Fofana Gahité (1997), Film documentaire *Mathias, le procès des gangs.* France-Guinée, Betacam, 52 minutes.
- Garcia Amado, Juan Antonio (1989), "Introduction à l'œuvre de Niklas Luhmann", *Droit et société*, 11/12, 15-52.
- Guibentif, Pierre (2013), "Rights in Niklas Luhmann's Systems Theory", in Alberto Febbrajo et Gorm Harste (orgs.), Law and Intersystemic Communication Understanding 'Structural Coupling'. Londres: Ashgate, 255-288.
- Kondé, Kefing; Kuyu, Camille; Le Roy, Etienne (2002), "Demande de justice et accès au droit en Guinée", *Droit et Société*, 51/52, 383-396.
- Le Roy, Etienne (1997), "La face cachée du complexe normatif en Afrique noire francophone", in Robert Ph.; Soubiran-Paillet F.; van de Kerchove M. (orgs.), Normes, normes juridiques, normes pénales Pour une sociologie des frontières Tome 1.Collection Logiques sociales. Paris: l'Harmattan, 123-138.
- Luhmann, Niklas (2001), *La légitimation par la procédure*. Québec : Presses de l'Université de Laval.
- Martuccelli, Danilo (1999), Sociologies de la modernité, l'itinéraire du XXème siècle. Paris : Éditions Gallimard.
- Rapport FIDH Fédération internationale des ligues des droits de l'Homme (2010), *GUINÉE : le temps de la justice ?* Consulté le 05.10.2015, sur https://www.fidh.org/IMG/pdf/guinee_rapport_le_temps_de_la_justice.pdf.
- RTG Radio Télévision Guinéenne (1995), Archives, Procès des gangs.
- Stäheli, Urs (2003), "The Outside of the Global", The New Centennial Review, 3(2), 1-22.
- Soubiran-Paillet, Francine (1995), Compte-Rendu à propos du livre de Jacques Commaille *L'esprit* sociologique des lois, Genèses, 21(1), 168.



Centro de Estudos Sociais Laboratório Associado

Universidade de Coimbra

Editada pelo Centro de Estudos Sociais desde 2008, a *e-cadernos ces* é uma publicação eletrónica, disponível em http://eces.revues.org, com arbitragem científica que visa promover a divulgação de investigação avançada produzida no âmbito das ciências sociais e humanas, privilegiando perspetivas críticas e inter/transdisciplinares.

A *e-cadernos ces* dissemina textos resultantes de conferências, seminários e workshops, assim como textos de pesquisas efetuadas no âmbito de programas de formação avançada e de projetos de investigação científica.